

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.476/2009. Favorecido: FILIPE ALBUQUERQUE ARAGÃO. Valor: R\$ 424,54 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de colaborador eventual, externo, para ministrar palestra. Amparo Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa: em 25/05/2009, pelo ordenador de despesas: Gustavo Adolfo Moreira Marques. Ratificação: em 27/05/2008. Leonardo Prudente, Presidente da CLDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 132.000.806/2009. Partes: DF/RA - III x MG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra de pavimentação asfáltica na via de ligação entre a CSG 11 e CSG 13, Taguatinga - DF. Data da assinatura: 29/05/2009. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 148.864,20 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos sessenta e quatro reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal. Lei nº 3.943, de 29 de dezembro de 2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110 - 7912; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105. Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 178/2009, emitida em 22/05/2009. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Gilvando Galdino Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Marcone Silva Brito, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2008.**

Processo: 133.000.113/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA x LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 15 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Edis de Oliveira Silva e pela Contratada: Gilberto Batista de Lucena, na qualidade de Diretor - Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA aos interessados a prorrogação da abertura de procedimento licitatório referente à Tomada de Preço em epígrafe com data marcada para 04 de junho de 2009, para dia 10 de junho de 2009 às 10h, na sede da Administração Regional, sito à Estrada Parque Contorno do Bosque, SQSW 104, Área Especial, Sudoeste/DF, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção e recuperação de passeio no Sudoeste e Octogonal, objeto do procedimento administrativo 0302.000.050/2009. O edital poderá ser retirado na sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

NILZE MARIA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação para atividade Pavimentação na Avenida Caminho da Mata – Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE
Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 02/2004, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 070.000.938/2003. Partes: DF/SEAPA x BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de maio de 2009. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Wilmar Luis da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Henrique Luís Heleodoro da Silva, na qualidade de Engenheiro Eletricista e Danilo Barros Nacif Júnior, na qualidade de Engenheiro Eletricista.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 05/2009.****II PRÊMIO FAPDF - JOVEM INVENTOR DO DISTRITO FEDERAL**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal – 2009. 1. DO PRÊMIO: 1.1. O Prêmio Jovem Inventor é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a inovação, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para problemas que podem ser melhorados ou sanados com Ciência, Tecnologia e Inovação. 1.2. Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. 2. CATEGORIAS: 2.1. O Prêmio será atribuído em três categorias: 1 – Graduado; 2 - Estudantes do Ensino Superior; 3 - Estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental. 2.2. Na categoria Graduado, podem concorrer candidatos que já concluíram o curso de graduação, estudantes de pós - graduação e pós - graduados das instituições de ensino do DF e que, até 31 de dezembro de 2008, tinham menos de 35 (trinta e cinco) anos de idade. 2.3. Na categoria Estudante do Ensino Superior, podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação em instituições do DF e que, até 31 de dezembro de 2008, tinham menos de 30 (trinta) anos de idade. 2.4. Na categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental, podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privados de Ensino Médio, Fundamental e em escolas técnicas do DF e que, até 31 de dezembro de 2008, tinham menos de 25 (vinte e cinco) anos. 3. PREMIAÇÃO: 3.1. Em cada uma das categorias (Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental), serão premiados 3 (três) candidatos inventores. 3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos de 3 (três) candidatos, podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. 3.3. Em todas as três categorias poderão ser premiados os 3 (três) professores orientadores dos 3 (três) estudantes premiados, quando for o caso. 3.4. Na categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental, a escola do aluno que obteve o primeiro lugar também receberá a premiação de R\$10.000,00 (Dez mil Reais), em nome da Associação de Pais e Mestres. 3.5. As premiações terão os seguintes valores: Categoria Graduado: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nota: Nesta categoria não há premiação para eventuais orientadores. Categoria Estudante do Ensino Superior: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nota: a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares. Categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nota: a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares. A escola do 1º colocado receberá um prêmio de R\$10.000,00 (dez mil Reais). 3.6. Os três primeiros colocados das categorias Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental terão que participar da VI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizada em outubro de 2009, com o objetivo de expor seus inventos, no stand da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da FAPDF. 3.7. A instituição de Ensino Médio, Técnico ou Fundamental deverá aplicar a premiação no melhoramento da infra - estrutura (biblioteca e laboratórios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica. 3.8. A instituição deverá apresentar à FAPDF um relatório sintético, impresso, sobre a aplicação dos recursos em até 12 (doze) meses após o recebimento das respectivas premiações. O relatório deve ser encaminhado para o seguinte endereço: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205 - 060. 3.9. A inscrição de professores orientadores e de escolas de Ensino Fundamental, Técnico e Médio será automática e vinculada à candidatura dos estudantes inventores. 3.10. Não haverá acumulação de prêmios para os estudantes e professores

no caso de mais de um invento e de orientando. 3.11. Os inventos ou trabalhos devem ser de destacada importância para o desenvolvimento científico, tecnológico e preferencialmente de inovação (novos produtos ou processos). 4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: 4.1. A inscrição será realizada até o dia 15/07/2009. A inscrição é de caráter individual e deverá ser feita na FAPDF no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205 - 060. 4.2. A inscrição incluirá necessariamente: Para as categorias Graduado e Estudante do Ensino Superior: a) currículo atualizado na Plataforma Lattes; b) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e em CD - ROM; c) resumo do invento/trabalho escrito, com no máximo cinco páginas contendo: título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa ou produto; introdução, objetivos, material e métodos, esquema ou foto do invento, importância para a solução de problemas cotidianos, discussão, conclusões e referências bibliográficas (não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados); compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em data a ser fixada pela FAPDF. Para a categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental: a) trabalho, com o máximo de 3 (três) páginas, contendo: apresentação do invento, desenvolvimento, esquema ou foto do invento e importância para a solução de problemas cotidianos e conclusão ou formato similar; b) ficha de inscrição devidamente preenchida; c) comprovante de matrícula da escola; d) compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em data a ser fixada pela FAPDF. 4.3. A documentação enviada após o dia 15/07/2009 não será aceita. 4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico ou em disquetes. 4.5. Serão aceitos trabalhos escritos somente em Língua Portuguesa. 4.6. Cada candidato, das categorias Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental, poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor, só será considerado, no julgamento pela Comissão Julgadora e na premiação, o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível. 4.7. A FAPDF realizará a pré - seleção dos trabalhos inscritos. 4.8. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. 4.9. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. 5. DA COMISSÃO JULGADORA: 5.1. A seleção final dos premiados será realizada por Comissão Julgadora composta por membros oriundos da comunidade científica e tecnológica e designados pela Diretora Presidente da FAPDF. 5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros. 5.3. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: 6.1. Os trabalhos dos candidatos serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação: a) qualidade do trabalho escrito quanto à linguagem (objetividade e clareza): 25; b) originalidade do produto ou processo: 25; c) contribuição ao conhecimento sobre o tema: 25; d) importância da inovação (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano): 25. 7. DOS RESULTADOS: 7.1. O resultado dos vencedores do Prêmio Jovem Inventor será publicado no DODF até 14/09/2009. 7.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: 8.1. Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados no recebimento do Prêmio concordam com a exposição dos seus inventos na participação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2009 e na eventual publicação de imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor. 8.2. Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo - se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. O não - comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato. 8.3. A Comissão Julgadora não estabelecerá hierarquização e classificação dos candidatos inscritos. 8.4. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à FAPDF pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos. 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Conselho Diretor da FAPDF. 8.6. O candidato assinará um documento garantindo a propriedade intelectual do invento que está submetendo à apreciação do presente edital.

MARIA AMÉLIA TELES
Diretora Presidente

EDITAL Nº 06/2009.

PRÊMIO FAPDF – PESQUISADOR (A) DO DISTRITO FEDERAL – 2009

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal – 2009. 1. DO PRÊMIO: 1.1. O Prêmio FAPDF – Pesquisador (a) do Distrito Federal - 2009 é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a pesquisa científica, tecnológica e inovação, reconhecer talentos e investir em pesquisadores (as) que tem dado contribuição significativa ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, no Brasil e no mundo. 1.2. Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. 2. CATEGORIAS: 2.1. O Prêmio será atribuído a Pesquisadores (as) em seis categorias, de acordo com a área do conhecimento: 1 – Pesquisador (a) na área de Ciências da Saúde; 2 – Pesquisador (a) na área de Cerrado e Meio Ambiente; 3 – Pesquisador (a) na área de Ciências Humanas; 4 – Pesquisador (a) na área de Ciências Sociais Aplicadas; 5 – Pesquisador (a) na área de Ciências Exatas e da Terra; 6 – Pesquisador (a) na área de Engenharias e Tecnologia; 7 – Ciências Biológicas. 2.2. Nas seis categorias podem concorrer

pesquisadores (as) que apresentam produção científico - acadêmica bastante relevante para a ciência brasileira e, que contribuam na formação de recursos humanos em cursos de pós - graduação. 3. PREMIAÇÃO: 3.1. Nas sete categorias serão premiados os 3 (três) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as). 3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados (as) menos de 3 (três) candidatos(as), podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. 3.3. As premiações terão os seguintes valores: Nas sete Categorias: 1º lugar - R\$10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$3.000,00 (três mil reais). 3.4. Cada pesquisador (a) só poderá submeter uma única inscrição em somente uma categoria (área do conhecimento). 3.5. A produção do (a) pesquisador (a) deve ter contribuído para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Distrito Federal. 4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: 4.1. A inscrição será realizada até o dia 15/07/2009. A inscrição é de caráter individual e deverá ser feita na FAPDF no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205 - 060. 4.2. A documentação necessária para se candidatar ao prêmio, para as seis categorias, é a seguinte: a) currículo atualizado na Plataforma Lattes; b) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e em CD - ROM; c) justificativa descritiva relacionada à produção científico - acadêmica e a formação de recursos humanos, de 2007 até a data limite de inscrição deste edital, contendo: Memorial contendo no mínimo: Nome do (a) pesquisador (a), (endereço, telefone, e - mail); vínculo institucional, resultados alcançados e impactos da sua pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, somente com a produção de 2007 - 2009. OBS.: não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados totalmente; 4.3. A documentação enviada após o dia 15/07/2009 não será aceita. 4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico ou em disquetes. 4.5. Serão aceitos memoriais escritos somente em Língua Portuguesa. 4.6. A FAPDF realizará a pré - seleção dos candidatos (as) inscritos. 4.7. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. 4.8. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. 5. DA COMISSÃO JULGADORA: 5.1. A seleção final dos premiados será realizada por uma ou mais Comissões Julgadoras. 5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros. 5.3. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: 6.1. A justificativa ao prêmio deverá considerar apenas a produção científica e a formação de recursos humanos dos anos 2007 - 2009. A avaliação dos (as) candidatos (as) será feita, considerando os seguintes critérios e pontuação: a) qualidade da justificativa quanto à linguagem (objetividade e clareza): 20; b) originalidade, mérito, qualidade dos meios de divulgação da produção acadêmica: 20; c) contribuição da produção acadêmica na área do conhecimento: 20; d) importância da pesquisa (melhoria da qualidade de vida da população e da solução de problemas do cotidiano): 20; e) importância do pesquisador na formação de recursos humanos: 20. 7. DOS RESULTADOS: 7.1. O resultado dos vencedores do Prêmio FAPDF – Pesquisador (a) do Distrito Federal - 2009 será publicado no DODF até 14/09/2009. 7.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: 8.1. Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo - se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. O não - comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato. 8.2. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à FAPDF pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos. 8.3. Os agraciados com os prêmios se comprometem a escrever artigos de divulgação dos resultados das suas pesquisas para utilização por parte da FAPDF, com o objetivo de difusão da ciência e tecnologia no Distrito Federal (Revista da FAPDF, jornal eletrônico e página da FAPDF, por exemplo). 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

MARIA AMÉLIA TELES
Diretora Presidente

EDITAL Nº 07/2009.

PRÊMIO FAPDF – EMPRESÁRIO (A)
INOADOR (A) DO DISTRITO FEDERAL – 2009.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal – 2009. 1. DO PRÊMIO: 1.1. O Prêmio FAPDF – Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal - 2009 é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a inovação, revelar talentos e investir em empreendedores (as) que procuram alternativas para problemas que podem ser melhorados ou sanados com Ciência, Tecnologia e Inovação. 1.2. Para o presente edital serão aplicados recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa, no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. 2. CATEGORIAS: 2.1. O Prêmio será atribuído em duas categorias de gênero: 1 – Empresária Inovadora; 2 – Empresário Inovador. 2.2. Nas duas categorias podem concorrer empresários (as) que desenvolveram produtos ou processos de inovação nas suas empresas, no período compreendido entre 2007 e 2009, com relevantes impactos para o desenvolvimento do Distrito Federal. 3. PREMIAÇÃO: 3.1. Nas duas categorias serão premiados os 3 (três) primeiros candidatos(as) mais inovadores. 3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos de 3 (três) candidatos(as), podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. 3.3. As premiações terão os seguintes valores: Categoria Empresária Inovadora: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil

reais). Categoria Empresário Inovador: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais). 3.4. Cada empresário (a) poderá submeter somente uma inscrição. 3.5. Os novos produtos ou processos desenvolvidos devem ter contribuído para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Distrito Federal.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: 4.1. 7º. A inscrição será realizada até o dia 15/07/2009. A inscrição é de caráter individual e deverá ser feita na FAPDF no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205 - 060. 4.2. A documentação necessária para se candidatar ao prêmio, para as duas categorias, é a seguinte: a) currículo atualizado; b) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e em CD - ROM; c) justificativa descritiva da inovação empresarial relacionado a um produto ou processo novo ou modificado, criado no período compreendido entre 2007 e 2009 contendo: Título e descrição do produto ou processo, autor, empresa ou instituição onde se desenvolveu a pesquisa, resultados alcançados e impactos no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Distrito Federal; OBS.: não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados totalmente ou em parte. 4.3. A documentação enviada após o dia 15/07/2009 não será aceita. 4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico ou em disquetes. 4.5. Serão aceitos trabalhos escritos somente em Língua Portuguesa. 4.6. A FAPDF realizará a pré - seleção dos trabalhos inscritos. 4.7. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. 4.8. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. 5. **DA COMISSÃO JULGADORA:** 5.1. A seleção final dos premiados será realizada por uma ou mais Comissões Julgadoras. 5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros. 5.3. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. 6. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** 6.1. Os trabalhos dos candidatos serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação: a) qualidade da justificativa descritiva quanto à linguagem (objetividade e clareza): 25; b) originalidade do produto ou processo: 25; c) contribuição ao conhecimento sobre o tema: 25; d) importância da inovação (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano): 25. 7. **DOS RESULTADOS:** 7.1. O resultado dos vencedores do Prêmio Empresário Inovador será publicado no DODF até 14/09/2009. 7.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. 8. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 8.1. Os agraciados concordam com a divulgação do resultado e dos produtos ou projetos de pesquisa, de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo - se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. O não - comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato. 8.2. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à FAPDF pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos. 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF. 8.4. O candidato deverá apresentar uma declaração de autoria e propriedade intelectual do novo produto ou novo processo que está submetendo à apreciação do presente edital.

MARIA AMÉLIA TELES
Diretora Presidente

EDITAL Nº 08/2009.

PRÊMIO FAPDF – JORNALISMO CIENTÍFICO NO DISTRITO FEDERAL – 2009.
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal – 2009. 1. **DO PRÊMIO:** 1.1. O Prêmio FAPDF – Jornalismo Científico no Distrito Federal - 2009 é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos premiar aqueles que contribuem significativamente para tornar a ciência, a tecnologia, a pesquisa e a inovação conhecidas do grande público no Distrito Federal. 1.2. Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil Reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. 1.3. O Prêmio será atribuído a categoria Jornalismo Científico (Instituição), que premiará a instituição ou veículo de comunicação coletivo que tenha tornado acessível ao público conhecimentos sobre Ciência, Tecnologia e Inovação e a categoria Jornalismo Científico (Individual) que premiará jornalista que tenha publicado em veículo de comunicação de massa do Distrito Federal, reportagem sobre Ciência, Tecnologia e Inovação produzidas no Distrito Federal. 2. **CATEGORIAS:** 2.1. Jornalismo Científico em duas categorias: 1 – Jornalismo Científico (Instituição ou veículo de comunicação coletivo): política de divulgação científica institucional executada de 2008 a 2009. 2 – Jornalismo científico – Individual: Reportagens publicadas de 2008 a 2009 em veículo de comunicação de massa do Distrito Federal. 2.2. Nas duas categorias podem concorrer aqueles, instituição ou individual, que demonstrem significativa contribuição à divulgação científica. 2.3. Nas duas categorias serão premiados os 3 (três) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as). 2.4. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados (as) menos de 3 (três) candidatos(as), podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. 2.5. As premiações terão os seguintes valores: Nas duas Categorias: 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais); 2.6. Cada candidato (a) poderá submeter uma única inscrição em somente uma categoria. 2.7. A produção da instituição ou veículo de comunicação coletivo ou do candidato individual deve ter contribuído significativamente para tornar a ciência, a tecnologia, a pesquisa e a inovação conhecidas do grande público no Distrito Federal. 3. **DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:** 3.1. A inscrição será realizada até o dia 15/07/2009. A inscrição é de caráter individual e deverá ser feita na FAPDF no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205 - 060.

3.2. A inscrição incluirá necessariamente para as duas categorias: a) currículo atualizado; b) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e em CD - ROM; c) Justificativa em que evidencie sua significativa contribuição à divulgação científica, limitada a cinco páginas; d) cópias dos trabalhos de divulgação mais importantes. OBS.: não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de divulgação científica que não foram executados totalmente ou em parte; 3.3. A documentação enviada após o dia 15/07/2009 não será aceita. 3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico ou em disquetes. 3.5. Serão aceitos justificativas escritas somente em Língua Portuguesa. 3.6. A FAPDF realizará a pré - seleção dos (as) candidatos (as) inscritos. 3.7. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. 3.8. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. 4. **DA COMISSÃO JULGADORA:** 4.1. A seleção final dos premiados será realizada por uma ou mais Comissões Julgadoras composta por membros da Câmara de Assessoramento. 4.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros. 4.3. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. 5. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** 5.1. As justificativas e os trabalhos dos (as) candidatos(as) serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação: a) qualidade da justificativa escrita quanto à linguagem (objetividade e clareza): 20; b) qualidade dos meios de divulgação científica: 20; c) acessibilidade ao público de conhecimentos sobre Ciência e tecnologia a seus avanços: 20; d) importância dos trabalhos apresentados para a difusão da ciência, tecnologia e inovação: 20; e) diversidade de temas e mecanismos de divulgação científica: 20. 6. **DOS RESULTADOS:** 6.1. O resultado dos vencedores do Prêmio FAPDF – Jornalismo Científico no Distrito Federal – 2009 será publicado no DODF até 14/09/2009. 6.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. 7. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 7.1. Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo - se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio FAPDF – Jornalismo Científico no Distrito Federal - 2009, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. O não - comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato. 7.2. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à FAPDF pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos. 7.3. Os agraciados com os prêmios se comprometem a escrever artigos de divulgação dos resultados das suas pesquisas para utilização por parte da FAPDF, com o objetivo de difusão da ciência e tecnologia no Distrito Federal (Revista da FAPDF, jornal eletrônico e página da FAPDF, por exemplo). 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

MARIA AMÉLIA TELES
Diretora Presidente

EDITAL Nº 09/2009.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
DEMANDA ESPONTÂNEA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca pesquisadores interessados de instituições de pesquisa, de ensino e empresas a apresentarem propostas, para obtenção de financiamento de projetos de pesquisas, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, e/ou Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008. 1 – **OBJETIVO:** O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante o apoio financeiro a projetos, em todas as áreas do conhecimento. 2. **PÚBLICO ALVO:** Pesquisadores ou grupos de pesquisadores vinculados às Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, ou a Institutos e Centros de Pesquisa e/ou Desenvolvimento, públicos ou privados, doravante denominados “instituição de execução do projeto”. 3. **DEFINIÇÕES BÁSICAS:** 3.1 – **COORDENADOR** é o Pesquisador Principal, com doutorado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, residente no DF, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa; pertencente ao quadro permanente de uma das instituições participantes e responsável pela apresentação da proposta. 3.2 – **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** instituição ou empresa de pesquisa e desenvolvimento ou de ensino e pesquisa, pública ou privada, sediada no Distrito Federal que realiza atividades de pesquisa científica ou tecnológica e que tenha condições de garantir condições de plena viabilidade para o projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. 3.3 - **EQUIPE TÉCNICA** é o conjunto formado por pesquisadores (com comprovada experiência em pesquisa científica), técnicos e estudantes. 4. **CRONOGRAMA:** Publicação do Edital no DODF: 02/06/2009; Data limite para apresentação das propostas: 16/07/2009; Publicação dos resultados: 28/09/2009; Prazo de entrega da documentação para a contratação: 09/10/2009; Contratação das propostas: A partir de 19/10/2009. 5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5.1 - Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. A critério do conselho diretor da FAPDF, poderá haver inclusão de recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação. 5.2 - O valor máximo a ser financiado, por projeto, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). 6. **ITENS FINANCIÁVEIS:** Serão financiados itens referentes à capital e custeio, compreendendo: 6.1 – Custeio: a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo) passagens (aéreas e terrestres) e diárias (tabeladas conforme ordem de serviço nº 30 de 31/10/1995) para o desenvolvimento do projeto; b) Pagamento integral ou parcial de contratos de

manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com manual de prestações de contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008. Assim, a mão - de - obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto; c) Pessoa Jurídica - despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos; 6.2 – Capital: a) equipamentos e material permanente; b) Material bibliográfico. 7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: 7.1 – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; 7.2 – Pagamento de taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo; 7.3 – Realização de despesa com publicidade ou que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social; 7.4 – Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal); 7.5 – Aquisição e aluguel de imóvel; 7.6 – Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios; 7.7 – Aquisição de mobiliário; 7.8 – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; 7.9 – Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. Estas são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras; 7.10 – Bolsas de pesquisa; 7.11 - Passagens e diárias para participação em eventos técnico - científicos. 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: 8.1 – Cada projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser realizado em até 24 meses, contados a partir da data da liberação de recursos. 9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 9.1 As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Apoio de Gestão (SAGe), disponível na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no cronograma; 9.2 O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitado a 500 kbytes; 9.3 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando: título do projeto e linha de pesquisa; Instituição executora; Coordenador do projeto; Resumo do projeto; Introdução com os principais objetivos e hipóteses que norteiam a pesquisa; metodologia; cronograma das fases de execução; resultados esperados; cronograma físico - financeiro; equipe do projeto, com função de cada membro (pesquisador, colaborador, estudante, técnico); proposta orçamentária detalhada (em R\$), especificando as diversas rubricas de despesas e eventuais contrapartidas; produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal; 9.4. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto pesquisadores, estudantes, técnicos e colaboradores que tenham prestado anuência formal escrita quanto a sua participação no projeto, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto. 9.5. O coordenador/proponente do projeto deverá ser pessoa física, com produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; 9.6. O coordenador/proponente não poderá apresentar mais de uma proposta neste Edital; 9.7. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão; 9.8. O proponente não poderá ter mais do que 2 (dois) projetos de pesquisa em vigência na FAPDF; 9.9. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão. A FAPDF não se responsabiliza caso a proposta não for recebida, via SAGe, devido ao congestionamento da rede. 10 – ADMISSÃO, ANÁLISE e JULGAMENTO: A seleção das propostas submetidas à FAPDF, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 10.1 - Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPDF – Habilitação - Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos da FAPDF. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (item 9) e outras determinações do presente edital, serão desclassificadas e desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância. 10.2 - Etapa II - Análise pela Consultoria Ad hoc. Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas habilitadas (Etapa I), por, pelo menos, um consultor ad hoc, levando - se em consideração os seguintes critérios de julgamento: a) mérito e originalidade da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do Distrito Federal; b) relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do País e do Distrito Federal; c) adequação da metodologia proposta; d) experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa; e) coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos; f) adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos; g) viabilidade da proposta com relação ao cronograma. É desejável que as propostas apresentem ações cooperativas e inserção nos sistemas locais de inovação. 10.3 - Etapa III - Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico - científica – Julgamento e Classificação - Nesta etapa, as propostas serão avaliadas e classificadas pelas Câmaras de Assessoramento. 10.4 - Após a análise de cada proposta as Câmaras de Assessoramento, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, poderão recomendar: a) aprovação sem cortes orçamentários, b) aprovação com cortes orçamentários; c) não aprovação. OBS.: Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAPDF. Caso as Câmaras de Assessoramento sugiram cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. 10.5. - Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer da Câmara de Assessoramento sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela FAPDF. Para propostas não recomendadas serão emitidos pareceres contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários

serão assinados por todos os membros da Câmara. 10.6. As propostas serão aprovadas em ordem decrescente de prioridade. Serão considerados preferencialmente os projetos cuja temática esteja relacionada ao desenvolvimento do Distrito Federal. 10.7. Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião da Câmara, contendo a relação dos projetos aprovados conforme item 10.4. 10.8. Caso algum membro da Câmara faça parte da equipe de qualquer proposta, ou que haja interesse próprio direto ou indireto, o mesmo deverá ausentar - se durante a análise da proposta. 10.9 - Etapa IV – Homologação do Resultado. As propostas e os pareceres serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final. 11 – RESULTADO DO JULGAMENTO: A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAPDF, disponível na Internet no endereço <http://www.fap.df.gov.br> e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Chefia do Serviço Jurídico da FAPDF no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Distrito Federal, e seu processamento dar - se - á de acordo com a legislação pertinente. 13 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS: 13.1 - Após a divulgação dos resultados, os projetos aprovados pela FAPDF serão contratados na modalidade de auxílio individual, em nome do coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos: 13.1.1. Coordenador do projeto e Instituição executora da pesquisa: a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do projeto aprovado; c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do contrato e dentro do prazo de vigência do mesmo; d) utilização correta dos recursos em fiel atendimento às normativas internas da FAPDF que regulamentam a matéria; e) apresentar prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados; f) responsabilidade solidária entre a Instituição executora do projeto e o coordenador por eventuais danos causados na execução do projeto. 13.1.2. FAPDF: a) liberação dos recursos em uma parcela, segundo suas disponibilidades orçamentária e financeira; b) vistoria, quando necessário, ao local de realização do projeto; c) acompanhamento do desenvolvimento e avaliação dos resultados do projeto. 14 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O coordenador deverá apresentar à FAPDF, a documentação necessária e indispensável à contratação, anexo, via internet, por intermédio do Sistema SAGe, disponível na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br), no prazo estipulado no CRONOGRAMA, sob pena do arquivamento do processo: a) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br). b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.pfn.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93; c) Cópias do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência; d) Orçamento com base no valor aprovado pela FAPDF; e) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento da contrapartida; f) Termo de Aceite da Instituição Executora assinado por um representante da Instituição. 15 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO: A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 16 – PUBLICAÇÕES: Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPDF. 17 – DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 17.1. O coordenador do projeto deverá apresentar prestação de contas parcial após 12 meses do pagamento e final após 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação e demais normas da FAPDF: 17.1.1. A prestação de contas financeira; 17.1.2. O relatório técnico - científico final, com cópia dos trabalhos e resumos publicados ou aceitos e outros produtos. 17.2. O coordenador deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos. Não havendo contestação da FAPDF até o final desse período, a prestação de contas será considerada aprovada. 17.3. A FAPDF reserva - se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil anterior ao prazo final estabelecido para publicação do resultado. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento. 19 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL: A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 20 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, a genoma, entre outros. 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS: 21.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com a FAPDF deverá ser informada a partir do SAGe. 21.2. Qualquer solicitação de alteração relativa à execução do projeto deverá ser encaminhada à FAPDF por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SAGe, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 21.3. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da FAPDF serão de domínio público. 21.4. Os materiais permanentes adquiridos em razão do projeto, com recursos da FAPDF, serão alocados na instituição

de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto, o qual deverá assinar Termo de Depósito junto a FAPDF. 21.5. O coordenador que se encontrar inadimplente com as obrigações assumidas perante a FAPDF não estará habilitado a apresentar proposta com base no presente edital. 22 – CLÁUSULA DE RESERVA: O Conselho Diretor da FAPDF reserva - se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 23 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Diretoria Técnico - Científica – DTC/FAPDF; Telefones: 3462 - 8852; 3462 8848; 3462 8849, 3462 8847; e - mail: alessandra@fap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

MARIA AMÉLIA TELES

Diretora - Presidente

EDITAL Nº 10/2009.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA “DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA “DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem proposta para obtenção de financiamento para projetos de “Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia”, segundo as condições e linhas temáticas definidas neste edital e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes. 1. OBJETIVO: Estimular e apoiar iniciativas de Difusão e Popularização da Ciência, visando disseminar e democratizar a informação sobre a produção do conhecimento em Ciência e Tecnologia – C&T, assim como suas implicações no dia - a - dia dos cidadãos. 2. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital no DODF: 02 de junho de 2009; Data limite para recebimento das propostas: 16/07/2009; Divulgação dos resultados no DODF: 21/09/2009; Prazo de entrega da documentação para contratação: 06/10/2009; Início da contratação dos projetos: A partir de 16/10/2009. 3. PÚBLICO ALVO: Na qualidade de coordenador do projeto, poderão apresentar propostas pesquisadores, professores e especialistas vinculados a instituições de pesquisa museums, centros de ciência, planetários, fundações ou outras instituições e entidades que promovem atividades de popularização da C&T, todas sem fins lucrativos. 4. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes do GDF, segundo definido na Programação Orçamentária da FAPDF, do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do Programa de trabalho 19.573.1000.2786.0002 – Difusão de Ciência e Tecnologia. A critério do conselho diretor da FAPDF poderá haver inclusão de recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação. O valor máximo por proposta é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). 5. LINHAS TEMÁTICAS: O presente Edital destina - se a apoiar propostas que se enquadrem nas seguintes linhas temáticas: elaboração, desenvolvimento e produção de materiais destinados a atividades de divulgação científica e tecnológica para o público em geral, como vídeos, material impresso, softwares, jogos, simulações, material educativo (guias, maquetes e cartilhas educativas) exposições e feiras de ciência. 6. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: 6.1. Itens Financiáveis: Custeio: a) material de consumo, componentes ou peças de reposição de equipamentos e software. b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão - de - obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto; c) Realização de despesa com publicidade em caráter educativo, informativo ou de orientação social; d) Edição de revista científica com ISSN e registrada com o Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os editores terão que estar sediados no Distrito Federal. Capital: a) material permanente; equipamentos de multimídia. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto a qual se encontra vinculados o proponente, ficando ela responsável pela manutenção e guarda dos mesmos. 6.2. Itens não - financiáveis: Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; Pagamento de taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo; Realização de despesa com publicidade ou que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social; Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal); Aquisição e aluguel de imóvel; Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios; Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas Federal, Estadual e Municipal; Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. As obras, ressalvadas aquelas com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras; Qualquer item que não tenha sido previsto no projeto apresentado, sem autorização prévia da FAPDF; Passagens e diárias para participação em eventos técnico - científicos. 7. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS: 7.1. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter

seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação de recursos. 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 8.1 As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Apoio de Gestão (SAGe), disponível na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no cronograma. 8.2. O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitado a 500 kbytes. 8.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando: título do projeto e linha de pesquisa; Instituição executora; Coordenador do projeto; Resumo do projeto; Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa; metodologia; cronograma das fases de execução; resultados esperados; cronograma físico - financeiro; equipe do projeto, com função de cada membro (pesquisador, colaborador, estudante, técnico); proposta orçamentária detalhada (em R\$), especificando as diversas rubricas de despesas e eventuais contrapartidas; produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal. 8.4. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto pesquisadores, estudantes, técnicos e colaboradores que tenham prestado anuência formal escrita quanto a sua participação no projeto, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto. 8.5. O coordenador/proponente do projeto deverá ser pessoa física, com produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa. 8.6. O coordenador/proponente não poderá apresentar mais de uma proposta neste Edital. 8.7. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão. 8.8. O proponente não poderá ter mais do que 2(dois) projetos de pesquisa em vigência na FAPDF. 8.9. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão. A FAPDF não se responsabiliza caso a proposta não for recebida, via SAGe, devido ao congestionamento da rede. 9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO : A seleção das propostas submetidas à FAPDF, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 9.1 - Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPDF – Habilitação - Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos da FAPDF. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (item 8) e outras determinações do presente edital, serão desclassificadas e desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância. 9.2 - Etapa II - Análise pela Consultoria Ad hoc Esta etapa consistirá na análise sobre o mérito e relevância das propostas habilitadas na ETAPA I, a ser apreciada por, pelo menos, um consultor ad hoc. 9.3 - Etapa III - Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico - científica – Julgamento e Classificação - Nesta etapa, as propostas serão avaliadas e classificadas pelas Câmaras de Assessoramento. 9.3.1. - Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas, levando - se em consideração a pré - análise de técnicos da FAPDF, os pareceres de consultores ad hoc e os seguintes critérios de julgamento estabelecidos pelo Conselho Superior da FAPDF: a) mérito e originalidade da proposta em relação difusão e popularização da ciência e tecnologia, no Distrito Federal; b) adequação da metodologia proposta; c) coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas; d) adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas. e) viabilidade da proposta com relação ao cronograma. f) os projetos deverão, preferencialmente, serem interinstitucionais (cooperativos), sendo recomendável a existência de parceria com instituição de pesquisa, ensino e pesquisa, de entidades que desenvolvam ações de difusão e popularização da ciência, com administrações regionais, empresas ou associações, e/ou com sindicatos, e/ou com entidades representativas de classe. g) demonstração de interesse e facilidades apresentadas para produção, desenvolvimento e avaliação de novas metodologias e/ou materiais educativos voltados para o ensino de ciências, bem como compromissos que assegurem a consecução dos objetivos do presente Edital; h) adequação dos procedimentos a serem adotados pelos proponentes para assimilar, difundir e explorar os resultados, produtos e processos a serem desenvolvidos. 9.4 - Após a análise de cada proposta as Câmaras de Assessoramento, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, poderão recomendar: a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou b) não aprovação. Nota: Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAPDF. Caso as Câmaras de Assessoramento sugiram cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. 9.5. - Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer da Câmara de Assessoramento sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela FAPDF. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários serão assinados por todos os membros da Câmara. 9.6. - As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade. 9.7. - Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião da Câmara, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados. 9.8. - Caso algum membro da Câmara faça parte da equipe de qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar - se durante sua análise. 9.9 - Etapa IV – Homologação do Resultado. As propostas e os pareceres serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final. 10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL: 10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido com o apoio da FAPDF serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação a inventores de instituições públicas) e, terão como co - titulares a FAPDF e o OUTORGADO, respeitados os direitos do AUTOR/ INVENTOR, e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido. 10.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de

informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar - se - ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. 10.3. Os trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, relacionados com o objeto do presente convênio deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro da FAPDF. 11. RESULTADO DO JULGAMENTO: A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAPDF, disponível na Internet no endereço <http://www.fap.df.gov.br> e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso em formulário específico dirigido à Chefia do Serviço Jurídico da FAPDF no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dos resultados no DODF, e seu processamento dar - se - á de acordo com a legislação pertinente. 13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS: Após a divulgação dos resultados, os projetos aprovados pela FAPDF serão contratados na modalidade de auxílio individual, em nome do coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos: 13.1. Coordenador do projeto: a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do projeto aprovado; c) As despesas só podem ser efetuadas a partir da data da assinatura do contrato e dentro do prazo de vigência do mesmo; c) correta utilização dos recursos, obrigando - se a cumprir todas as condições nele estabelecidas, em fiel atendimento às normativas internas da FAPDF que regulamentam a matéria; d) prestação de contas técnica e financeira nos prazos pactuados. 13.2 FAPDF: a) liberação dos recursos, segundo suas disponibilidades orçamentária e financeira; b) vistoria, quando necessário, ao local de realização do projeto. Constitui fator impeditivo à concessão do apoio financeiro ao projeto a existência de qualquer inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública do Distrito Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. 14. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O coordenador deverá apresentar à FAPDF, a documentação necessária e indispensável à contratação, anexo, via internet, por intermédio do Sistema SAGe, disponível na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br), no prazo estipulado no CRONOGRAMA, sob pena do arquivamento do processo: a) Certidão negativa de débito com a Secretaria da Fazenda do GDF; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93; c) Cópias do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência; d) Orçamento detalhado com base no valor aprovado pela FAPDF; e) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento da contrapartida; f) Termo de Aceite da Instituição Executora. 15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO: A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Técnico Científica da FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 16. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16.1. Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FAPDF: 16.1.1. A prestação de contas financeira; 16.1.2. O relatório técnico - científico final, com cópia dos trabalhos e resumos publicados ou aceitos e outros produtos. 16.2. O coordenador deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos. Não havendo contestação da FAPDF até o final desse período, a prestação de contas será considerada aprovada. 16.3. A FAPDF reserva - se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento. 18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL: A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, a genoma, entre outros. 20. DISPOSIÇÕES GERAIS: 20.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com a FAPDF deverá ser protocolada. 20.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPDF por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 20.3. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da FAPDF serão de domínio público. 21. CLÁUSULA DE RESERVA: O Conselho Diretor da FAPDF reserva - se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Diretoria Técnico - Científica - DTC/FAPDF, Telefones: 3462 8849, 3462 8847, 3462 8852; e - mail: alessandra@fap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

MARIA AMÉLIA TELES

Diretora - Presidente

EDITAL Nº 11/2009.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
DEMANDA INDUZIDA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO
CIENTÍFICA INTERINSTITUCIONAIS (PCCI) DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca pesquisadores interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento em projetos conjuntos, com pelo menos três entidades, de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes e/ou Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008. 1. OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio do financiamento de atividades que visem a incorporação de grupos de pesquisa em consolidação com aqueles já consolidados, no âmbito do Distrito Federal. 2. ÁREAS PRIORITÁRIAS: Biotecnologia; Nanotecnologia; Tecnologia da Informação e Comunicação; Ciências da Saúde e Farmacologia de Produtos Naturais; Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável (energia e tecnologia ambiental, proteção do clima, uso de recursos biológicos, agricultura e silvicultura sustentável e sistemas de produção), Ciências Humanas e Sociais e Políticas Públicas. Outras áreas poderão ser consideradas, desde que sejam de interesse para o Desenvolvimento do Distrito Federal. OBS.: As equipes de pesquisa dos Projetos de Cooperação Científica Interinstitucional (PCCI) devem pertencer, no mínimo, a três instituições/empresas, sediadas no Distrito Federal. 3. PÚBLICO ALVO: Pesquisadores ou grupos de pesquisadores vinculados à Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, ou a Institutos e Centros de Pesquisa e/ou Empresas de Desenvolvimento, públicos ou privados, doravante denominados "instituição de execução do projeto". 4. DEFINIÇÕES BÁSICAS: 4.1 – INSTITUIÇÃO EXECUTORA: instituição ou empresa de pesquisa e desenvolvimento ou de ensino e pesquisa, pública ou privada, sediada no Distrito Federal que realiza atividades de pesquisa científica ou tecnológica e possua grupos de pesquisas consolidados, e que também tenha condições de garantir condições de plena viabilidade para o projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. 4.2 – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: Poderão participar na parceria no mínimo três instituições sendo que pelo menos uma instituição consolidada que será a instituição proponente e pelo menos uma em consolidação. 4.3 – COORDENADOR PRINCIPAL é o Pesquisador Principal, com doutorado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, residente no DF, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa e equipe; pertencente ao quadro permanente da instituição. 4.4 – COODENADOR DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: é o Pesquisador das Instituições Parceiras, com doutorado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, residente no DF, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa e equipe; pertencente ao quadro permanente da instituição parceira. 4.5 – EQUIPE TÉCNICA é o conjunto formado por pesquisadores, técnicos e estudantes. Todos os pesquisadores da equipe devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para o projeto. 5. CRONOGRAMA: Publicação do Edital no DODF: 02/06/2009; Data limite para apresentação das propostas: 16/07/2009; Publicação dos resultados: 21/09/2009; Prazo de entrega da documentação para a contratação: 06/10/2009; Contratação das propostas: A partir de 16/10/2009. 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 6.1 – Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. 6.2 – O valor máximo a ser financiado, por projeto, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). A critério do Conselho Diretor da FAPDF poderá haver inclusão de recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação. 7. ITENS FINANCIÁVEIS: Serão financiados itens referentes à capital e custeio, compreendendo: 7.1 – Custeio: a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo) passagens (aéreas e terrestres) e diárias (tabeladas conforme ordem de serviço nº 30 de 31/10/1995 para o desenvolvimento do projeto); b) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com manual de prestações de contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008. Assim, a mão - de - obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto; c) Pessoa Jurídica - despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; 7.2 – Capital: a) material permanente; b) Material bibliográfico; 7.3 – Bolsas de Iniciação Científica (R\$ 300,00 - trezentos reais) e Apoio Técnico Nível Médio (R\$ 300,00 - trezentos reais) e Nível Superior (R\$ 1200,00 – hum mil e duzentos reais), limitado até 40% do valor total do projeto. OBS.: Não poderá ser beneficiado com bolsa de pesquisa a que se refere o presente Edital aquele que no momento de contratação da proposta estiver recebendo qualquer tipo de auxílio financeiro de órgãos públicos ou privados para desenvolvimento de estudos (formação ou pesquisa) ou exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Privada. As bolsas deverão estar vinculadas ao projeto de pesquisa, cujo tema deverá estar inserido nas áreas prioritárias do edital e nas linhas de apoio. 8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: 8.1 – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; 8.2 – Pagamento de taxas

bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo; 8.3 – Realização de despesas com publicidade ou que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social; 8.4 – Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal); 8.5 – Aquisição e aluguel de imóvel; 8.6 – Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios; 8.7 - Aquisição de mobiliário; 8.8 – Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas Federal, Estadual e Municipal; 8.9 – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; 8.10 – Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. As obras, ressalvadas aquelas com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras; 8.11 - Passagens e diárias para participação em eventos técnico - científicos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: Cada projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser realizado em até 24 meses, contados a partir da data da liberação de recursos. 10 – APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: 10.1. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Apoio de Gestão (SAGe) em formulário apropriado, completamente preenchido. 10.2. O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitado a 500 kbytes. 10.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando: 10.3.1 - título do projeto e linha de pesquisa; 10.3.2 – Resumo do projeto; 10.3.3 – Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa; 10.3.4 - metodologia; 10.3.5 - cronograma detalhado das fases de execução; 10.3.6 – resultados esperados; 10.3.7 - cronograma físico - financeiro; 10.3.8 - equipe do projeto, com função de cada membro (pesquisador, colaborador, estudante, técnico); 10.3.9 - proposta orçamentária (em R\$), especificando as diversas rubricas de despesas e eventuais contrapartidas; 10.3.10 - detalhar no orçamento os recursos que serão destinados para cada instituição participante; 10.3.11 - produtos e impactos esperados e sua importância eventual para o Distrito Federal; 10.3.12 - potencial de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos; 10.3.13 - relevância dos benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação. 10.4. O proponente (coordenador principal) deverá ser pessoa física e também responderá pela coordenação do projeto, com produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; 10.5. O proponente (coordenador principal) não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital; 10.6. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão. 11 – ADMISSÃO, ANÁLISE e JULGAMENTO: A seleção das propostas submetidas à FAPDF, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 11.1 - Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPDF – Habilitação - Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos da FAPDF. As propostas que não atenderem às características obrigatórias (itens 4 e 10) e outras determinações do presente edital, serão desclassificadas e desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância. 11.2 - Etapa II - Análise pela Consultoria Ad hoc. Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas habilitadas, por, pelo menos, um consultor ad hoc, levando - se em consideração os seguintes critérios de julgamento: a) mérito e originalidade da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do Distrito Federal; b) relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do País e do Distrito Federal; c) adequação da metodologia proposta; d) experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa; e) coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas; f) adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos; g) viabilidade da proposta com relação ao cronograma; h) parcerias: agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação; i) função detalhada de cada integrante do grupo de pesquisa e a participação de cada instituição/pesquisador nos recursos financeiros solicitados; j) qualificação do COORDENADOR PRINCIPAL e dos COORDENADORES das INSTITUIÇÕES PARCEIRAS e das equipes: experiência no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e produção científico - tecnológica; tempo de dedicação ao projeto; l) Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e benefícios que poderão ser gerados pela cooperação. OBS.: É desejável que as propostas apresentem ações cooperativas e inserção nos sistemas locais de inovação. 11.3 - Etapa III - Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico - científica – Julgamento e Classificação - Nesta etapa, as propostas serão avaliadas e classificadas pelas Câmaras de Assessoramento. 11.4 - Após a análise de cada proposta as Câmaras de Assessoramento, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, poderão recomendar: a) aprovação sem cortes orçamentários, b) aprovação com cortes orçamentários; c) não aprovação. Nota: Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAPDF. Caso as Câmaras de Assessoramento sugiram cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. 11.5. - Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer da Câmara de Assessoramento sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela FAPDF. Para propostas não recomendadas será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários serão assinados por todos os membros da Câmara. 11.6. - As propostas serão aprovadas em ordem decrescente de prioridade. Serão considerados preferencialmente os projetos cuja temática esteja relacionada ao

desenvolvimento do Distrito Federal. 11.7. - Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião da Câmara, contendo a relação dos projetos aprovados conforme item 11.4. 11.8. - Caso algum membro da Câmara faça parte da equipe de qualquer proposta, ou que haja interesse próprio direto ou indireto, o mesmo deverá ausentar - se durante sua análise. 11.9 - Etapa IV – Homologação do Resultado. As propostas e os pareceres serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final. 12 – RESULTADO DO JULGAMENTO: 12.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAPDF, disponível na Internet no endereço <http://www.fap.df.gov.br> e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Chefia do Serviço Jurídico da FAPDF no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Distrito Federal, e seu processamento dar - se - á de acordo com a legislação pertinente. 14 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS: 14.1 - Após a divulgação dos resultados, os projetos aprovados pela FAPDF serão contratados na modalidade de auxílio individual, em nome do COORDENADOR PRINCIPAL, com a aceitação da entidade por ele representada (INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU EXECUTORA), mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos: 14.1.1. Ao COORDENADOR PRINCIPAL do projeto compete: a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do projeto aprovado; c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do contrato e dentro do prazo de vigência do mesmo; d) utilização correta dos recursos em fiel atendimento às normativas internas da FAPDF que regulamentam a matéria; e) apresentar prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados; f) responsabilidade solidária entre a Instituição executora do projeto e o coordenador por eventuais danos causados na execução do projeto. 14.1.2. FAPDF: a) liberação dos recursos em uma parcela, segundo suas disponibilidades orçamentária e financeira; b) vistoria, quando necessário, ao local de realização do projeto; c) acompanhamento do desenvolvimento e avaliação dos resultados do projeto. 15 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O COORDENADOR PRINCIPAL deverá apresentar no prazo estipulado pela FAPDF os seguintes documentos, necessários e indispensáveis à contratação, sob pena do arquivamento do processo: a) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br). b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93; c) Cópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência; d) Orçamento com base no valor aprovado pela FAPDF; e) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento da contrapartida; f) Termo de Aceite de todas as instituições participantes: PROPONENTE e PARCEIRAS, quanto à disponibilidade de infra - estrutura adequada e cobertura de gastos não previstos neste Edital, necessários à execução do projeto; g) Termo de aceite de gerenciamento dos recursos assinado pelo COORDENADOR PRINCIPAL; i) Termo de Compromisso de cada participante envolvido na cooperação, atestando conhecimento das atividades e recursos que lhes são atribuídos no projeto. 16 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO: A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Técnico Científica da FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 17 – PUBLICAÇÕES: Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPDF. 18 – AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18.1. O COORDENADOR PRINCIPAL do projeto deverá apresentar prestação de contas parcial após 12 meses do pagamento e final após 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação e demais normas da FAPDF: 18.1.1. A prestação de contas financeira; 18.1.2. O relatório técnico - científico final, com cópia dos trabalhos e resumos publicados ou aceitos e outros produtos. 18.2. O COORDENADOR PRINCIPAL deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos. Não havendo contestação da FAPDF até o final desse período, a prestação de contas será considerada aprovada. 18.3. A FAPDF reserva - se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil anterior ao prazo final estabelecido para publicação do resultado. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento. 20 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL: A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 21– PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, a genoma, entre outros. 22– DISPOSIÇÕES GERAIS: 22.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com a FAPDF deverá ser protocolada. 22.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPDF por seu COORDENADOR PRINCIPAL, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 22.3. As informações geradas com a implementação

dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da FAPDF serão de domínio público. 22.4. Os materiais permanentes adquiridos em razão do projeto, com recursos da FAPDF, serão alocados na INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do COORDENADOR PRINCIPAL, o qual deverá assinar Termo de Depósito junto a FAPDF. 22.5. O COORDENADOR PRINCIPAL INSTITUIÇÃO EXECUTORA, bem como os COODENADORES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS que se encontrarem inadimplentes com as obrigações assumidas perante a FAPDF não estarão habilitados a apresentarem proposta com base no presente edital. 23 – CLÁUSULA DE RESERVA: O Conselho Diretor da FAPDF reserva - se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. 24 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Diretoria Técnico - Científica – DTC/FAPDF; Telefones: 3462 - 8849, 3462 - 8848, 3462 - 8852, 3462 8847; e - mail: alessandra@fap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

MARIA AMÉLIA TELES

Diretora - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2009.

A PREGOEIRA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 14, de 02 de março de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado da Licitação Pregão nº 01/2009, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição de documentos por meio de motomessageiro: 1ª classificada: Ipanem – Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, com proposta de preço global no valor de R\$ 71.301,60 (setenta e um mil, trezentos e um reais e sessenta centavos) e 2ª classificada: Oficial – Empresa de Cobranças Ltda - EPP, com preço global no valor de R\$ 81.066,48 (oitenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Verificada e habilitação da 1ª classificada, o objeto da licitação foi adjudicado em favor da mesma. A Ata na íntegra encontra - se disponível no site www.adasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

ROSA ALICE NUNES LIMA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.000.214/2009; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2009; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL; Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À REDE INTERNET NA VELOCIDADE TOTAL DE 34 MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA TERRACAP; Embasamento Legal: Decisão nº 483, da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2580ª Sessão, realizada em 28/04/2009, com base na Ata de Registro de Preços nº 03/2008-CONAB, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CONAB Nº 49/2007; Valor: R\$ 1.088.304,00 (um milhão, oitenta e oito mil e trezentos e quatro reais); Vigência: 02/12/2011; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.1471.0007, Classificação Econômica 229039; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 1º/06/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; P/Contratada: Jorge Luis da Silveira e Adriano Batista Pires. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 111.001.103/2005; Espécie: 6º Termo Aditivo nº 123/2009; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Objeto: EXCLUSÃO DO PROGRAMA PLANET EXPRESS, BEM COMO CESSAR A LOCAÇÃO DO PROGRAMA POSTSCRIPTS-502 DO CONTRATO ORA ADITADO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA SUPRESSÃO DE 24,83 (VINTE E QUATRO, VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, nos termos do artigo 65, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93; Embasamento Legal: Decisão 554, Sessão 2583ª da DIRET/TERRACAP, de 12/05/2009; Vigência: 08/11/2009; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 26/05/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; P/Contratada: Henrique Machado Borges. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2007, celebrado entre a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA COLLOSSAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Processo 121.000.107/2006. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2007.

Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de abril de 2009. Valor: R\$: 386.030,52 (trezentos e oitenta e seis mil trinta reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 23 de abril de 2009. Assinam pela Contratante: Rogério Schumann Rosso, Presidente; Francisco Toledo Watson, Diretor Administrativo e Financeiro; e André Luis Carvalho da Motta e Silva, Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos e pela Contratada: Daniel Oliveira da Silva, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

EDITAL Nº 64, DE 26 DE MAIO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Contribuinte e Assunto, fica(m) Cientificado(s) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m) - se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 09h às 16h. Findo este prazo, os mesmos serão levados a arquivo: 042.002.711/2008, GERALDO GOMES RIBEIRO, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.004.933/2007, SAGA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, AUTO INFRAÇÃO; 042.000.739/2004, OTELINA FRANCISCA DE JESUS, ISENÇÃO IMPOSTO; 042.002.787/2008, IZAMAR OLIVEIRA LEMOS DE FRANCA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 65, DE 26 DE MAIO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Contribuinte e Assunto, fica(m) Cientificado(s) do Indeferimento e conclusão do(s) processo(s). Considera(m) - se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 09h às 16h. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Findo este prazo, os mesmos serão levados a arquivo: 042.000.987/2009, ERASMO CIRQUEIRA LINO, CANCELAMENTO DÉBITO.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 66, DE 26 DE MAIO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea “c”, item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 23, inciso I, alínea “d”, item 2, do Decreto nº 25.508/2005, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Contribuinte e Assunto, fica(m) Notificado(s) para no prazo de 08 (oito) dias, comparecer(em) à Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de arquivamento do(s) mesmo(s). Considera(m) - se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m) - se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 09h às 16h, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF: 042.005.209/2008, ANA CLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.005.210/2008, VANUZA MARTINS ARAUJO, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.005.212/2008, ALDECI PINHEIRO DE SOUSA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.006.466/2008, ELMA DA ROCHA NOGUEIRA SUDRE, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 043.001.854/2008, GILSON GOMES DAS NEVES, REMISSÃO DÉBITO; 043.007.296/2007, CLEMENTE NOBREGA FORTES VIEIRA, REMISSÃO DÉBITO; 042.003.490/2008, EVANDRO TOMAS DE AQUINO, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 046.003.612/2008, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, RESTITUIÇÃO TRIBUTO; 040.002.976/2007, WESLEY GOMES VIEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO; 042.007.867/2008, RIVIERA GRAFICA E

EDITORA LTDA ME, PARCELAMENTO IMPOSTO; 042.006.002/2008, ANA PAULA SOUZA DE ANDRADE, RESTITUIÇÃO TRIBUTO.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL Nº 12, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

Alteração Cadastral – Não atualização na SEF de alterações já homologadas ou não na Junta Comercial/DF.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no artigo 29, inciso I, alínea a, c/c artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou com base no artigo 23, inciso I, alínea a, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, suspensão(s) a(s) inscrição(ções) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) por CF/DF e Razão Social, por deixar(em) de providenciar alteração(ções) cadastral(is) no prazo regulamentar, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas na forma do artigo 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou na forma do artigo 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005: 07.502.140/001 - 85, Dilson de Sousa Pimentel & Cia Ltda Me; 07.498.019/001 - 47, Focos Comércio e Representações Ltda; 07.498.985/001 - 73, JT Vidraçaria Ltda ME; 07.491.322/001 - 28, F&T Sorveteria Ltda Me; 07.314.915/001 - 19, Wlodecy Pereira da Silva; 07.402.043/001 - 20, VZ Comunicações Ltda ; 07.328.056/001 - 51, Novadata Sistemas e Computadores S/A; 07.310.990/001 - 00, Drogaria Santo Antonio Ltda; 07.440.510/001 - 28, Drogamatos Ltda Me; 07.449.251/001 - 09, Guga Brindes e Comunicação Visual Ltda ME. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme artigo 29, inciso IV, do Decreto nº 16.106/1994.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

EDITAL Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

Cessação de Atividade

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2, c/c artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e/ou, com base no artigo 23, inciso I, alínea d, item 2, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, suspensas as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, dos contribuintes a seguir relacionados por CF/DF e Razão Social, por cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do artigo 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou na forma do artigo 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005: 07.481.314/001 - 76, Lapa Comércio de Tintas Ltda; 07.500.022/001 - 05, Pereira & Reis Produtos Alimentícios Ltda ME; 07.447.348/001 - 14, Múltipla Sistemas e Serviços de Informática Ltda ME; 07.494.053/001 - 98, Samuel Variedades Ltda ME; 07.306.158/001 - 02, Supermercado Coelho Ltda; 07.490.110/001 - 79, Época Gráfica & Editora Ltda ME; 07.359.835/002 - 63, Sellers Automação de Vendas Ltda; 07.512.908/001 - 44, Eduardo Reichert Costa ME; 07.481.229/001 - 53, Nutrição Consultoria Nutricional Ltda; 07.415.571/001 - 37, J. F. Construções e Assessorias Ltda ME; 07.456.178/001 - 75, César Reis de Sousa Pereira ME; 07.346.314/001 - 59, Drogaria Rei Leão Ltda ME. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme artigo 29, inciso IV, do Decreto nº 16.106/1994.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

EDITAL Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

Alteração Cadastral - Contador

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no artigo 29, inciso I, alínea a, c/c artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou com base no artigo 23, inciso I, alínea a, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, suspensão(s) a(s) inscrição(ções) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) por CF/DF e Razão Social, por deixar(em) de providenciar alteração(ções) cadastral(is) no prazo regulamentar, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas na forma do artigo 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou na forma do artigo 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005: 07.305.708/001 - 76, Gráfica Editora São

Judas Tadeu Ltda; 07.449.251/001 - 09, Guga Brindes e Comunicação Visual Ltda ME. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme artigo 29, inciso IV, do Decreto 16.106/1994.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B EDUCATIVO LTDA. EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG - 2009/135. Assinatura: 27/05/2009. Vigência: 36 meses. Valor: R\$660.000,00. Licitação: Credenciamento 010/2008. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: F'bio Afonso de Souza. Processo 345/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviço de Comunicação de Dados/Prorrogação por 12 meses a partir de 31/05/2009. Contrato DIRAT/DESEG - 2006/023 - IV Termo Aditivo. Assinatura: 29/05/2009. Valor: R\$2.489.661,22. Licitação: Inexigível. Signatários pelo BRB: Flávio José Couri. Pela Contratada: Paulo Werther de Araújo e Maria Auxiliadora Braga. Processo 36/2006.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 112.003.081/2006. Partes: DF/SO e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.476.911/0001-90, com sede na Quadra 14, Conjunto 07, Lote 02, no SCIA/DF. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 20/08/2008 e publicado no DODF de 22 de agosto de 2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica na 1ª. Avenida, em frente às Quadras 2, 8, 10 e 12; na 2ª. Avenida, em frente às Quadras 8 e 12; no Conjunto 01 da Quadra 2; e nos Conjuntos 1 e 2 da Quadra 10, no SCIA – LOTE 03, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 40/2006 -ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 22/05/2009, fica prorrogado até 21/07/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 20/04/2009, vencendo-se, portanto, em 18/06/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Emílio Maldini, na qualidade de Diretor da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 138.001.029/2007. Partes: DF/SO e CONSERVENGE – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.836.494/0001-49, com sede no SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 03, Brasília/DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 1º/12/2008 e publicado no DODF de 02 de dezembro de 2008, e que tem por objeto, a revitalização de Praça, localizada na EQNM 20/22, em Ceilândia/DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 75/2008-ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/07/2009, fica prorrogado até 30/08/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 23/04/2009, vencendo-se, portanto, em 06/06/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Antônio Silvestre da Costa, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 112.000.933/2007. Partes: DF/SO e CONSÓRCIO INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Líder) / LIGHT ENGENHARIA DE REDES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Alterar financeiramente, com base no inciso I, alínea "b", c/c § 1º, todos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas justificativas anexa aos autos, o ajuste celebrado em 19/12/2008 e publicado no DODF de 22 de dezembro de 2008, e que tem por objeto, a execução de construção de Vila Olímpica, a ser implantada na Quadra 35, Área Especial 03, em Brazlândia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 21/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 556 a 594), e a Proposta de fls. 1.203 a 1.306, que passam a integrar o presente Termo. Alteração Contratual: O valor do Contrato é alterado em R\$ 293.483,46 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e

seis centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 4.496.896,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.293/08, de 26 de dezembro de 2008. O recurso aditado fica estabelecido para o Consórcio INFRA-ENGETH / LIGHT na cota proporcional à participação das empresas, da seguinte forma: (90%) – INFRA-ENGETH Infra-Estrutura, Construção e Comércio Ltda. em R\$ 264.135,11 e (10%) – LIGHT Engenharia de Redes Elétricas Ltda. em R\$ 29.348,35. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor das empresas, conforme discriminado a seguir: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 264.135,11 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0805/2009, emitida em 26/05/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 22.101. Programa de Trabalho: 27.812.4000.3009.8422. Natureza da Despesa 4490-51. Fonte de Recurso 100. LIGHT ENGENHARIA DE REDES ELÉTRICAS LTDA, no valor de R\$ 29.348,35 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 0806/2009, emitida em 26/05/2009, sob o evento nº 400099, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 22.101. Programa de Trabalho: 27.812.4000.3009.8422. Natureza da Despesa 4490-51. Fonte de Recurso 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Ruyter Kepler de Thuin, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 110.000.076/2008. Partes: DF/SO e EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.447.448/0001-09, com sede no Trecho 03, Lote 625, Sala 215A, Ed. SIA Centro Empresarial, no SAI/DF. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 08/01/2009 e publicado no DODF de 12 de janeiro de 2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a elaboração de projetos de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (altimétrico e planimétrico) dimensionamento de pavimento, estudos geotécnicos e planilha orçamentária para diversos locais do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 114/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/07/2009, fica prorrogado até 09/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 14/04/2009, vencendo-se, portanto, em 12/06/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 27 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Adelcke Rossetto Filho, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.641/2008. Partes: DF/SO e VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.739.223/0001-38, com sede no SMPW Quadra 08, Conjunto 03, Chácara Recanto das Águas, no Park Way/DF. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 26/01/2009 e publicado no DODF de 28 de janeiro de 2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a recuperação de áreas degradadas do Canal Setor “O”, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 133/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/07/2009, fica prorrogado até 26/08/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 1º/05/2009, vencendo-se, portanto, em 30/05/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 25 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Nelson do Valle Araújo, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 138.001.598/2008. Partes: DF/SO e CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 00.487.132/0001-90, com sede no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Conjunto A, Lotes 1/12, Brasília/DF. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 12/03/2009 e publicado no DODF de 13 de março de 2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de drenagem pluvial e implantação de meios-fios, no Conjunto I da QNP 28 e QNP 24, no Setor P Sul, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 178/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 12/08/2009, fica prorrogado até 11/10/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 17/05/2009, vencendo-se, portanto, em 15/07/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura:

27 de maio de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Juan Genaro Gaviño Polit, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 110.000.352/2008. Partes: DF/SO e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo, sob o amparo do inciso I, alínea “b”, c/c §1º, todos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, bem como das justificativas, parte integrante dos autos, altera financeiramente o Contrato nº 63/2009 – SO celebrado em 1º/04/2009 e publicado no DODF de 03 de abril de 2009, e que tem por objeto, a cargo da contratada, a execução de campo de futebol, com grama sintética, passeios e alambrado na Área para Esportes do Lote 01, Conjunto 04, QS 118, em Samambaia/DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 142/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 38 a 69), da Proposta de fls. 211 e 212 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alteração Contratual: O valor do Contrato é alterado em R\$ 98.122,86 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total global do Contrato em R\$ 503.614,02 (quinhentos e três mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.923/08, de 26 de dezembro de 2008. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da Contarpp Engenharia Ltda. no valor de R\$ 98.122,86 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 708/2009, emitida em 11/05/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 22.101. Programa de Trabalho: 27.812.4000.1745.7529. Natureza da Despesa 4490-51. Fonte de Recurso - 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 26 de maio de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida, na qualidade de Procurador.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

Tomada de Preços nº 69/2009 – ASCAL/PRES – do tipo técnica e preço, para execução de serviços de verificação das condições de segurança e a elaboração de projetos básicos da recuperação estrutural da Torre de Televisão de Brasília, no Plano Piloto - RA I - DF. Data e horário da Licitação: 06/07/2009 – às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 70/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica, meios - fios, recapeamento e drenagem pluvial no trevo de acesso à EPNB – ADE Águas Claras, Lote 01, Conjunto 31, em Águas Claras – RA XX – DF. Data e horário da Licitação: 19/06/2009 – às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº 71/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de encascalhamento de vias no Condomínio Vila da Paz, em Ceilândia – RA IX – DF. Data e horário da Licitação: 22/06/2009 – às 10:30 horas.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará as licitações acima nas datas e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram - se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233 - 8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados que após análise dos procedimentos licitatórios da Concorrência nº 10/2009 – ASCAL/PRES., foi julgado vencedor do certame a empresa: DANLUZ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 6.753.189,56 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

AVISO DE REPETIÇÃO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 22/2009 - ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de encascalhamento, capa asfáltica e meios - fios no Condomínio Dom Francisco, Setor Habitacional Água Quente, no Recanto das Emas – RA XV – DF, que a mesma será repetida em 22/06/2009 – às 15:00h. O novo Edital e seus anexos encontram - se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informa-

ções ligar para o tele fax (0xx61) 3233 - 8099 – Ramais 121/122. Data da 1ª publicação no DODF de 19 de março de 2009, página 56.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS Nº 15/2008.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no S.I.A TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB, Bloco "B", sala 07, em Brasília/DF, TORNA PÚBLICO o resultado do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS 15/2008, onde sagrou - se vencedora a empresa DAN-LUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra - se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465 - 9012/9014 e pelo fax: 3465 - 9015.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2008 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e SELT ENGENHARIA LTDA. Processo 310003444/2007. CONC 21/2007 - CEB regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Aditivo: 22/05/2009. Objeto: Alteração contratual visando a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Segunda – Dos Prazos, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de seus vencimentos em 22/05/2009, bem como a suplementação dos recursos financeiros que farão face a esta prorrogação, sendo que este prazo poderá ser reduzido mediante a solicitação de qualquer uma das partes. VALOR: R\$ 2.373.831,21 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela SELT: Márcio Mohallem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no S.I.A TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco A, Sala 01, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília/DF, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do procedimento licitatório do Pregão Presencial 10/2009 – CEB DISTRIBUIÇÃO, onde sagrou - se vencedora a empresa CENNATECH IND. E COMÉRCIO DE TEC. LTDA, para os itens 01 e 02. O processo encontra - se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465 - 9012/9014 e fax: 3465 - 9015.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2009. (REPETIÇÃO)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Concorrência nº 07/2009 - CAESB (Repetição), processo 00092.008.088/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios para bombas centrífugas da marca KSB, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA julgada vencedora com o valor total de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/2009. (REPETIÇÃO)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO que o CONVITE nº 23/2009 - CAESB (repetição), processo 00092.008.084/2008, tipo de licitação:

menor preço, para aquisição de peças e acessórios para bombas centrífugas da marca TRW, por preço unitário por item cotado, foi REVOGADA por tratar - se de licitação Deserta.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 29/2009. (REPETIÇÃO)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO que o CONVITE nº 29/2009 - CAESB (repetição), processo 00092.008.085/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios para bombas centrífugas da marca DANCOR, por preço unitário por item cotado, foi REVOGADA por tratar - se de licitação Deserta.

Brasília/DF, 29 de maio de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 6801. Assinatura: 11/05/2009. Processo: 092.002908/2005. Partes: CAESB x ANTÔNIO TEIXEIRA DE BARROS. Objeto: alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Vigência). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia mensal de R\$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), totalizando a importância anual de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais), passando o valor total contratual de R\$ 122.928,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais) para R\$ 154.932,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/05/2009. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pelo Antônio Teixeira de Barros: Antônio Teixeira de Barros.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 13 – SEPLAG/DETRAN, DE 26 DE MAIO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
ANALISTA DE TRÂNSITO E AUXILIAR DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público, para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Trânsito, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista de Trânsito e Auxiliar de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

1 Resultado final no Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação.

1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1 AUXILIAR DE TRÂNSITO

10042158, Admilson Bispo dos Santos, 34.00 / 10047685, Adriana Aragao Pereira, 36.00 / 10029760, Adriana da Conceicao Figueiredo, 35.00 / 10038737, Adriana Maria Manicoba, 32.00 / 10005242, Adriana Petry Guimaraes, 33.00 / 10010601, Agatha Soares da Silveira, 34.00 / 10057902, Agda Oliveira Rosa, 33.00 / 10051877, Aislan Rodrigues de Sousa, 37.00 / 10047886, Alan Carlos de Sousa Santos, 33.00 / 10018980, Alan Gomes Batista da Silva, 39.00 / 10026310, Alana Antunes de Moraes, 35.00 / 10002670, Alessandra Dias da Costa Vargas, 36.00 / 10029331, Alessandro dos Reis Damiao, 33.00 / 10010467, Alex Frazzon Pereira, 39.00 / 10009797, Alex Lopes Borges, 37.00 / 10020079, Alexandre Alves Medeiros, 38.00 / 10005451, Alice Nunes Santos, 35.00 / 10055799, Aline Alves de Meneses, 32.00 / 10020896, Aline Carla dos Santos Magalhaes, 33.00 / 10054481, Ana Carolina Oliveira de Almeida, 33.00 / 10018790, Ana Claudia Muniz da Silva, 35.00 / 10002689, Ana Lidia Alves Braga, 34.00 / 10017439, Ana Luiza Goncalves Ferreira, 35.00 / 10011515, Ana Luiza Maciel Machado, 36.00 / 10003913, Ana Maria Ribeiro Silva, 38.00 / 10020075, Ana Paula Teixeira Jardim, 36.00 / 10014285, Anadir Ferreira de Siqueira, 38.00 / 10051878, Anderson Jonio Lopes de Queiroz, 37.00 / 10036867, Anderson Luis Lima da Silva, 36.00 / 10036606, Anderson Silva Rodrigues, 35.00 / 10038870, Andre Filipe Assuncao Silva, 37.00 / 10042112, Andre Lacerda de Araujo, 35.00 / 10051202, Andre Lima Batista, 35.00 / 10022240, Andre Luiz da Cruz Marques, 38.00 / 10008306, Andre Rodrigues Costa, 37.00 / 10005207, Angeline Marques de Aguiar, 40.00 / 10032429, Anisio Eduardo Pinheiro Soares, 35.00 / 10043826, Anna Christina Araujo Lima, 35.00 / 10025185, Anna Julia de Oliveira Cerveira, 37.00 / 10016786, Antonia de Jesus Alves Pinheiro, 35.00 / 10058398, Antonio Manguera da Silva Filho, 36.00 / 10050065, Barbara Rodrigues Vilarinho, 37.00 / 10010310, Beatriz Pinto Garcia, 37.00 / 10057956, Bruna Bernardi Ribeiro, 36.00 / 10022769, Bruna da Costa, 36.00 / 10001315, Bruna Pacheco Goncalves de Medeiros, 33.00 / 10008455, Bruno Henrique Soares de Andrade, 34.00 / 10023877, Cacilda das Dores Nogueira, 34.00 / 10004587, Camila Rodrigues Celestino, 35.00 / 10006644, Camilla Elpidio de Melo, 34.00 / 10008955, Carla de Souza Nascimento, 34.00 / 10050962, Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior, 36.00 / 10042189, Carlos Augusto Braga de Souza, 38.00 / 10036359, Carlos Augusto de Souza, 31.00 / 10028697, Carlos dos Santos Lima, 36.00 / 10033879, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 31.00 / 10045380, Carlos Tadeu Moreira Saldanha, 38.00 / 10033471, Carolina Costa Santos, 38.00 / 10033268, Carolina de Ataide Rodrigues da Silva, 34.00 / 10022648, Carolina Lima Ferreira, 35.00 / 10052036, Cauan Bezerra Pinheiro Santos, 32.00 / 10058068, Celia Teles de

Albuquerque, 38.00 / 10038497, Chrisanne Sales Goncalves, 38.00 / 10022960, Christian Richielli Lima Rocha, 36.00 / 10011726, Claudio Henrique Costa Meira, 31.00 / 10007068, Cleo Marcelino de Barros, 32.00 / 10040930, Cristina Alves de Figueiredo Sousa, 37.00 / 10014123, Cristina de Carlo da Silva Lopes, 34.00 / 10027561, Cynthia Leal Matos, 33.00 / 10035968, Daiane Alves Lacerda Baliza, 38.00 / 10016084, Daiane Carvalho Carlos, 34.00 / 10040396, Daniel Almeida Alves do Monte, 37.00 / 10022272, Daniel Carvalho Dutra, 35.00 / 10044019, Daniel Evangelista Pereira Almeida, 31.00 / 10010655, Daniel Martins Costa, 32.00 / 10051435, Daniela de Queiroz Monteiro, 38.00 / 10000058, Daniela Souza Figueiredo e Silva, 35.00 / 10057930, Daniele da Hora dos Santos, 37.00 / 10033086, Danielle Yuri Toratani Hosaka, 37.00 / 10000562, Danilo Alexandre Cirino e Silva, 39.00 / 10008689, Danilo Almeida Silva, 37.00 / 10009247, Danilo de Assis Medeiros da Costa, 39.00 / 10042081, Danilo Martins de Queiroz, 36.00 / 10033259, Danilo Xavier Dias, 34.00 / 10022253, Dario Taciano de Freitas Junior, 39.00 / 10005598, Dayse Souza Naves, 38.00 / 10027755, Debora de Paula Araujo, 35.00 / 10009979, Diego dos Santos Fernandes, 36.00 / 10002341, Diego Soares de Carvalho Rodrigues, 35.00 / 10008402, Eder Manoel de Moraes, 34.00 / 10000360, Edilene Barros dos Santos Leite, 34.00 / 10042952, Edmarcia Chaves Teixeira, 39.00 / 10020606, Eduardo Junqueira de Moraes, 34.00 / 10013953, Eduardo Marinho e Silva, 31.00 / 10039792, Elaine Cristina Borba de Lima, 36.00 / 10069059, Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira, 35.00 / 10013235, Eleuma Moraes Felix, 37.00 / 10032050, Eliene Matias de Gouveia, 39.00 / 10030810, Eliseu Amaral de Faria Junior, 33.00 / 10011790, Elton Carvalho de Oliveira, 36.00 / 10054874, Emanuel Francisco Salles, 37.00 / 10037325, Erick Camargos de Almeida, 35.00 / 10060747, Fabbio Henrique Lopes Silva, 37.00 / 10068431, Fabiana Cristina de Sousa Martins, 33.00 / 10027964, Fabiana Karine de Sousa Santos, 36.00 / 10018266, Fabio Muniz de Santana, 35.00 / 10032440, Fabiola Santos Messias, 38.00 / 10041143, Fabricio Macedo Melo, 35.00 / 10031053, Felipe Antunes Queiroz Madureira, 35.00 / 10042961, Felipe Rodrigues da Silva, 36.00 / 10029281, Felipe Salomao Milagre Cortes, 33.00 / 10006019, Felipe Soares de Aguiar, 36.00 / 10031328, Fernanda Martins do Nascimento, 36.00 / 10040205, Fernando Cunha Barbosa, 33.00 / 10001381, Fernando dos Santos Custodio Silva, 38.00 / 10001597, Fernando Machado de Azevedo, 33.00 / 10036777, Filipe Augusto de Souza Viana, 38.00 / 10035280, Filipe Gaspar Peralta de Souza, 37.00 / 10048879, Filipe Lemes, 39.00 / 10055731, Flavia Barbacena Costa, 36.00 / 10002091, Flavia Rocha Figueiredo, 35.00 / 10005970, Flavio Bacelar Neres, 35.00 / 10025325, Franciele Rodrigues Pereira, 36.00 / 10028538, Francisca Dirce Oliveira Melo, 31.00 / 10032171, Francisca Renata Barros Antunes, 38.00 / 10016369, Francisco Alves de Matos Junior, 36.00 / 10034677, Francisco das Chagas Marcelino, 31.00 / 10046645, Francisco Fabio de Oliveira, 36.00 / 10037582, Francisco Henrique de Sousa Santos, 37.00 / 10052606, Frederico Rodrigues Achcar, 36.00 / 10014247, Gabriela Barbosa Ferreira, 38.00 / 10040325, Gabriela Garcia de Carvalho, 39.00 / 10002249, Gabriele Nunes, 36.00 / 10034707, Geiza Correa Barboza Jurumenha, 36.00 / 10006830, Gilmar Antonio Silva Filho, 36.00 / 10040196, Gisele Barbosa Rodrigues, 36.00 / 10049183, Gisele Ramalho Lopes, 35.00 / 10049035, Gleidson da Mata Oliveira, 39.00 / 10049199, Grasielle Ramalho Lopes, 35.00 / 10024797, Graziela Cardoso Piloni, 33.00 / 10044988, Graziella da Silva Lima, 40.00 / 10017795, Grazielle Alves de Queiroz Gomes, 38.00 / 10015868, Greci Cavali, 35.00 / 10005663, Gustavo Henrique do Nascimento Fernandes, 37.00 / 10042343, Gustavo Pretto de Carvalho, 35.00 / 10016400, Gustavo Ribeiro de Almeida Lima, 35.00 / 10044365, Gustavo Teixeira, 33.00 / 10031587, Hebert Wallace de Freitas, 34.00 / 10006249, Heigon Henrique da Silva Lins, 35.00 / 10051213, Hellen Rangel de Oliveira, 37.00 / 10038209, Henrique Cossao de Souza, 38.00 / 10002569, Hermando Ferreira de Noronha Junior, 36.00 / 10044853, Hernandes da Silva Pereira, 36.00 / 10002165, Hildrecléider Isidorio Feitosa Lima, 34.00 / 10040932, Hugo Leonardo de Oliveira Ferreira, 36.00 / 10044148, Ildaci Aparecida Neri dos Santos, 36.00 / 10018682, Isaac Nilton Araujo Santos, 38.00 / 10055177, Isabella M Rodrigues da Silva, 36.00 / 10061607, Israel Alves Mourao, 38.00 / 10016872, Itamara Helena do Nascimento Souza, 37.00 / 10012883, Ivo Sales Targino, 37.00 / 10055486, Janaina da Silva Costa Rodrigues, 36.00 / 10020261, Janine Santos Vieira, 34.00 / 10013920, Jean Baqui Monteiro, 33.00 / 10005378, Jeann Portes, 36.00 / 10008735, Jennifer Alves dos Santos, 34.00 / 10015297, Joao Antonio Coelho da Silva, 38.00 / 10015651, Joao Daniel da Silva Filgueira, 35.00 / 10005649, Joao Guilherme Oliveira Vieira, 32.00 / 10007554, Joao Marcus Wouk Okumura, 31.00 / 10035122, Jonas Goncalves Dourado Junior, 35.00 / 10038445, Jorge de Area Leao Candido de Souza Neto, 36.00 / 10023732, Jose Dartalian Gomes Pinheiro, 34.00 / 10027594, Jose Osvaldo Lora Nascimento, 39.00 / 10003231, Juliana Andrade de Oliveira, 38.00 / 10023138, Juliana Camilo Bento da Silva, 34.00 / 10011656, Juliana Correa Pereira, 33.00 / 10014887, Juliana de Faria Franca, 39.00 / 10004728, Juliana dos Santos Souza, 37.00 / 10043838, Juliana Flavia de Oliveira, 37.00 / 10022125, Juliana Matos Pereira, 36.00 / 10001358, Juliana Pinheiro Gomes, 37.00 / 10023535, Juliane Barbosa da Silva, 36.00 / 10038506, Jurandir Moreira Duarte, 37.00 / 10011916, Kaline Felix da Silva, 38.00 / 10042265, Kamila Torres dos Santos, 36.00 / 10013108, Karen Lucia Oliveira de Souza, 32.00 / 10022492, Karen Meireles de Araujo Barbosa, 36.00 / 10004454, Karin Dickel, 37.00 / 10035182, Karina Alves Faria, 36.00 / 10019106, Karina Bonadio Albino, 35.00 / 10019490, Karina da Silva Lima, 38.00 / 10051681, Karine Araujo Gumieiro, 33.00 / 10037790, Karine Gabriela de Souza, 38.00 / 10031212, Keila Candida Jardim dos Santos, 36.00 / 10003870, Kelen Almeida dos Santos, 39.00 / 10011753, Kelen Alves de Sousa Silva, 37.00 / 10032596, Kelly Cristiane Vieira da Silva, 38.00 / 10009272, Kelly Veronica Mendes Pereira, 37.00 / 10032591, Kenia Rosa Vieira da Silva, 38.00 / 10037543, Kenia Tavares Pinheiro, 39.00 / 10050469, Khatherine Christine Pereira Silva, 36.00 / 10008808, Lafaiete Marinho Peixoto, 36.00 / 10001655, Laila Nunes Mendes, 36.00 / 10002577, Larissa da Silva Goncalves Guimaraes, 36.00 / 10017520, Larissa de Paula Fernandes, 34.00 / 10034627, Larissa Rosa Salim, 36.00 / 10041179, Larissa Stephanie Lima de Almeida, 40.00 / 10018474, Laryssa Lima Rocha, 35.00 / 10031586, Laryssa Rocha de Souza Maia, 36.00 / 10008349, Lazaro Diego Aurelio Alves Costa,

33.00 / 10016875, Leandro Alves da Silva, 37.00 / 10043638, Leonardo Andrade Lara, 33.00 / 10020132, Leonardo Jose Albernaz Bizerra, 36.00 / 10006780, Lidiane Nacaxe Campos Melo, 34.00 / 10037545, Lillian Regia Lima Carneiro, 31.00 / 10028003, Liza Quintao Gomes, 32.00 / 10011441, Luana Cristina Silva dos Remedios, 33.00 / 10011593, Lucas Henrique de Lima, 38.00 / 10050834, Lucas Leite Vaz de Guimaraes Correa, 37.00 / 10017104, Luciana de Sousa Barros, 36.00 / 10052291, Luciana Holanda Magalhaes, 34.00 / 10029128, Luciana Pedrinha Georgii, 33.00 / 10013274, Luciana Rocha Gomes, 33.00 / 10025968, Luciana Sofal Mendes, 36.00 / 10019188, Luciana Stefane de Almeida Dionisio, 36.00 / 10038546, Luis Claudio Araujo Lisboa, 36.00 / 10043305, Luis Felipe Coelho Medina, 37.00 / 10009986, Luis Mar Castilho Magalhaes, 37.00 / 10030330, Luiz Antonio Cavalcante Martins, 33.00 / 10055778, Luiz Cesar Pereira de Jesus, 35.00 / 10026101, Luiz Fernandes de Mesquita, 37.00 / 10009727, Luiz Henrique Moreira, 39.00 / 10039744, Luiza de Marilac da Silva Guthier, 33.00 / 10017896, Lupicino Gomes de Sousa, 36.00 / 10058205, Lygia Vicente Rondelli da Costa, 37.00 / 10001893, Makswel Rodrigues de Souza, 33.00 / 10005616, Manoel Martins Ribeiro, 37.00 / 10017873, Mara Rubia da Fonseca Melo, 35.00 / 10041093, Marcelle Suely Batista Gomes, 34.00 / 10020942, Marcello Lopes Costa, 36.00 / 10010498, Marcelo Alvim Guedes, 37.00 / 10042501, Marcelo Andrade Leao, 36.00 / 10032425, Marcelo Ferreira Brandao, 38.00 / 10014031, Marcelo Ferreira de Paula, 36.00 / 10001721, Marcia da Silva Coelho, 33.00 / 10040120, Marcia Figueira de Almeida dos Santos, 36.00 / 10052037, Marcia Maria de Oliveira Silva, 38.00 / 10052023, Marcio Claudino Bessa, 39.00 / 10041783, Marcos Andre Lopes Marques, 35.00 / 10020498, Marcos Antonio Costa Ferreira, 35.00 / 10016884, Marcos Cunha Barbosa Lima, 36.00 / 10012203, Marcos Deivid Eufrazio de Faria, 34.00 / 10001906, Marcos Ludher Araujo Siqueira, 36.00 / 10045954, Marcos Paulo Freza, 32.00 / 10019528, Marcos Paulo Mendes de Almeida, 36.00 / 10012698, Marcus Vinicius Correa Minuzzi, 36.00 / 10000975, Maria da Conceicao da Silva, 39.00 / 10056835, Mariana Anchises Duarte Cerqueira, 35.00 / 10018921, Mariana Cavalcante Galheiro, 35.00 / 10009687, Mariana Menezes dos Reis, 34.00 / 10016661, Marilene de Souza Caldas, 34.00 / 10023225, Marilia de Moraes Gomes Ramos, 37.00 / 10011375, Marilia Pacheco da Costa, 35.00 / 10003699, Marilza Cristina Santos Lenza, 39.00 / 10008725, Marisa Oliveira Marques Teodoro, 36.00 / 10035539, Mary Ferreira Kokay, 36.00 / 10016765, Matheus de Oliveira Pinto, 38.00 / 10049090, Mauricio Normandia Pereira, 31.00 / 10010178, Mauro Lopes Alvarenga, 38.00 / 10000352, Mayara Ines Cunha Leitao da Silva, 34.00 / 10016441, Michele de Castro Andre, 39.00 / 10040078, Michelle Garcia Mendes de Almeida, 37.00 / 10023436, Miguel Videl da Silva Filho, 37.00 / 10003025, Moises Lucas de Araujo Filho, 35.00 / 10049059, Monica Renata da Trindade Meira Henriques Kouzak, 39.00 / 10043732, Monique de Castro Pereira, 35.00 / 10014849, Nadia Cavalcante Cury, 37.00 / 10030986, Nadia Lopes Pimenta, 38.00 / 10021604, Nadya Rosane Nascimento Barreiros da Silva, 36.00 / 10002625, Nara Fernandes Araujo, 38.00 / 10000904, Natalia da Silva de Carvalho, 34.00 / 10015309, Nathalia Paula Santos, 37.00 / 10011388, Nayara Lima Xavier, 36.00 / 10017126, Neuzair Goncalves Martins Cirino, 37.00 / 10023030, Nilo Pereira Cavalcante, 36.00 / 10029619, Nilria Lima dos Santos, 35.00 / 10010226, Pamela Sada Dias Edokawa, 37.00 / 10009031, Patricia Abadia da Mota, 36.00 / 10002052, Patricia Noronha Coutinho, 36.00 / 10029071, Paula Luiza Lopes Costa, 33.00 / 10003480, Pedro Alexandre Lima Ferreira, 35.00 / 10051822, Peniel Sousa Prata, 39.00 / 10003497, Perivaldo Rosa de Albuquerque, 32.00 / 10067067, Pollyanna Sampaio Bezerra, 35.00 / 10007826, Rachel de Abreu e Silva de Sousa, 33.00 / 10023109, Rafael Campos Pimentel, 38.00 / 10043345, Rafael Moraes Siqueira, 35.00 / 10026919, Rafael Moreira Vitorino, 39.00 / 10032896, Rafaela Lopes Andrade, 36.00 / 10018885, Rafaela Rodrigues Batista Neves Sampaio, 37.00 / 10045705, Raimundo Pereira de Sousa Neto, 36.00 / 10005112, Raissa Fernandes Marinho, 35.00 / 10006120, Ralfé Reis Cavalcante da Silva, 36.00 / 10000123, Ramoni Barbosa da Silva, 34.00 / 10052281, Raquel Carvalho Santana, 39.00 / 10061399, Rayana Madlum de Paula, 35.00 / 10051425, Rayana Rezende Lima, 36.00 / 10026885, Rayanne Fernandes Pereira, 34.00 / 10059419, Rebecca Rachel de Aragao, 34.00 / 10046077, Regina Alves Machado, 40.00 / 10050979, Regina Edila Bezerra Barreto, 36.00 / 10043784, Renan Wilson Lopes Prudencio, 35.00 / 10004353, Renata Andrea de Padua Boato, 35.00 / 10006011, Renata da Mota Goncalves, 37.00 / 10039690, Renata de Lima Soares, 38.00 / 10054648, Renato Lindinger, 33.00 / 10014482, Renato Viana Avila, 33.00 / 10033334, Reynaldo Koji Morioka, 34.00 / 10059939, Ricardo Alexandre Pereira de Araujo, 35.00 / 10023285, Ricardo Mendes Sutarelli, 39.00 / 10001094, Rita de Cassia Silva Pereira, 33.00 / 10007756, Roberta Nascimento Bastos de Oliveira, 34.00 / 10008389, Roberto Tertulliano da Silva, 36.00 / 10035712, Rodrigo Boaventura Tiburcio, 29.00 / 10030855, Rodrigo Cardoso de Lucena, 37.00 / 10028116, Rodrigo Dias Cardoso, 34.00 / 10033080, Rodrigo Freitas Xavier, 36.00 / 10008283, Rodrigo Goncalves Martin Cavalcanti, 38.00 / 10011224, Rodrigo Jose Viana Ottoni, 34.00 / 10032536, Rodrigo Reis da Silva, 36.00 / 10005844, Rodrigo Salgado Pires, 35.00 / 10040271, Rogerio Rodrigues Moreira, 39.00 / 10036887, Roges Ribeiro da Silva, 35.00 / 10048928, Rokmenglhe Vasco Santana, 33.00 / 10026027, Ronaldo Lima Goncalves, 36.00 / 10004206, Ronaldo Silva Martins, 36.00 / 10022627, Ronaldo Yuji Sato, 36.00 / 10013546, Rosana Assis de Almeida, 36.00 / 10006544, Roselaine da Silva Gomes, 37.00 / 10024753, Roselice Batista Correia, 32.00 / 10043026, Rubia Fernandino Garcia, 37.00 / 10020360, Samantha de Faria Franca, 36.00 / 10059147, Samarone Madureira Dantas, 33.00 / 10047932, Sandra Gomes de Deus Moreira, 34.00 / 10070484, Sandro Machado Levi, 37.00 / 10047899, Sara de Freitas Teixeira, 35.00 / 10046988, Sara Rodrigues da Silva, 34.00 / 10050380, Sebastiana Dias dos Santos de Melo, 35.00 / 10009689, Sergio Gomes Lourenco Filho, 33.00 / 10050540, Sergio Luiz Campos Brahma, 38.00 / 10012032, Sidney Correia Barbosa Junior, 36.00 / 10002427, Silvana Machado Cavalcante, 36.00 / 10014315, Silvania Moreira de Souza, 36.00 / 10038257, Simone Pereira dos Santos, 33.00 / 10015420, Soraya Virginia Damasceno Fernandes, 33.00 / 10013772, Stephani Patricia Nogueira, 38.00 / 10043727, Sueli Aparecida Montarele, 37.00 / 10020703, Suellen Keyze Almeida Lima, 33.00 / 10012403, Sulayne de Lima Hamada, 36.00 /

10017857, Suzana Oliveira Brito, 39.00 / 10031923, Tais Goncalves Pereira, 35.00 / 10046073, Talles Leite de Oliveira, 36.00 / 10000025, Tatiane Santos de Oliveira, 35.00 / 10021692, Tatianne Francilla Maia Oliveira, 36.00 / 10013921, Thalita Gontijo Ribeiro, 38.00 / 10027682, Thamara Lopes Martins, 37.00 / 10038730, Thiago da Silva Macedo, 37.00 / 10046244, Thiago Fernandes Beserra, 35.00 / 10022370, Thiago Lucas Silva Affe, 38.00 / 10027795, Thiago Osorio Lucas da Conceicao, 34.00 / 10057053, Thiago Signori Gralha, 39.00 / 10029179, Thomas Eduardo Ferreira Rodrigues, 35.00 / 10052410, Tiago Carvalho Teixeira, 39.00 / 10034054, Tiago de Paula Oliveira, 37.00 / 10039597, Tiago Pereira dos Santos, 38.00 / 10036132, Valeria Henrique de Melo, 33.00 / 10030180, Valmir Alves Ribeiro, 38.00 / 10042675, Vanessa Andrade Santana, 38.00 / 10023242, Vanessa Kelly Leitao Ferreira, 38.00 / 10036922, Victor Paulino Pereira Campos, 33.00 / 10006556, Vilmar Sant Ana dos Santos, 35.00 / 10011474, Vinicius de Sousa Ferreira Mendonça, 38.00 / 10020286, Virginia Nunes Cruvinel, 37.00 / 10056484, Vitor Tenenbaum da Silva, 36.00 / 10009456, Vladson Araujo Martins, 35.00 / 10017793, Wagner de Souza Rios, 39.00 / 10039894, Waldyr Tavares de Carvalho Junior, 33.00 / 10007957, Wanderley Pereira de Almeida, 35.00 / 10041241, Wanessa Veras da Silva dos Reis, 33.00 / 10064954, Welson Goncalves de Souza, 34.00 / 10010303, Wendell Lourenco Mendes Sales, 38.00 / 10021918, Wendi de Almeida Santos, 35.00 / 10005438, Wilza Barbosa dos Santos, 38.00 / 10042002, Wyllamar Dutra, 35.00 / 10016019, Zenildo Alves Sousa Junior, 37.00 / 10012483, Zoelton Sousa, 33.00.

1.1.1.1 Resultado final no Curso de Formação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação.

10004128, Adriana Maria Fetzer, 31.00 / 10036866, Adriano Barbosa Teixeira, 33.00 / 10000031, Adson Pereira Rosado de Sena, 27.00 / 10019703, Alberto Alan Reboucas Couto, 32.00 / 10029980, Alceu Dourado da Costa, 35.00 / 10002287, Aldo Cesar Vieira Pereira, 33.00 / 10035618, Allan Saliba Rodrigues, 34.00 / 10057521, Alvaro Domingos Almeida Pereira, 36.00 / 10003743, Ana Carina Pereira da Silva, 37.00 / 10068467, Ana Claudia Leite de Sousa, 34.00 / 10007106, Andre de Oliveira, 33.00 / 10035834, Avanilda Queiroz dos Santos, 36.00 / 10023706, Bento Oliveira de Brito, 36.00 / 10022787, Brunna Janaina Vieira Maciel, 39.00 / 10004930, Califa Abud Cury Filho, 33.00 / 10020764, Carina Andreza Nunes de Sousa, 29.00 / 10000597, Carlos Felipe Borges da Silva, 34.00 / 10022783, Cleber Antonio Martins, 35.00 / 10027743, Cleber Mendonca Souza, 34.00 / 10005800, Cleonice Lima de Meneses, 36.00 / 10061044, Daniel Francisco Rosa Filho, 37.00 / 10026054, Darcilio Veloso Junior, 35.00 / 10004890, Eder Misael Silva, 37.00 / 10042670, Edvanio Fortunato da Silva, 36.00 / 10061564, Elaine Ferreira Lopes, 30.00 / 10010671, Ellen Nunes Leite, 31.00 / 10035241, Emanuel Souza Andrade, 32.00 / 10047194, Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes, 37.00 / 10005474, Fabiano Balduino Ferreira, 36.00 / 10035552, Fernanda Cristina de Souza Silva, 35.00 / 10041638, Flavio Atila Corteletti Filho, 37.00 / 10036787, Francisco das Chagas de Sousa, 36.00 / 10053838, Gabriel Sacha de Area Leao Goncalves Candido, 32.00 / 10021810, Gabryella Christina Barretto Amancio da Silva, 31.00 / 10040067, Gersioneide Monteiro Simoes, 33.00 / 10018927, Givanildo Gomes Oliveira, 30.00 / 10059081, Glaucineia Silva Moraes, 33.00 / 10063129, Gustavo Alves Pinto, 37.00 / 10025083, Iana Vanessa Patriarcha de Albuquerque, 35.00 / 10011265, Isaac Amaro da Silva, 35.00 / 10031191, Isael de Oliveira Cunha, 37.00 / 10031888, Jackson Kenedy Siqueira, 31.00 / 10012668, Jarbas Fernando da Silva, 36.00 / 10002096, Jesseu Emerick, 34.00 / 10036770, Joao Gabriel Carneiro Portela, 35.00 / 10030928, Joao Marcelo Ferreira de Souza, 31.00 / 10009860, Joel Marcos Rodrigues, 38.00 / 10002043, Jorge Ramos dos Santos, 33.00 / 10007338, Josafa Sousa da Cunha, 28.00 / 10007057, Jose Carlos Araujo da Silva, 33.00 / 10010183, Jose de Ribamar de Oliveira Sousa, 34.00 / 10024658, Juliana Gomes da Silva, 33.00 / 10061977, Juscelino Francisco de Souza, 33.00 / 10012815, Katia Cirlene Martins de Souza, 35.00 / 10062149, Leandro Andre Pierobom de Avila, 37.00 / 10032131, Leonardo da Silva Santos, 34.00 / 10048729, Leonardo Vieira Tomaz, 35.00 / 10010821, Ligia Cristiane Albernaz de Sousa, 31.00 / 10043822, Luciano Klayton Amorim dos Santos, 37.00 / 10019922, Lucio Portela da Costa, 33.00 / 10002326, Luzitania Amaro da Silva, 26.00 / 10055000, Maria Michelly de Moura Pinho Pires, 36.00 / 10044076, Maria Valcilene do Nascimento Junior, 33.00 / 10043239, Meire de Sousa Franco, 33.00 / 10025026, Misael William Matos, 33.00 / 10037395, Monica Ramos de Queiroz Otsuschi, 34.00 / 10017671, Natanyelle Tamara dos Santos, 37.00 / 10030172, Nelson Kazuo das Neves Imamura, 36.00 / 10018568, Nilson Almeida Nunes, 36.00 / 10013140, Orleudo Aureliano de Arruda, 33.00 / 10003080, Otavio Manoel de Jesus Junior, 33.00 / 10011096, Paulo Henrique Alves Dias, 38.00 / 10015148, Paulo Sergio Coelho de Sa, 34.00 / 10041723, Pedro Alves Monteiro Filho, 33.00 / 10005785, Plinio de Melo Patti, 31.00 / 10006421, Rafael Rezende Linhares Junior, 36.00 / 10060337, Rafaela Vieira Nogueira, 36.00 / 10013464, Ricardo Rezende Araujo, 36.00 / 10017171, Ricardo Silva de Castro, 35.00 / 10041291, Robert da Silva Santana, 35.00 / 10027375, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 38.00 / 10006313, Sandra Rita Chaves de Medeiros, 36.00 / 10036522, Sarah Faria de Araujo Barbosa, 38.00 / 10010388, Tamara Ferreira Rodrigues, 35.00 / 10036966, Tiago Vinicius Pontes Silva, 37.00 / 10023575, Vagner de Menezesneto, 33.00 / 10044926, Vanderlei Silva Carneiro, 34.00 / 10023479, Vania Arantes de Souza Dias, 33.00 / 10053074, Welinton Duarte Pinheiro, 35.00 / 10015345, Zauder Fernando de Castro, 35.00.

1.1.1.2 Resultado final no Curso de Formação dos candidatos sub judice que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação.

10023719, Viviane Soares Cavalcante, 35.00.

1.1.1.3 Resultado final no Curso de Formação dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no Curso de Formação.

10026540, Philippe Cruz de Almeida, 34.00.

2 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome

do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público.

2.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1 AUXILIAR DE TRÂNSITO

10042158, Admilson Bispo dos Santos, 112.00, 366 / 10047685, Adriana Aragao Pereira, 113.00, 351 / 10029760, Adriana da Conceicao Figueiredo, 127.00, 44 / 10038737, Adriana Maria Manicoba, 125.00, 59 / 10005242, Adriana Petry Guimaraes, 110.00, 384 / 10010601, Agatha Soares da Silveira, 111.00, 380 / 10057902, Agda Oliveira Rosa, 112.00, 364 / 10051877, Aislan Rodrigues de Sousa, 118.00, 201 / 10047886, Alan Carlos de Sousa Santos, 117.00, 220 / 10018980, Alan Gomes Batista da Silva, 126.00, 54 / 10026310, Alana Antunes de Moraes, 112.00, 369 / 10002670, Alessandra Dias da Costa Vargas, 120.00, 164 / 10029331, Alessandro dos Reis Damiao, 110.00, 385 / 10010467, Alex Frazzon Pereira, 117.00, 230 / 10009797, Alex Lopes Borges, 120.00, 161 / 10020079, Alexandre Alves Medeiros, 133.00, 9 / 10005451, Alice Nunes Santos, 118.00, 208 / 10055799, Aline Alves de Meneses, 119.00, 186 / 10020896, Aline Carla dos Santos Magalhaes, 111.00, 381 / 10054481, Ana Carolina Oliveira de Almeida, 114.00, 323 / 10018790, Ana Claudia Muniz da Silva, 118.00, 197 / 10002689, Ana Lidia Alves Braga, 114.00, 322 / 10017439, Ana Luiza Goncalves Ferreira, 120.00, 156 / 10011515, Ana Luiza Maciel Machado, 133.00, 10 / 10003913, Ana Maria Ribeiro Silva, 120.00, 150 / 10020075, Ana Paula Teixeira Jardim, 114.00, 312 / 10014285, Anadir Ferreira de Siqueira, 118.00, 193 / 10051878, Anderson Jonio Lopes de Queiroz, 118.00, 203 / 10036867, Anderson Luis Lima da Silva, 119.00, 189 / 10036606, Anderson Silva Rodrigues, 118.00, 199 / 10038870, Andre Filipe Assuncao Silva, 115.00, 296 / 10042112, Andre Lacerda de Araujo, 134.00, 6 / 10051202, Andre Lima Batista, 117.00, 249 / 10022240, Andre Luiz da Cruz Marques, 123.00, 104 / 10008306, Andre Rodrigues Costa, 121.00, 140 / 10005207, Angeline Marques de Aguiar, 123.00, 93 / 10032429, Anisio Eduardo Pinheiro Soares, 113.00, 343 / 10043826, Anna Christina Araujo Lima, 115.00, 277 / 10025185, Anna Julia de Oliveira Cerveira, 124.00, 80 / 10016786, Antonia de Jesus Alves Pinheiro, 117.00, 222 / 10058398, Antonio Manguera da Silva Filho, 124.00, 74 / 10050065, Barbara Rodrigues Vilarinho, 117.00, 241 / 10010310, Beatriz Pinto Garcia, 118.00, 213 / 10057956, Bruna Bernardi Ribeiro, 123.00, 105 / 10022769, Bruna da Costa, 117.00, 229 / 10001315, Bruna Pacheco Goncalves de Medeiros, 113.00, 359 / 10008455, Bruno Henrique Soares de Andrade, 115.00, 295 / 10023877, Cacilda das Dores Nogueira, 113.00, 338 / 10004587, Camila Rodrigues Celestino, 120.00, 167 / 10006644, Camilla Elpidio de Melo, 112.00, 371 / 10008955, Carla de Souza Nascimento, 113.00, 352 / 10050962, Carlos Alberto Ramao Cavalcante Junior, 129.00, 24 / 10042189, Carlos Augusto Braga de Souza, 120.00, 158 / 10036359, Carlos Augusto de Souza, 109.00, 391 / 10028697, Carlos dos Santos Lima, 124.00, 71 / 10033879, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 110.00, 389 / 10045380, Carlos Tadeu Moreira Saldanha, 140.00, 1 / 10033471, Carolina Costa Santos, 118.00, 216 / 10033268, Carolina de Ataide Rodrigues da Silva, 113.00, 342 / 10022648, Carolina Lima Ferreira, 123.00, 101 / 10052036, Cauan Bezerra Pinheiro Santos, 110.00, 390 / 10058068, Celia Teles de Albuquerque, 117.00, 224 / 10038497, Chrisanne Sales Goncalves, 115.00, 285 / 10022960, Christian Richielli Lima Rocha, 115.00, 303 / 10011726, Claudio Henrique Costa Meira, 121.00, 127 / 10007068, Cleo Marcelino de Barros, 113.00, 346 / 10040930, Cristina Alves de Figueiredo Sousa, 120.00, 152 / 10014123, Cristina de Carlo da Silva Lopes, 114.00, 304 / 10027561, Cynthia Leal Matos, 113.00, 353 / 10035968, Daiane Alves Lacerda Baliza, 116.00, 260 / 10016084, Daiane Carvalho Carlos, 121.00, 143 / 10040396, Daniel Almeida Alves do Monte, 130.00, 21 / 10022272, Daniel Carvalho Dutra, 113.00, 349 / 10044019, Daniel Evangelista Pereira Almeida, 110.00, 388 / 10010655, Daniel Martins Costa, 114.00, 318 / 10051435, Daniela de Queiroz Monteiro, 128.00, 27 / 10000058, Daniela Souza Figueiredo e Silva, 114.00, 320 / 10057930, Daniele da Hora dos Santos, 116.00, 254 / 10033086, Danielle Yuri Toratani Hosaka, 119.00, 188 / 10000562, Danilo Alexandre Cirino e Silva, 116.00, 251 / 10008689, Danilo Almeida Silva, 123.00, 108 / 10009247, Danilo de Assis Medeiros da Costa, 128.00, 29 / 10042081, Danilo Martins de Queiroz, 114.00, 331 / 1003259, Danilo Xavier Dias, 120.00, 157 / 10022253, Dario Taciano de Freitas Junior, 119.00, 180 / 10005598, Dayse Souza Naves, 129.00, 23 / 10027755, Debora de Paula Araujo, 118.00, 202 / 10009979, Diego dos Santos Fernandes, 116.00, 270 / 10002341, Diego Soares de Carvalho Rodrigues, 122.00, 121 / 10008402, Eder Manoel de Moraes, 118.00, 200 / 10000360, Edilene Barros dos Santos Leite, 120.00, 155 / 10042952, Edmarcia Chaves Teixeira, 121.00, 139 / 10020606, Eduardo Junqueira de Moraes, 114.00, 305 / 10013953, Eduardo Marinho e Silva, 109.00, 394 / 10039792, Elaine Cristina Borba de Lima, 113.00, 350 / 10069059, Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira, 122.00, 114 / 10013235, Eleuma Moraes Felix, 131.00, 14 / 10032050, Eliene Matias de Gouveia, 121.00, 141 / 10030810, Eliseu Amaral de Faria Junior, 115.00, 298 / 10011790, Elton Carvalho de Oliveira, 118.00, 294 / 10054874, Emanuel Francisco Salles, 126.00, 48 / 10037325, Erick Camargos de Almeida, 114.00, 313 / 10060747, Fabbio Henrique Lopes Silva, 124.00, 82 / 10068431, Fabiana Cristina de Sousa Martins, 115.00, 280 / 10027964, Fabiana Karine de Sousa Santos, 114.00, 311 / 10018266, Fabio Muniz de Santana, 124.00, 85 / 10032440, Fabiola Santos Messias, 115.00, 286 / 10041143, Fabricio Macedo Melo, 123.00, 95 / 10031053, Felipe Antunes Queiroz Madureira, 116.00, 273 / 10042961, Felipe Rodrigues da Silva, 116.00, 271 / 10029281, Felipe Salomao Milagre Cortes, 116.00, 258 / 10006019, Felipe Soares de Aguiar, 118.00, 210 / 10031328, Fernanda Martins do Nascimento, 115.00, 301 / 10040205, Fernando Cunha Barbosa, 128.00, 32 / 10001381, Fernando dos Santos Custodio Silva, 116.00, 272 / 10001597, Fernando Machado de Azevedo, 120.00, 153 / 10036777, Filipe Augusto de Souza Viana, 116.00, 276 / 10035280, Filipe Gaspar Peralta de Souza, 119.00, 187 / 10048879, Filipe Lemes, 136.00, 5 / 10055731, Flavia Barbacena Costa, 115.00, 289 / 10002091, Flavia Rocha Figueiredo, 114.00, 306 / 10005970, Flavio Bacelar Neres, 114.00, 328 / 10025325, Franciele Rodrigues Pereira, 127.00, 35 / 10028538, Francisca Dirce Oliveira Melo, 112.00, 361 / 10032171, Francisca Renata Barroso Antunes, 139.00, 2 / 10016369, Francisco Alves de Matos Junior, 123.00, 97 / 10034677, Francisco das Chagas Marcelino, 108.00, 395 / 10046645, Francisco

Fabio de Oliveira, 123.00, 91 / 10037582, Francisco Henrique de Sousa Santos, 114.00, 325 / 10052606, Frederico Rodrigues Achcar, 119.00, 178 / 10014247, Gabriela Barbosa Ferreira, 133.00, 7 / 10040325, Gabriela Garcia de Carvalho, 117.00, 232 / 10002249, Gabriele Nunes, 114.00, 316 / 10034707, Geiza Correa Barboza Jurumenha, 119.00, 173 / 10006830, Gilmar Antonio Silva Filho, 117.00, 228 / 10040196, Gisele Barbosa Rodrigues, 122.00, 124 / 10049183, Gisele Ramalho Lopes, 124.00, 87 / 10049035, Gleidson da Mata Oliveira, 120.00, 159 / 10049199, Grasielle Ramalho Lopes, 116.00, 274 / 10024797, Graziela Cardoso Piloni, 123.00, 103 / 10044988, Graziella da Silva Lima, 138.00, 3 / 10017795, Grazielle Alves de Queiroz Gomes, 126.00, 46 / 10015868, Greci Cavali, 112.00, 363 / 10005663, Gustavo Henrique do Nascimento Fernandes, 117.00, 246 / 10042343, Gustavo Pretto de Carvalho, 116.00, 267 / 10016400, Gustavo Ribeiro de Almeida Lima, 122.00, 117 / 10044365, Gustavo Teixeira, 115.00, 290 / 10031587, Hebert Wallace de Freitas, 125.00, 69 / 10006249, Heigon Henrique da Silva Lins, 114.00, 333 / 10051213, Hellena Rangel de Oliveira, 126.00, 57 / 10038209, Henrique Cossao de Souza, 128.00, 28 / 10002569, Hermando Ferreira de Noronha Junior, 117.00, 219 / 10044853, Hernandes da Silva Pereira, 118.00, 194 / 10002165, Hildrecléider Isidorio Feitosa Lima, 116.00, 269 / 10040932, Hugo Leonardo de Oliveira Ferreira, 126.00, 52 / 10044148, Ildaci Aparecida Neri dos Santos, 117.00, 217 / 10018682, Isaac Nilton Araujo Santos, 123.00, 107 / 10055177, Isabella M Rodrigues da Silva, 116.00, 268 / 10061607, Israel Alves Mourao, 123.00, 94 / 10016872, Itamara Helena do Nascimento Souza, 119.00, 182 / 10012883, Ivo Sales Targino, 125.00, 68 / 10055486, Janaina da Silva Costa Rodrigues, 118.00, 196 / 10020261, Janine Santos Vieira, 123.00, 96 / 10013920, Jean Baqui Monteiro, 122.00, 115 / 10005378, Jeann Portes, 125.00, 67 / 10008735, Jennifer Alves dos Santos, 111.00, 379 / 10015297, Joao Antonio Coelho da Silva, 126.00, 55 / 10015651, Joao Daniel da Silva Filgueira, 117.00, 239 / 10005649, Joao Guilherme Oliveira Vieira, 109.00, 393 / 10007554, Joao Marcus Wouk Okumura, 113.00, 348 / 10035122, Jonas Goncalves Dourado Junior, 114.00, 330 / 10038445, Jorge de Area Leao Candido de Souza Neto, 114.00, 332 / 10023732, Jose Dartalian Gomes Pinheiro, 111.00, 377 / 10027594, Jose Osvaldo Lora Nascimento, 122.00, 120 / 10003231, Juliana Andrade de Oliveira, 126.00, 53 / 10023138, Juliana Camilo Bento da Silva, 119.00, 184 / 10011656, Juliana Correa Pereira, 111.00, 378 / 10014887, Juliana de Faria Franca, 128.00, 30 / 10004728, Juliana dos Santos Souza, 123.00, 100 / 10043838, Juliana Flavia de Oliveira, 128.00, 33 / 10022125, Juliana Matos Pereira, 128.00, 26 / 10001358, Juliana Moreira Gomes, 127.00, 36 / 10023535, Juliane Barbosa da Silva, 130.00, 19 / 10038506, Jurandir Moreira Duarte, 118.00, 205 / 10011916, Kaline Felix da Silva, 130.00, 16 / 10042265, Kamila Torres dos Santos, 133.00, 8 / 10013108, Karen Lucia Oliveira de Souza, 121.00, 132 / 10022492, Karen Meireles de Araujo Barbosa, 114.00, 326 / 10004454, Karin Dickel, 124.00, 72 / 10035182, Karina Alves Faria, 115.00, 287 / 10019106, Karina Bonadio Albino, 120.00, 151 / 10019490, Karina da Silva Lima, 119.00, 181 / 10051681, Karine Araujo Gumieiro, 111.00, 382 / 10037790, Karine Gabriela de Souza, 132.00, 12 / 10031212, Keila Candida Jardim dos Santos, 116.00, 256 / 10003870, Kelen Almeida dos Santos, 125.00, 63 / 10011753, Kelen Alves de Sousa Silva, 125.00, 64 / 10032596, Kelly Cristiane Vieira da Silva, 116.00, 255 / 10009272, Kelly Veronica Mendes Pereira, 121.00, 138 / 10032591, Kenia Rosa Vieira da Silva, 126.00, 49 / 10037543, Kenia Tavares Pinheiro, 130.00, 18 / 10050469, Khathe-rine Christine Pereira Silva, 119.00, 185 / 10008808, Lafaiete Marinho Peixoto, 116.00, 257 / 10001655, Laila Nunes Mendes, 115.00, 302 / 10002577, Larissa da Silva Goncalves Guimaraes, 124.00, 88 / 10017520, Larissa de Paula Fernandes, 124.00, 81 / 10034627, Larissa Rosa Salim, 115.00, 292 / 10041179, Larissa Stephanie Lima de Almeida, 120.00, 166 / 10018474, Laryssa Lima Rocha, 117.00, 242 / 10031586, Laryssa Rocha de Souza Maia, 118.00, 206 / 10008349, Lazaro Diego Aurelio Alves Costa, 116.00, 261 / 10016875, Leandro Alves da Silva, 114.00, 314 / 10043638, Leonardo Andrade Lara, 119.00, 179 / 10020132, Leonardo Jose Albernas Bizerra, 121.00, 130 / 10006780, Lidiane Nacaxe Campos Melo, 116.00, 263 / 10037545, Lilian Regia Lima Carneiro, 113.00, 339 / 10028003, Liza Quintao Gomes, 113.00, 358 / 10011441, Luana Cristina Silva dos Remedios, 114.00, 324 / 10011593, Lucas Henrique de Lima, 127.00, 41 / 10050834, Lucas Leite Vaz de Guimaraes Correa, 123.00, 106 / 10017104, Luciana de Sousa Barros, 114.00, 309 / 10052291, Luciana Holanda Magalhaes, 114.00, 315 / 10029128, Luciana Pedrinha Georgii, 122.00, 119 / 10013274, Luciana Rocha Gomes, 112.00, 362 / 10025968, Luciana Sofal Mendes, 115.00, 279 / 10019188, Luciana Stefane de Almeida Dionisio, 114.00, 329 / 10038546, Luis Claudio Araujo Lisboa, 121.00, 129 / 10043305, Luis Felipe Coelho Medina, 118.00, 215 / 10009986, Luis Mar Castilho Magalhaes, 125.00, 65 / 10030330, Luiz Antonio Cavalcante Martins, 112.00, 360 / 10055778, Luiz Cesar Pereira de Jesus, 113.00, 357 / 10026101, Luiz Fernandes de Mesquita, 121.00, 144 / 10009727, Luiz Henrique Moreira, 117.00, 244 / 10039744, Luiza de Marilac da Silva Guthier, 113.00, 336 / 10017896, Lupicinio Gomes de Sousa, 117.00, 227 / 10058205, Lygia Vicente Rondelli da Costa, 128.00, 25 / 10001893, Makswel Rodrigues de Souza, 115.00, 283 / 10005616, Manoel Martins Ribeiro, 122.00, 111 / 10017873, Mara Rubia da Fonseca Melo, 112.00, 374 / 10041093, Marcelle Suely Batista Gomes, 119.00, 171 / 10020942, Marcello Lopes Costa, 113.00, 337 / 10010498, Marcelo Alvim Guedes, 122.00, 112 / 10042501, Marcelo Andrade Leao, 117.00, 247 / 10032425, Marcelo Ferreira Brandao, 127.00, 34 / 10014031, Marcelo Ferreira de Paula, 120.00, 165 / 10001721, Marcia da Silva Coelho, 110.00, 383 / 10040120, Marcia Figueira de Almeida dos Santos, 119.00, 168 / 10052037, Marcia Maria de Oliveira Silva, 125.00, 61 / 10052023, Marcio Claudino Bessa, 117.00, 218 / 10041783, Marcos Andre Lopes Marques, 117.00, 226 / 10020498, Marcos Antonio Costa Ferreira, 113.00, 347 / 10016884, Marcos Cunha Barbosa Lima, 117.00, 248 / 10012203, Marcos Deivid Eufrazio de Faria, 115.00, 297 / 10001906, Marcos Ludher Araujo Siqueira, 119.00, 191 / 10045954, Marcos Paulo Freza, 122.00, 126 / 10019528, Marcos Paulo Mendes de Almeida, 121.00, 133 / 10012698, Marcus Vinicius Correa Minuzzi, 124.00, 78 / 10000975, Maria da Conceicao da Silva, 130.00, 20 / 10056835, Mariana Anchises Duarte Cerqueira, 114.00, 317 / 10018921, Mariana Cavalcante Galheiro, 116.00, 266 / 10009687,

Mariana Menezes dos Reis, 114.00, 308 / 10016661, Marilene de Souza Caldas, 120.00, 149 / 10023225, Marilia de Moraes Gomes Ramos, 124.00, 83 / 10011375, Marilia Pacheco da Costa, 114.00, 334 / 10003699, Marilza Cristina Santos Lenza, 118.00, 192 / 10008725, Marisa Oliveira Marques Teodoro, 119.00, 170 / 10035539, Mary Ferreira Kokay, 121.00, 137 / 10016765, Matheus de Oliveira Pinto, 124.00, 84 / 10049090, Mauricio Normandia Pereira, 108.00, 396 / 10010178, Mauro Lopes Alvarenga, 116.00, 253 / 10000352, Mayara Ines Cunha Leitao da Silva, 114.00, 335 / 10016441, Michele de Castro Andre, 120.00, 154 / 10040078, Michelle Garcia Mendes de Almeida, 114.00, 307 / 10023436, Miguel Videl da Silva Filho, 115.00, 282 / 10003025, Moises Lucas de Araujo Filho, 117.00, 243 / 10049059, Monica Renata da Trindade Meira Henriques Kouzak, 136.00, 4 / 10043732, Monique de Castro Pereira, 113.00, 345 / 10014849, Nadia Cavalcante Cury, 130.00, 17 / 10030986, Nadia Lopes Pimenta, 115.00, 293 / 10021604, Nadya Rosane Nascimento Barreiros da Silva, 123.00, 92 / 10002625, Nara Fernandes Araujo, 117.00, 234 / 10000904, Natalia da Silva de Carvalho, 121.00, 147 / 10015309, Nathalia Paula Santos, 127.00, 38 / 10011388, Nayara Lima Xavier, 121.00, 134 / 10017126, Neuzair Goncalves Martins Cirino, 117.00, 223 / 10023030, Nilo Pereira Cavalcante, 113.00, 341 / 10029619, Nilria Lima dos Santos, 124.00, 75 / 10010226, Pamella Sada Dias Edokawa, 121.00, 145 / 10009031, Patricia Abadia da Mota, 126.00, 51 / 10002052, Patricia Noronha Coutinho, 117.00, 245 / 10029071, Paula Luiza Lopes Costa, 115.00, 299 / 10003480, Pedro Alexandre Lima Ferreira, 113.00, 355 / 10051822, Peniel Sousa Prata, 123.00, 102 / 10003497, Perivaldo Rosa de Albuquerque, 122.00, 118 / 10067067, Pollyanna Sampaio Bezerra, 113.00, 354 / 10007826, Rachel de Abreu e Silva de Sousa, 121.00, 135 / 10023109, Rafael Campos Pimentel, 129.00, 22 / 10043345, Rafael Moraes Siqueira, 114.00, 327 / 10026919, Rafael Moreira Vitorino, 119.00, 190 / 10032896, Rafaela Lopes Andrade, 118.00, 212 / 10018885, Rafaela Rodrigues Batista Neves Sampaio, 131.00, 15 / 10045705, Raimundo Pereira de Sousa Neto, 119.00, 175 / 10005112, Raissa Fernandes Marinho, 117.00, 237 / 10006120, Ralfe Reis Cavalcante da Silva, 114.00, 319 / 10000123, Ramoni Barbosa da Silva, 120.00, 163 / 10052281, Raquel Carvalho Santana, 127.00, 39 / 10061399, Rayana Madlum de Paula, 115.00, 291 / 10051425, Rayana Rezende Lima, 124.00, 86 / 10026885, Rayanne Fernandes Pereira, 122.00, 125 / 10059419, Rebecca Rachel de Aragao, 112.00, 365 / 10046077, Regina Alves Machado, 122.00, 113 / 10050979, Regina Edila Bezerra Barreto, 115.00, 300 / 10043784, Renan Wilson Lopes Prudencio, 123.00, 109 / 10004353, Renata Andrea de Padua Boato, 126.00, 58 / 10006011, Renata da Mota Goncalves, 124.00, 77 / 10039690, Renata de Lima Soares, 126.00, 56 / 10054648, Renata Lindinger, 110.00, 387 / 10014482, Renato Viana Avila, 112.00, 368 / 10033334, Reynaldo Koji Morioka, 116.00, 264 / 10059939, Ricardo Alexandre Pereira de Araujo, 122.00, 116 / 10023285, Ricardo Mendes Sutarelli, 118.00, 209 / 10001094, Rita de Cassia Silva Pereira, 119.00, 183 / 10007756, Roberta Nascimento Bastos de Oliveira, 116.00, 259 / 10008389, Roberto Tertulliano da Silva, 115.00, 284 / 10035712, Rodrigo Boaventura Tiburcio, 106.00, 397 / 10030855, Rodrigo Cardoso de Lucena, 124.00, 73 / 10028116, Rodrigo Dias Cardoso, 112.00, 375 / 10033080, Rodrigo Freitas Xavier, 125.00, 66 / 10008283, Rodrigo Goncalves Martin Cavalcanti, 116.00, 265 / 10011224, Rodrigo Jose Viana Ottoni, 117.00, 236 / 10032536, Rodrigo Reis da Silva, 118.00, 214 / 10005844, Rodrigo Salgado Pires, 115.00, 288 / 10040271, Rogerio Rodrigues Moreira, 120.00, 162 / 10036887, Roges Ribeiro da Silva, 117.00, 221 / 10048928, Rokmenglhe Vasco Santana, 127.00, 40 / 10026027, Ronaldo Lima Goncalves, 118.00, 211 / 10004206, Ronaldo Silva Martins, 121.00, 136 / 10022627, Ronaldo Yuji Sato, 121.00, 128 / 10013546, Rosana Assis de Almeida, 123.00, 89 / 10006544, Roselaine da Silva Gomes, 119.00, 172 / 10024753, Roselice Batista Correia, 109.00, 392 / 10043026, Rubia Fernandino Garcia, 124.00, 79 / 10020360, Samantha de Faria Franca, 126.00, 50 / 10059147, Samarone Madureira Dantas, 117.00, 231 / 10047932, Sandra Gomes de Deus Moreira, 122.00, 110 / 10070484, Sandro Machado Levi, 118.00, 195 / 10047899, Sara de Freitas Teixeira, 126.00, 47 / 10046988, Sara Rodrigues da Silva, 112.00, 373 / 10050380, Sebastiana Dias dos Santos de Melo, 115.00, 278 / 10009689, Sergio Gomes Lourenco Filho, 110.00, 386 / 10050540, Sergio Luiz Campos Brahma, 119.00, 176 / 10012032, Sidney Correia Barbosa Junior, 127.00, 42 / 10002427, Silvana Machado Cavalcante, 119.00, 169 / 10014315, Silvania Moreira de Souza, 115.00, 281 / 10038257, Simone Pereira dos Santos, 117.00, 238 / 10015420, Soraya Virginia Damasceno Fernandes, 119.00, 174 / 10013772, Stephani Patricia Nogueira, 122.00, 123 / 10043727, Sueli Aparecida Montarele, 125.00, 60 / 10020703, Suellen Keyze Almeida Lima, 122.00, 122 / 10012403, Sulayne de Lima Hamada, 118.00, 207 / 10017857, Suzana Oliveira Brito, 123.00, 99 / 10031923, Tais Goncalves Pereira, 133.00, 11 / 10046073, Talles Leite de Oliveira, 127.00, 45 / 10000025, Tatiane Santos de Oliveira, 124.00, 76 / 10021692, Tatianne Francilla Maia Oliveira, 117.00, 233 / 10013921, Thalita Gontijo Ribeiro, 127.00, 37 / 10027682, Tamara Lopes Martins, 116.00, 275 / 10038730, Thiago da Silva Macedo, 127.00, 43 / 10046244, Thiago Fernandes Beserra, 114.00, 321 / 10022370, Thiago Lucas Silva Affe, 125.00, 62 / 10027795, Thiago Osorio Lucas da Conceicao, 116.00, 252 / 10057053, Thiago Signori Gralha, 118.00, 204 / 10029179, Thomas Eduardo Ferreira Rodrigues, 113.00, 356 / 10052410, Tiago Carvalho Teixeira, 118.00, 198 / 10034054, Tiago de Paula Oliveira, 121.00, 146 / 10039597, Tiago Pereira dos Santos, 125.00, 70 / 10036132, Valeria Henrique de Melo, 119.00, 177 / 10030180, Valmir Alves Ribeiro, 120.00, 148 / 10042675, Vanessa Andrade Santana, 123.00, 90 / 10023242, Vanessa Kelly Leitao Ferreira, 116.00, 262 / 10036922, Victor Paulino Pereira Campos, 112.00, 376 / 10006556, Vilmar Sant Ana dos Santos, 131.00, 13 / 10011474, Vinicius de Sousa Ferreira Mendonça, 128.00, 31 / 10020286, Virginia Nunes Cruvinel, 117.00, 240 / 10056484, Vitor Tenenbaum da Silva, 116.00, 250 / 10009456, Vladson Araujo Martins, 117.00, 225 / 10017793, Wagner de Souza Rios, 123.00, 98 / 10039894, Waldyr Tavares de Carvalho Junior, 112.00, 372 / 10007957, Wanderley Pereira de Almeida, 114.00, 310 / 10041241, Wanessa Veras da Silva dos Reis, 120.00, 160 / 10064954, Welson Goncalves de Souza, 113.00, 340 / 10010303, Wendell Lourenco Mendes Sales, 121.00, 142 / 10021918, Wendi de Almeida Santos, 113.00, 344 / 10005438, Wilza Barbosa

dos Santos, 121.00, 131 / 10042002, Wyllamar Dutra, 112.00, 367 / 10016019, Zenildo Alves Sousa Junior, 117.00, 235 / 10012483, Zoelton Sousa, 112.00, 370.

2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público.

10004128, Adriana Maria Fetzer, 79.00, 59 / 10036866, Adriano Barbosa Teixeira, 85.00, 37 / 10000031, Adson Pereira Rosado de Sena, 80.00, 55 / 10019703, Alberto Alan Reboucas Couto, 74.00, 74 / 10029980, Alceu Dourado da Costa, 95.00, 17 / 10002287, Aldo Cesar Vieira Pereira, 107.00, 3 / 10035618, Allan Saliba Rodrigues, 80.00, 56 / 10003743, Ana Carina Pereira da Silva, 99.00, 11 / 10068467, Ana Claudia Leite de Sousa, 71.00, 83 / 10007106, Andre de Oliveira, 79.00, 62 / 10035834, Avaniida Queiroz dos Santos, 88.00, 30 / 10023706, Bento Oliveira de Brito, 100.00, 9 / 10022787, Brunna Janaina Vieira Maciel, 78.00, 65 / 10004930, Califa Abud Cury Filho, 81.00, 49 / 10020764, Carina Andreza Nunes de Sousa, 68.00, 87 / 10000597, Carlos Felipe Borges da Silva, 78.00, 64 / 10022783, Cleber Antonio Martins, 77.00, 66 / 10027743, Cleber Mendonca Souza, 99.00, 10 / 10005800, Cleonice Lima de Meneses, 72.00, 77 / 10061044, Daniel Francisco Rosa Filho, 83.00, 40 / 10026054, Darcilio Veloso Junior, 92.00, 22 / 10004890, Eder Misael Silva, 106.00, 4 / 10042670, Edvanio Fortunato da Silva, 80.00, 51 / 10061564, Elaine Ferreira Lopes, 72.00, 79 / 10010671, Ellen Nunes Leite, 84.00, 38 / 10035241, Emanuel Souza Andrade, 68.00, 88 / 10047194, Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes, 98.00, 12 / 10005474, Fabiano Balduino Ferreira, 80.00, 54 / 10035552, Fernanda Cristina de Souza Silva, 82.00, 48 / 10041638, Flavio Atila Corteletti Filho, 91.00, 27 / 10036787, Francisco das Chagas de Sousa, 75.00, 68 / 10053838, Gabriel Sacha de Area Leao Goncalves Candido, 93.00, 21 / 10021810, Gabryella Christina Barretto Amancio da Silva, 67.00, 90 / 10040067, Gersioneide Monteiro Simoes, 86.00, 35 / 10018927, Givanildo Gomes Oliveira, 74.00, 73 / 10059081, Glaucineia Silva Moraes, 82.00, 45 / 10063129, Gustavo Alves Pinto, 96.00, 15 / 10025083, Iana Vanessa Patriarcha de Albuquerque, 80.00, 53 / 10011265, Isaac Amaro da Silva, 83.00, 42 / 10031191, Isael de Oliveira Cunha, 88.00, 31 / 10031888, Jackson Kenedy Siqueira, 71.00, 81 / 10012668, Jarbas Fernando da Silva, 92.00, 23 / 10002096, Jesseu Emerick, 88.00, 29 / 10036770, Joao Gabriel Carneiro Portela, 93.00, 20 / 10030928, Joao Marcelo Ferreira de Souza, 67.00, 89 / 10009860, Joel Marcos Rodrigues, 92.00, 26 / 10002043, Jorge Ramos dos Santos, 70.00, 85 / 10007338, Josafa Sousa da Cunha, 75.00, 72 / 10007057, Jose Carlos Araujo da Silva, 80.00, 52 / 10010183, Jose de Ribamar de Oliveira Sousa, 75.00, 70 / 10024658, Juliana Gomes da Silva, 73.00, 76 / 10061977, Juscelino Francisco de Souza, 76.00, 67 / 10012815, Katia Cirlene Martins de Souza, 96.00, 13 / 10062149, Leandro Andre Pierobom de Avila, 82.00, 46 / 10032131, Leonardo da Silva Santos, 75.00, 71 / 10048729, Leonardo Vieira Tomaz, 79.00, 60 / 10010821, Ligia Cristiane Albarnaz de Sousa, 92.00, 25 / 10043822, Luciano Klayton Amorim dos Santos, 89.00, 28 / 10019922, Lucio Portela da Costa, 78.00, 63 / 10002326, Luzitania Amaro da Silva, 68.00, 86 / 10055000, Maria Michelly de Moura Pinho Pires, 108.00, 2 / 10044076, Maria Valcilene do Nascimento Junior, 82.00, 44 / 10043239, Meire de Sousa Franco, 80.00, 50 / 10025026, Misael William Matos, 86.00, 33 / 10037395, Monica Ramos de Queiroz Otsuschi, 72.00, 78 / 10017671, Natanyelle Tamara dos Santos, 117.00, 1 / 10030172, Nelson Kazuo das Neves Imamura, 83.00, 41 / 10018568, Nilson Almeida Nunes, 82.00, 47 / 10013140, Orleudo Aureliano de Arruda, 70.00, 84 / 10003080, Otavio Manoel de Jesus Junior, 73.00, 75 / 10011096, Paulo Henrique Alves Dias, 96.00, 14 / 10015148, Paulo Sergio Coelho de Sa, 79.00, 57 / 10041723, Pedro Alves Monteiro Filho, 79.00, 61 / 10005785, Plinio de Melo Patti, 75.00, 69 / 10006421, Rafael Rezende Linhares Junior, 83.00, 43 / 10060337, Rafaela Vieira Nogueira, 94.00, 18 / 10013464, Ricardo Rezende Araujo, 100.00, 8 / 10017171, Ricardo Silva de Castro, 71.00, 82 / 10041291, Robert da Silva Santana, 85.00, 36 / 10027375, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 93.00, 19 / 10006313, Sandra Rita Chaves de Medeiros, 104.00, 5 / 10036522, Sarah Faria de Araujo Barbosa, 96.00, 16 / 10010388, Tamara Ferreira Rodrigues, 102.00, 6 / 10036966, Tiago Vinicius Pontes Silva, 87.00, 32 / 10023575, Wagner de Menezesneto, 84.00, 39 / 10044926, Vanderlei Silva Carneiro, 101.00, 7 / 10023479, Vania Arantes de Souza Dias, 71.00, 80 / 10053074, Welinton Duarte Pinheiro, 79.00, 58 / 10015345, Zauder Fernando de Castro, 86.00, 34.

2.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público.

10023719, Viviane Soares Cavalcante, 92.00, 24.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no concurso público para provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) fica devidamente homologado nesta data.

RICARDO PINHEIRO PENNA

EDITAL Nº 14 – SEPLAG/DETRAN, DE 26 DE MAIO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS

DE ANALISTA DE TRÂNSITO E AUXILIAR DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público para os candidatos ao cargo de Analista de Trânsito, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista de Trânsito e Auxiliar de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público, na seguinte ordem:

nível, cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ANALISTA DE SISTEMAS

10011811, Alexandre de Melo Rezende, 1.25, 64.50, 9 / 10010002, Antonio Francisco Osorio Jr, 0.00, 60.68, 14 / 10029740, Bruno Borges de Castro, 0.50, 74.75, 1 / 10010070, Bruno Ribeiro Costa, 0.00, 73.18, 3 / 10066844, Daniel Cardoso de Souza, 0.00, 69.25, 5 / 10049330, Daniel Celestino de Freitas Pereira, 0.25, 60.37, 15 / 10011287, Douglas dos Santos Lopes, 1.00, 68.10, 7 / 10054992, Felipe Elias da Silva, 0.00, 68.93, 6 / 10009820, Fernando Gottselig, 0.50, 59.61, 17 / 10043956, Gustavo Costa Dias, 1.80, 62.71, 10 / 10028378, Hercules de Oliveira Dutra, 1.05, 61.00, 13 / 10006322, Johnson Santana de Carvalho, 1.00, 74.17, 2 / 10037080, Leonardo Marques Cordeiro Leite, 0.00, 60.18, 16 / 10048742, Luciano Ribeiro Barnabe, 0.00, 52.01, 21 / 10005954, Marcos Alexandre Alves Rodrigues, 0.00, 62.00, 11 / 10062420, Rafael Sado Andrade, 0.50, 57.57, 20 / 10044195, Raul Coelho Soares, 0.00, 61.93, 12 / 10069102, Ronan da Silva Moraes, 0.00, 58.92, 19 / 10008968, Ronie Alessandro Lima Diniz, 0.50, 67.43, 8 / 10038086, Sergio Araujo Correia Lima, 1.00, 59.25, 18 / 10021727, Weliton Fonseca Amaral, 0.25, 72.18, 4.

1.1.2 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL

10011212, Adriana Lobo dos Prazeres, 0.00, 81.03, 5 / 10015409, Daura Carolina de Campos Meneses, 0.00, 80.08, 6 / 10037552, Fabia Karinna Santos Gouveia, 0.00, 76.95, 8 / 10015198, Gardenia Aparecida Scapim Machado, 1.00, 78.08, 7 / 10003061, Luana Regina Ferreira do Nascimento, 0.00, 83.25, 4 / 10033128, Narla Galeno de Aguiar, 0.05, 88.23, 1 / 10059398, Quezia Cruz Moreira, 0.00, 85.18, 3 / 10033930, Talita Teobaldo Cintra, 0.05, 87.30, 2.

1.1.3 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

10002331, Andressa Resende de Oliveira, 0.50, 90.68, 5 / 10057463, Carlos Tadeu Rover Oliveira, 0.00, 90.06, 7 / 10029546, Daniel Carvalho Dutra, 0.00, 90.25, 6 / 10064161, Luiz Augusto Cals de Vasconcelos, 0.00, 89.25, 8 / 10030465, Paula Virginia Freitas de Moraes, 0.00, 92.84, 3 / 10037253, Pedro Brito de Arruda, 0.65, 92.90, 2 / 10046052, Rudimar da Rosa Pereira Filho, 0.00, 91.67, 4 / 10057657, Zelia Ferreira de Oliveira Rita, 0.75, 92.93, 1.

1.1.4 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10011278, Adriano Martins Juras, 0.00, 84.25, 13 / 10010568, Agatha Soares da Silveira, 0.55, 79.72, 19 / 10001498, Amanda Romeiro Macedo, 0.00, 89.00, 5 / 10014193, Ana Paula Franco Fortes, 0.00, 79.18, 22 / 10042104, Andre Lacerda de Araujo, 0.00, 89.12, 4 / 10010295, Bruno Cesar Goncalves Teixeira, 0.00, 76.25, 29 / 10016596, Carlos Augusto Braga de Souza, 0.00, 74.06, 40 / 10038784, Carolina Cerruto Ribeiro, 0.00, 75.25, 33 / 10006029, Claudia Lopes Pereira Lourenco de Almeida, 0.75, 78.30, 24 / 10046398, Cristiane Pereira de Oliveira, 0.00, 75.00, 36 / 10040454, Daniel de Jesus Sousa Santos, 0.00, 81.93, 16 / 10028524, Danilo Guimaraes Lima, 0.00, 79.25, 21 / 10011216, Denise Araujo Mendes de Oliveira, 0.00, 88.16, 7 / 10068216, Diogo Molina Rodrigues Pinto, 1.00, 75.87, 30 / 10010113, Erika Cristina Vilela Oliveira, 0.00, 83.00, 14 / 10046876, Felipe Lenon Nascimento Brito Rezende, 0.00, 87.16, 10 / 10039228, Flavia Regina Amorim Bagatin da Rocha, 0.60, 82.85, 15 / 10035705, Flavia Soares Coelho, 0.30, 85.23, 12 / 10000435, Gabriela Guimaraes Cadima Ribeiro, 0.05, 88.30, 6 / 10067771, Gustavo Schult Junior, 0.00, 97.05, 1 / 10026695, Isabela Ribeiro Correia de Araujo, 0.00, 77.25, 27 / 10064704, Joao Carlos Murta Pereira, 0.00, 75.17, 34 / 10004718, Juliana dos Santos Souza, 0.50, 78.33, 23 / 10031582, Laryssa Rocha de Souza Maia, 0.05, 74.11, 39 / 10040917, Leticia Vasco Mota, 0.00, 74.17, 38 / 10001205, Livia de Oliveira Vitola, 0.20, 75.00, 35 / 10029625, Lorena de Araujo Cunha, 0.60, 87.52, 9 / 10037889, Maria Helena Lopes Zeredo, 1.00, 78.25, 25 / 10056827, Mariana Anchises Duarte Cerqueira, 0.50, 80.75, 18 / 10064806, Patricia de Castro Perpetuo, 0.00, 75.25, 32 / 10067603, Patricia Saad Soares, 0.75, 91.00, 2 / 10015995, Paulo Roberto Azevedo Mayer Ramalho, 0.50, 89.43, 3 / 10010287, Priscila de Jesus Neiva, 0.00, 77.18, 28 / 10013506, Priscilla Rezende Pereira da Cruz Nunes, 0.50, 75.37, 31 / 10045982, Rafael Mol Melo Souza, 0.00, 85.25, 11 / 10036992, Renata Luiz Gerheim, 0.00, 74.25, 37 / 10060457, Saulo Vinhal da Costa, 0.00, 88.00, 8 / 10033683, Tulio Machado Viana, 0.00, 78.00, 26 / 10047779, Vanusa Araujo Marola, 0.00, 81.18, 17 / 10017792, Wagner de Souza Rios, 0.00, 79.25, 20.

1.1.4.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso público dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

10026105, Kellyn Sodre Nascimento, 0.00, 66.00, 1 / 10049705, Marcia Pereira dos Santos, 0.50, 57.67, 2.

1.1.5 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ENGENHEIRO CIVIL

10030869, Angelo Tiveron Junior, 0.50, 65.18, 16 / 10001826, Daniel Ferreira Vieira Lira, 0.50, 70.08, 10 / 10041885, Erica Ramalho de Oliveira, 0.00, 82.18, 5 / 10008027, Everaldo Valenga Alves, 0.75, 67.80, 13 / 10039237, Fabricio Botelho de Araujo, 0.10, 71.28, 8 / 10060572, Gimaria Roma Vieira da Silva, 1.45, 87.11, 4 / 10037109, Hudson Carrer Pereira, 0.25, 87.93, 1 / 10055162, Hugo Leonardo de Oliveira, 0.00, 87.16, 3 / 10069808, Jane Mattedi Matarangas, 0.60, 66.85, 15 / 10030208, Jaqueline Mendonca Torres, 0.00, 69.60, 11 / 10022723, Jean Carlos Bezerra de Oliveira Costa, 0.00, 77.17, 6 / 10028151, Luciano Esteve Ferreira de Assis, 0.00, 70.68, 9 / 10016303, Paulo Costa Fernandes, 0.00, 69.53, 12 / 10039195, Ricardo Humberto Teodoro e Silva, 0.00, 64.50, 17 / 10063846, Sergio Jose Elias, 0.00, 67.65, 14 / 10047921, Tiago Oliveira Moreira, 0.00, 74.12, 7 / 10016362, Yara da Silva Geraldini, 0.00, 87.25, 2.

1.1.6 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ENGENHEIRO ELETRICISTA

10061051, Alexandre Augusto da Cunha Mendes, 0.00, 64.17, 8 / 10049385, Eduardo Chaves Cabral, 0.50, 68.54, 6 / 10068997, Emmanuel Luis Anselmo Joanitti, 0.00, 64.86, 7 / 10020534, Gabriel Sansevero Dias, 0.00, 90.27, 2 / 10045533, Jair Altino de Carvalho Junior, 0.00, 95.25, 1

/ 10033348, Luiz Eduardo Mendes, 0.00, 84.68, 3 / 10037795, Marcus Vinicius de Campos Magalhaes, 0.00, 69.38, 5 / 10010870, Mauricio Regos Ransolim, 0.50, 71.10, 4 / 10012684, Rodrigo Batista de Oliveira, 0.00, 62.05, 9.

1.1.7 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: ESTATÍSTICO

10023783, Paulo Henrique de Souza Lima, 0.00, 70.17, 1.

1.1.8 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO DO TRABALHO

10026774, Raquel Rodrigues de Araujo, 0.00, 62.18, 3 / 10025210, Ricardo Fava Corsatto, 0.00, 72.43, 2 / 10038163, Sandra Pereira Carrijo, 1.00, 74.05, 1.

1.1.9 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO-NEUROLOGISTA

10036747, Claudio Roberto Carneiro, 0.00, 64.17, 4 / 10025859, Cynara Martins Vasconcelos, 0.55, 76.73, 2 / 10064053, Gilberto Brown de Andrade, 0.00, 69.25, 3 / 10068413, Hamilton Cirne Fernandes Franco, 0.00, 62.05, 5 / 10003825, Joao Flavio Gurjao Madureira, 0.50, 92.48, 1.

1.1.10 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO-OFTALMOLOGISTA

10020326, Alexandre Nogueira Villela Salgado, 0.00, 62.61, 7 / 10038859, Edney de Resende Moura Filho, 0.00, 58.12, 8 / 10021178, Eduardo de Almeida Campos, 0.50, 68.66, 5 / 10016972, Jose Henrique Barbosa de Alencar, 0.00, 74.18, 4 / 10048217, Manoel Jose Ribeiro Junior, 0.00, 50.46, 9 / 10008340, Marcos Divino Bosco Peixoto, 0.00, 77.17, 3 / 10010802, Mirtes Teresa Correia de Mello, 0.70, 85.63, 1 / 10069783, Ramon Carlos Martins Barreto Neto, 0.50, 82.01, 2 / 10065084, Ricardo Araujo de Souza, 0.50, 64.33, 6.

1.1.11 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO-ORTOPEDISTA

10017155, Antonio Victor Paes de Vasconcelos, 0.00, 60.55, 3 / 10047156, Filipe Barbosa Cavalcanti, 0.00, 79.18, 1 / 10025415, Marco Antonio Osorio Tabet, 0.00, 75.00, 2 / 10041172, Rodrigo Dutra Milholi, 0.00, 47.10, 4.

1.1.12 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: MÉDICO-PSIQUIÁTRICO

10025891, Fernanda Coelho Pereira da Costa, 0.00, 58.93, 3 / 10038057, Henrique Esteves de Moraes, 0.25, 73.18, 1 / 10018290, Natalia Pereira Novo, 0.00, 71.00, 2.

1.1.13 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: PEDAGOGO

10038417, Carla Araujo Nascimento, 0.00, 94.00, 2 / 10069137, Caroline Nagel Moura de Souza, 0.50, 80.68, 8 / 10068655, Ediene Inacio Borges, 1.10, 88.89, 3 / 10021236, Fabiana Margarita Gomes Lagar, 1.05, 97.30, 1 / 10038533, Jose Carlos de Oliveira, 0.00, 84.87, 6 / 10046208, Tatiana de Oliveira, 0.00, 82.93, 7 / 10018188, Tiago Moreira dos Santos, 0.00, 88.00, 4 / 10047124, Wanderleia Sousa Barros, 0.00, 87.00, 5.

1.1.14 ANALISTA DE TRÂNSITO – ÁREA: PSICOLOGIA

10037713, Adriana Barros de Carvalho, 0.50, 87.18, 6 / 10020413, Helia Maria Palacio de Andrade, 0.70, 85.70, 8 / 10040606, Juliana Cristina Paim, 0.10, 97.10, 1 / 10007597, Juliana de Freitas Pereira, 0.00, 88.16, 5 / 10038344, Lilian Brito Bertoldi, 0.00, 88.18, 4 / 10011591, Luis Fernando Resende Arantes, 0.15, 94.25, 2 / 10017401, Sheila Malta Santos, 1.25, 86.25, 7 / 10022177, Simone Afonso de Paula, 0.00, 90.90, 3.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 29 de maio de 2009, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdetran2008>.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.2 O resultado final no concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) fica devidamente homologado nesta data.

RICARDO PINHEIRO PENNA

**SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2009.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coquetéis e Coffee Break, para atender à Secretaria de Cultura do DF durante o corrente exercício, conforme anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 17 de junho de 2009, processo 150.000.713/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré - cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2009.**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, referente ao processo 411.000.085/2009–SES/DF, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2009.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 03 equipamentos para eletroencefalografia e potencial evocado de 08 canais, todos da marca NIHON KHODEN CORPORATION, instalados na unidade de neurologia do HBDF, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Abertura: 17 de junho de 2009 às 8h30min. processo 060.017.384/2007. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais-externos-ao-e-compras, ou na Seção de Protocolo desta Central de Compras no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357 - 3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam - se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 29 de maio de 2009.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2009.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem nas linhas leves e pesadas dos veículos movidos a álcool, gasolina e diesel, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Abertura: 18 de junho de 2009 às 8h30min. Processo 060.000.363/2008. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais-externos-ao-e-compras, ou na Seção de Protocolo desta Central de Compras no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357 - 3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam - se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2009.

A PREGOEIRA torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 345/2009, publicada no DOU nº 102, página 130, do dia 1º de junho de 2009, e em todos os demais meios em que foi veiculada.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2009.**

Objeto: Aquisição de veículos de tração mecânica (veículos: operacional station wagon/Sport, tipo caminhonete, tipo utilitário e furgoneta), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 17 de junho de 2009, processos 060.007.150/2006, 060.007.684/2008, 060.010.124/2008 e 060.019.075/2008 - SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré - cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275

Brasília/DF, 1º de junho de 2009

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2009.**

Objeto: Obtenção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ABATACEPTE, ÁCIDO ARCÓRBICO (VITAMINA C), ADEFOVIR, ÁGUA BORICADA, ALPRAZOLAN e outros), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital, referente ao processo 411.000.098/2009 - SEPLAG. Data e horário para recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 22 de junho de 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré - cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2009.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo: 050.001.399/2008 - SSP/DF, 052.002.555/2008 - PCDF/DF, 072.000.152/2009 - EMATER/DF, 080.010.942/2008 - SE/DF, 132.000.256/2009 - RAIII, 370.000.611/2008 - SEDETUR/DF,

390.000.153/2009 - SEDUMA/DF e 400.000.279/2009 - SEJUS/DF, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2009.**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processos 060.000.581/2009 e 060.003.831/2009, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009
BÁRBARA HAMÚ

**AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2009.**

O PREGOEIRO comunica a inabilitação da empresa PXY S DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME para o item 01 por se encontrar suspensa de licitar e contratar com a administração pública, conforme o Aviso de Suspensão publicado no DODF nº 207 de 16 de outubro de 2008. Sendo assim, fica convocada a empresa remanescente classificada na ordem de classificação para encaminhar no prazo de três dias úteis proposta de preço já com o valor final reduzido para R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos); caso contrário o item restará fracassado.

Brasília, 1º de junho de 2009.
JANILDO NUNES DA MOTA

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2009.**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 050.000.424/2009 – SSP/DF, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258 /2009.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.058/2009 - SEPLAG, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
EDMAR FIRMINO LIMA

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279 /2009.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 134.000.229/2009, 056.000.126/2009, 113.001.955/2009, 072.000.148/2009 e 072.000.167/2009, encontra - se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
EDMAR FIRMINO LIMA

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2009.

Processo: 411.000.269/2008. Pregão Eletrônico nº 1.183/2008. Objeto: material cirúrgico. Assinatura da Ata: 22/05/2009. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 18, 19 e 22 – FC Representações, Comércio e Assessoria Ltda; 09, 10 e 23 – Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médicos Cirúrgicos Ltda; 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 21 – TSL Comércio e Distribuição de Material Médico Hospitalar Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO**

Tomada de Preços nº 01/2009. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar Cobertura de Quadra Poliesportiva em estrutura metálica sobre fundação de concreto armado com proteção contra descargas elétricas, situada na AE Quadra 61, Del Lago, Itapoã para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO aos

licitantes e demais interessados, de acordo com o artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que a empresa MUNDIAL CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA-ME, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação epígrafada. O processo encontra-se à disposição dos interessados, para vistas dos autos, na secretaria da Comissão. Maiores esclarecimentos – Tel. (061) 3901 5082 – www.ssp.df.gov.br

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009.**

Processo: 053.000.612/2009. Tipo: Menor preço. Objeto. Construção da 9ª Companhia Regional de Incêndio, conforme edital e seus anexos. Data da Abertura: 07/07/2009. Horário: 14h. Local: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra “B” bloco “D”. RETIRADA DO EDITAL: pela internet, no site www.cbm.df.gov.br, ou pelo email: dal.samorii@cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3901 - 3483. Cláudio da Silva Santos – MAJ Pres. da CPL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2009.

Processo: 053.000.613/2009. Tipo: Menor preço. Objeto. Construção da 13ª Companhia Regional de Incêndio, conforme edital e seus anexos. Data da Abertura: 06/07/2009. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra “B” bloco “D”. Retirada do Edital: pela internet, no site www.cbm.df.gov.br, ou pelo email: dal.samorii@cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3901 - 3483. Cláudio da Silva Santos – MAJ Pres. da CPL.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052.001.470/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES Ltda. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2009, Proposta da Empresa e as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: 90m3 de gás hélio, marca IBG; 500m3 de gás argônio, marca IBG. Valor: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339030.04; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000471. Data de Emissão: 27/04/2009. Valor: R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais). Modalidade: estimativo. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: da data de sua assinatura até 03/05/2010. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Daniel Paulo da Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052.001.470/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2009, Proposta da Empresa e as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: 9m3 de gás metano, marca: White Martins; 50m3 de gás nitrogênio 5.0, marca White Martins; 49m3 de gás ar sintético ultra puro, marca White Martins; 14m3 de gás hidrogênio, marca White Martins; 100 Kg de acetileno para oficina, marca White Martins; 100m3 de oxigênio O2, marca White Martins. Valor: R\$ 12.658,20 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339030.04; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000472. Data de Emissão: 27/04/2009. Valor: R\$ 3.253,20 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Modalidade: estimativo. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: da data de sua assinatura até 03/05/2010. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Darley Neiva Siqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052.000.975/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x ROTA CERTA COMERCIAL SERVICE Ltda - ME. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 1.240/2008, Ata de Registro de Preços nº 015/2009 e as Leis nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002. Objeto: aquisição de 05 (cinco) unidades de refrigerador com capacidade de 300 litros, marca Eletrolux. Valor: R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.12. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000476. Data de Emissão: 28/04/2009. Valor: R\$ 9.940,00 (nove

mil, novecentos e quarenta reais). Modalidade: ordinário. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: José Socorro Cunha, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 052.002.520/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2009, Projeto Básico, Proposta da Empresa e Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventivas e corretivas nas aeronaves tipo helicópteros, modelos Esquilo AS 350 BA e AS 350 B2, ambos pertencentes a carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal. Valor: R\$ 410.085,00 (quatrocentos e dez mil e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339039.85; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000470. Data de Emissão: 27/04/2009. Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Modalidade: estimativo. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Jean Noël Hardy, na qualidade de Presidente, e por Julien José Jean Négre, na qualidade de Diretor Comercial.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.002.329/2007. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x TEMPERCLIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO e AR CONDICIONADO Ltda. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 825/2008, Proposta da Empresa e as Leis nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002. Objeto: aquisição de 05 (cinco) unidades de aparelho de ar condicionado split, de 24.000 BTUS, marca Hitach; 10 (dez) unidades de aparelho de ar condicionado split, de 12.000 BTUS, marca Elgin. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.34. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000531. Data de Emissão: 07/05/2009. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Modalidade: ordinário. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 07/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ricardo Guerra Chaves, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.000.316/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL Ltda. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2009, proposta da empresa e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: aquisição de 10 (dez) kit's para identificação de humanos; 15 (quinze) kit's para genotipagem com 16 marcadores; 01 (um) kit padrão de matriz compatível com kit de identificação humana; 04 (quatro) kit's de quantificação de DNA humano de 400 reações de 25 microlitros; 02 (dois) kit's de quantificação de DNA humano masculino ou do cromossomo Y, 400 reações de 25 microlitros; 10 (dez) kit's para genotipagem com 08 marcadores kit's fluorescente p/str humano próprio para identificação humana; 10 (dez) unidades de solução fenol - clorofórmio - álcool isoamílico; 02 (dois) fracos de DNTP MIX 10 mm em água (ph 7,5) e 20 (vinte) frascos de proteinase k, enzima de desnaturação protéica, livre de dnase e rnase. Valor: R\$ 317.008,00 (trezentos e dezessete mil e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339030.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000558. Data de Emissão: 22/05/2009. Valor: R\$ 45.709,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais). Modalidade: estimativo. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Roberto Ferreira de Moura Braga, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.000.316/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A.. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2009, proposta da empresa e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Objeto: aquisição de 01 (um) kit padrão de matriz compatível com kit de identificação humana através de marcadores STR dos cromossomos autossômicos e sexuais; 20 (vinte) fracos de padrão de peso molecular contendo fragmentos de DNA marcados fluorescentemente; 04 (quatro) kit's para quantificação de DNA humano e masculino na mesma reação de 200 corridas de 25 microlitros; 10 (dez) kit's para genotipagem com 3 marcadores; 11 (onze) fracos de iniciador de DNA mitocondrial de PCR; 18 (dezoito) kit's de identificação humana com 16 regiões; 10 (dez) kit's para genotipagem humana monoples do locus microsatélite SE 33 e 01 (um) fraco de tris base C4H11NO3, pureza maior ou igual a 99%. Valor: R\$ 218.354,90 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339030.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000557. Data de Emissão: 22/05/2009. Valor: R\$ 37.826,90 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Modalidade: estimativo. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Soraya Rosely Correa e Juliana Canton de Lazzari, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 052.000.666/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x I. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda. Fundamentação Legal: Edital de Concorrência nº 02/2009 - CPL/PCDF, Caderno de Especificações e Encargos, Proposta da Empresa e a Lei nº 8.666, de 21.06.93. Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção do prédio da Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA/PCDF, localizado no SHCN EQN 204/205, Lote A, Brasília/DF. Valor: R\$ 2.139.506,10 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449051.91. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000565. Data de Emissão: 22/05/2009. Valor: R\$ 1.306.317,24 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Modalidade: global. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos. Data de Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: José Anselmo de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.001.007/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO Ltda. Fundamentação Legal: Projeto Básico, Proposta da Empresa, Relatório de Inexigibilidade de Licitação, Parecer nº 432/2009 - PROCAD/PGDF e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisições de 100 (cem) licenças de software iBase User; 100 (cem) licenças de software Analyst's Notebook; 21 (vinte e uma) manutenções de software, atualização e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses e consultoria (suporte do Software I2) pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.281.999,48 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 849.834,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) correspondente a 100 (cem) licenças software iBase User; R\$ 1.750.166,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais) correspondente a 100 (cem) licenças de software Analyst's Notebook; R\$ 369.999,48 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 21 (vinte e uma) manutenções de software, atualização e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses e R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) correspondente a consultoria (suporte do Software I2) pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 339030.47; 339039.05 e 339039.08; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Notas de Empenhos: 2009NE000577 e 2009NE000578. Data de Emissão: 26/05/2009. Valores: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e de R\$ 43.619,04 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos). Modalidade: global. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Glauco Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.002.193/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda ME. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2009, Proposta da Empresa e as Leis nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002. Objeto: aquisição de 03 (três) unidades de aparelho de ar condicionado, capacidade de 60.000 BTU/H, tipo split, marca Eletrolux. Valor: R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.34. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000567. Data de Emissão: 22/05/2009. Valor: R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais). Modalidade: ordinário. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.002.556/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda ME. Fundamentação Legal: Edital de Pregão

Eletrônico nº 133/2009, Proposta da Empresa e as Leis nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002. Objeto: aquisição de 05 (cinco) unidades de carrinho de supermercado, capacidade para 140 litros, marca Duplocar. Valor: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.48. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000579. Data de Emissão: 26/05/2009. Valor: R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Modalidade: ordinário. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 26/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052.002.192/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda ME. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2009, Proposta da Empresa e as Leis nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002. Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) unidades de ventilador de teto, cor branca, marca Lorensid. Valor: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.0037.0053; Natureza da Despesa: 449052.34. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho: 2009NE000569. Data de Emissão: 22/05/2009. Valor: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Modalidade: ordinário. Procedência dos recursos: Lei Orçamentária da União Nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008. Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto. Data de Assinatura: 22/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 76/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 052.000.367/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 08 de maio até 07 de maio de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Bras Justino da Costa, na qualidade de Diretor Executivo.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 199/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 052.000.970/2007. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x MN ENGENHARIA Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Mauro Ney Gaya de Oliveira, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 85/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 052.000.506/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 19 de maio de 2009 até 18 de maio de 2010. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 14/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, na qualidade de Presidente, e João Batista Padilha Fernandes, na qualidade de Diretor de Produção e Comercialização.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002.**

Processo: 052.000.829/2008. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. Fundamentação Legal: Cessão de Uso de Bem Imóvel no âmbito do Governo do Distrito Federal. Dispensa de Licitação, desnecessidade de licitação e de Autorização Legislativa. Objeto: cessão de uso de espaço físico na 5ª Delegacia de Polícia, para instalação de uma máquina de auto - atendimento do BRB. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. Data de Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Marcos André Maia Bonel, na qualidade de Diretor da Diretoria Operacional.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 052.000.686/2005. Partes: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x DINÂMICA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de

vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: este Termo Aditivo terá vigência a partir de 29 de maio de 2009 até 28 de maio de 2010. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 28/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cleber Monteiro Fernandes, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Edson Martins de Almeida, na qualidade de Procurador.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2009.**

PROCESSOS: 0052 - 000952/2009, 0052 - 001.014/2009 e 0052 - 002.099/2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência da celebração do CONVÊNIO nº 03/2006, firmado entre a União/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Distrito Federal, cuja execução está afeta à Comissão Permanente de Alienação da Polícia Civil do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 05, de 09 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 15 de janeiro de 2008, torna público que no local, data e horário indicados neste Edital, será realizada licitação na modalidade LEILÃO, para a venda de bens móveis apreendidos em decorrência do crime de tráfico ilícito de drogas e substâncias que causem dependência física ou psíquica e declarados perdidos em favor da União, por decisão judicial com trânsito em julgado, em autos de processos - crime instaurados no âmbito do Distrito Federal, com direito a documentação e outros considerados sucatas sem direito a documentação, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, bem como de bens móveis que constituem patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal e, ainda, bens (sucatas), de propriedade não identificada, apreendidas pela DRFV/PCDF, de acordo com os supramencionados Processos e, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto nº 24.815, de 21 de julho de 2004 e suas alterações; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216 - 37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 5.772, de 08 de maio de 2006, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pelas Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004 e 11.754, de 23 de julho de 2008 e, com base no art. 6º, do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que indicado pela Junta Comercial do Distrito Federal, conforme Ofício nº 727/2009 - JCDF, autoriza o Leiloeiro Público Oficial ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, matrícula nº 16/2000 - JCDF, a proceder o Leilão de bens do FUNAD e PCDF, a ser realizado no dia 19 de junho de 2009, a partir das 9h, no Salão do Clube dos Previdenciários, localizado no SEPS/EQ 712/912, Conjunto D, Bloco 01, Asa Sul, Brasília - DF e comunica que a visita pública ocorrerá no período de 16, 17 e 18 de junho de 2009, em dias úteis, nos horários de 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h. Os lotes nº 01/28 e 71/121 poderão ser vistoriados no pátio da Divisão de Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal, situado no SIA Trecho 04, Lote 1520, Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília/DF. Fone 3343227. Os lotes nº 29/70 poderão ser vistoriados no SAI Sudoeste Bloco A, Edifício Sede - Brasília - DF (fundos do IML). NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO PREGÃO. Deste Leilão não poderão participar para compra, os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e seus parentes consanguíneos ou afins. Cópias do Catálogo Oficial do Leilão poderão ser obtidos nos locais destinados a visitação. Demais informações através dos telefones 61 - 3462.9866, 61 - 3347.5900 e endereço eletrônico www.brasilialeiloes.com. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e conforme a relação a seguir: Lote 001 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor preta, placa JFP0612 - DF, chassi 9BWZZ327YP005497, renavam 726357367, motor nº UQH012537, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.627; Lote 002 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor verde, placa JFP2012 - DF, chassi 9BWZZ327YP005232, renavam 727165143, motor nº UQH012481, gasolina, cambio nº suprimido, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.632; Lote 003 - VW/SANTANA, ano/modelo 1999, cor prata, placa JFP5911 - DF, chassi 9BWZZ327XP003901, renavam 713319704, motor nº UDJ009944, gasolina, cambio nº suprimido, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.006.582; Lote 004 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor azul, placa JFP1914 - DF, chassi 9BD18571327049446, renavam 771162790, motor nº 2518659, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.374; Lote 005 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor vermelha, placa JFP2412 - DF, chassi 9BWZZ327YP005478, renavam 727118218, motor nº suprimido, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.644; Lote 006 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor azul, placa JFP2254 - DF, chassi 9BD18571327049490, renavam 771269536, motor nº 2535254, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.375; Lote 007 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor cinza, placa JFP1974 - DF, chassi 9BD18571327049599, renavam 771161107, motor nº 2534951, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.383; Lote 08 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor verde, placa JFP2202 - DF, chassi 9BWZZ327YP005365, renavam 727114964, motor nº UQH012490, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.638; Lote 009 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor vermelha, placa JFP2452 - DF, chassi 9BWZZ327YP005489, renavam 727119052, motor nº UQH012546, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.648; Lote 010 - FIAT/UNO 1.6, ano/modelo 1995, cor vermelha, placa JFO6355 - DF, chassi 9BD146000S5508044, renavam 637491718, motor nº 8266440, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 00200.052.804; Lote 011 - VW/SANTANA, ano/modelo 1999, cor branca, placa JFP6561 - DF, chassi 9BWZZ327XP005205, renavam

714079910, motor nº UDJ010216, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.006.607; Lote 012 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor verde, placa JFP2294 - DF, chassi 9BD18571327051732, renavam 771270674, motor nº 2579205, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.369; Lote 013 - GM/ CORSA WIND, ano/modelo 2001/2002, cor cinza, placa JFP2764 - DF, chassi 9BGSC68N02C118572, renavam 770025862, motor nº 4B0005785, cambio nº suprimido, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.326; Lote 014 - VW/ SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor prata, placa JFP1652 - DF, chassi 9BWZZ327YP005387, renavam 727163060, sem motor, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.614; Lote 015 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor azul, placa JFP1934 - DF, chassi 9BD18571327050127, renavam 771162308, motor nº 2545896, gasolina, consta débito R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.376; Lote 016 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor branca, placa JFP2152 - DF, chassi 9BWZZ327YP005900, renavam 727113801, motor nº UQH012639, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.595; Lote 017 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor preta, placa JFP1602 - DF, chassi 9BWZZ327YP005512, renavam 727124056, motor nº UQH012517, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.628; Lote 018 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor vermelha, placa JFP2432 - DF, chassi 9BWZZ327YP005397, renavam 727118773, motor nº UQH012506, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.643; Lote 019 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor vermelha, placa JFP1964 - DF, chassi 9BD18571327051862, renavam 771161409, motor nº 2604649, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.358; Lote 020 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor azul, placa JFP2334 - DF, chassi 9BD18571327049429, renavam 771272626, motor nº 2536263, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.373; Lote 021 - VW/SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor branca, placa JFP2132 - DF, chassi 9BWZZ327YP005923, renavam 727167065, motor nº UQH012600, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.597; Lote 022 - VW/ SANTANA 2.0, ano/modelo 1999/2000, cor prata, placa JFP1732 - DF, chassi 9BWZZ327YP005890, renavam 727163760, sem motor e cambio, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.007.619; Lote 023 - VW/SANTANA, ano/modelo 1999, cor branca, placa JFP6121 - DF, chassi 9BWZZ327XP004197, renavam 713355328, sem motor, consta débito: R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.006.598; Lote 024 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor branca, placa JFP1954 - DF, chassi 9BD18571327049332, renavam 771161646, motor nº 2513776, gasolina, consta débito: R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.381; Lote 025 - FIAT/ MAREA WEEKEND SX, ano/modelo 2001/2002, cor branca, placa JFP2964 - DF, chassi 9BD18571327055884, renavam 772818924, motor nº 2696820, gasolina, consta débito: R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 05100.015.394; Lote 026 - I/RENAULT MEGANE RXE2.0, ano/modelo 2003, cor preta, placa JFP0546 - DF, chassi 8A1LA1D353L410130, renavam 821801791, motor nº F4RC740C039491 (queimado), sem caixa de câmbio, gasolina, consta débito de R\$ 93,51 (DPVAT), tombamento nº 0200.096.560; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/OPALA, ano/modelo 1982/1983, cor preta, placa FO5493 - DF, chassi nº 5N69DCB112133 (suprimido), renavam 002474409, sem motor e caixa de câmbio, tombamento nº 0200.012.225; Lote 027 - GM/BLAZER COLINA 4X4, ano/modelo 2005, cor branca, placa JKH4362 - DF, chassi 9BG116JC05C426008, renavam 869923439, motor nº 40704213846, diesel, ACIDENTADA, conta débito R\$ 93,51 (DPVAT) tombamento nº 05100.028.256; Lote 028 - Peças Automotivas diversas: barra estabilizadora, bielas, borrachas, bronzinas, buchas, cabos de acelerador, cilindro, coifas, correias dentada, filtro de ar, filtro de óleo, coxim, juntas, sensores, tensor da correia dentada; Lote 029 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) IMP/VW/GOLF, ano/modelo 1998, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº ECW10108370494; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA, cor cinza, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PT26064; Lote 030 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) ESCORT GL, ano/modelo 1985, cor azul, chassi recortado, motor nº 151486; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE HATCH, ano/modelo 1980, cor azul, chassi recortado, motor nº 0J05210, cambio nº 0F43294; Lote 031 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW GOL, ano/modelo 1980, cor branca, chassi recortado, motor nº BP166192, cambio nº PM03105; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1983, cor branca, chassi recortado, motor nº 6JG230B49640; Lote 032 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/BRASILIA, ano/modelo 1976, cor branca, chassi recortado, motor s/nº, cambio nº BV03019; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/OPALA COMODORO, ano/modelo 1983, cor vermelha, chassi recortado, motor nº 5JB264ZG, cambio nº 6H4091; Lote 033 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVY 500 SL/E, ano/modelo 1986, cor bege, chassi recortado, motor nº 6JD11PA18546, cambio nº 6T2233; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1978, cor branca, chassi recortado, motor nº 1J0626MB, cambio nº 1J0626MB; Lote 034 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) MB/ MERCEDES BENS LK 1513, ano/modelo 1981, cor azul, chassi recortado, motor s/nº, cambio s/nº, eixo anterior nº 180221, eixo posterior s/nº; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, cor azul, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PB28110; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FORD/ESCORT, ano/modelo 1986, cor dourada, chassi recortado, sem motor e cambio; Lote 035 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/OPALA, ano/modelo 1975, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº 0D16789; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE L, ano/modelo 1974, cor amarela, chassi recortado, sem motor, cambio nº 1F4067; Lote 036 - SUCATA SEM

DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) IMP/VW - GOL STAR, ano/modelo 1998, cor branca, chassi recortado, motor nº UND170129, cambio nº PG16065; Lote 037 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA, ano/modelo 1979, cor branca, chassi recortado, sem motor e cambio; Lote 038 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CARAVAN COMODORO SL/E, ano/modelo 1990, cor cinza, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº suprimido; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, cor branca, chassi recortado, motor nº BR317932, cambio nº PB20020; Lote 039 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/MONZA, ano/modelo 1984, cor branca, chassi recortado, motor nº 16A310052499, cambio nº 1234310775W419; Lote 040 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL CL, ano/modelo 1987, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº suprimido; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL S, ano/modelo 1982, cor branca, chassi recortado, motor nº BP146060, cambio nº PM170015; Lote 041 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 1991, cor vermelha, chassi recortado, sem motor e cambio; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1982, cor azul, chassi recortado, motor nº 1J0117GD, cambio nº 1F2342; Lote 042 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CARAVAN DIPLOMATA, ano/modelo 1986, cor azul, chassi recortado, motor nº 0J08064MB, cambio nº 6C9108; Lote 043 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FORD/PAMPA L, ano/modelo 1990, cor verde, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PVC10093; Lote 044 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FORD/PAMPA L, ano/modelo 1988, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº 065531; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL, ano/modelo 1984, cor verde, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PM05025; Lote 045 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PARATI, ano/modelo 1998, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº DPY2901981425; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, cor prata, chassi recortado, sem motor, cambio nº suprimido; Lote 046 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVROLET C - 20, ano/modelo 1986, cor branca, chassi recortado, motor nº LD8681B243275N, cambio nº 8E9762; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, ano/modelo 1974, cor vermelha, chassi recortado, motor nº BR015063, cambio nº PB08069; 01 toca cd, 06 baterias para automóvel, 01 aparelho de som, 03 caixas de som, sem marca, 07 portas cd, vinculados às ocorrências nº 4301/05 e 5963/05 14ª DP; Lote 047 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, ano/modelo 1981, cor cinza, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PX06115; Lote 048 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL, cor branca, chassi recortado, motor sem plaqueta, cambio nº PR11113; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, ano/modelo 1981, cor branca, chassi recortado, sem motor, cambio nº PB08068; Lote 049 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FORD/PAMPA L, ano/modelo 1993, cor cinza, chassi recortado, motor nº UPA001246, cambio nº PVC03033; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VWVOYAGE, ano/modelo 1982, cor branca, chassi recortado, motor nº BR409864; Lote 050 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/KADETT GL, ano/modelo 1995, cor prata, chassi recortado, sem motor e cambio; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1974, cor marrom, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº suprimido; Lote 051 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1986, cor bege, chassi recortado, motor nº 6JDPA18224, cambio nº 9BU43761; Lote 052 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL, ano/modelo 1994, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PRA08046; Lote 053 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/SANTANA, ano/modelo 1996, cor preta, chassi recortado, motor nº UQC089989, cambio nº PVG30086; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PARATI, cor bege, chassi recortado, motor nº BW206262, cambio nº PN13084; Lote 054 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FIAT TIPO 1.6, ano/modelo 1996, cor vermelha, chassi recortado, sem motor e cambio; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PT04064; Lote 055 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/OPALA, ano/modelo 1976, cor vermelha, chassi recortado, motor nº 7J1215N1; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, cor branca, chassi recortado, motor nº 8J0818E2, cambio nº 8F56086; Lote 056 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1981, cor azul, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº 8F51607; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA 1300L, ano/modelo 1977, cor branca, chassi recortado, sem motor, cambio nº BV25036; Lote 057 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PB17118; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT, ano/modelo 1978, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PS14053; Lote 058 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA, ano/modelo 1971, cor branca, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº suprimido; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL I, ano/modelo 1996, cor vermelha, chassi recortado, sem motor e cambio; Lote 059 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) TOYOTA/BANDEIRANTE, ano/modelo 1984, cor bege, chassi recortado, motor nº 343919016143568; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/KOMBI, ano/modelo 1976, cor bege, chassi recortado, motor e cambio nº suprimidos; Lote 060 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) GM/CHEVETTE SL/E, ano/modelo 1989, cor marrom, chassi recortado, sem motor, cambio nº 4T57243; Lote 061 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FORD/PAMPA, ano/modelo 1982, cor cinza, chassi recortado, motor nº 919858; Lote 062 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PASSAT LS, ano/modelo 1979, cor branca, chassi recortado, motor nº BR321571, cambio nº PB26020; Lote 063 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2003, cor vermelha, chassi

recortado, sem motor e cambio; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/FUSCA, ano/modelo 1972, cor amarela, chassi recortado, motor nº BZ021361, cambio nº BS210935; Lote 064 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/SANTANA, cor azul, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PX27051; Lote 065 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL CLI, ano/modelo 1995, cor branca, chassi recortado, sem motor e cambio; Lote 066 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/GOL, cor preta, chassi recortado, motor sem plaqueta, cambio nº suprimido; Lote 067 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) VW/PARATI S, ano/modelo 1984, cor cinza, chassi recortado, motor nº suprimido, cambio nº PX22039; Lote 068 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE, cor cinza, chassi recortado; Lote 069 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) HONDA/CG - 125 TITAN ES, ano/modelo 2000, cor azul, chassi recortado, motor nº suprimido; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) HONDA/CB - 50, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido; Lote 070 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) HONDA/CBX - 200 STRADA, ano/modelo 1996, cor vermelha, chassi recortado, motor nº suprimido; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE 01 (UM) HONDA/CG - 125, cor azul, chassi recortado, motor nº CG125BRE2153767; Lote 071 - VW/GOL CL, ano/modelo 1991, cor prata, placa JEM6621 - DF, chassi 9BWZZZ30ZMT003138, renavam 004923600, motor nº 1097571, alcool, consta débito: R\$ 809,42 (LIC - DPVAT - DER - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.083409 - 4 - 4ª VECP; Lote 072 - GM/MONZA CLASSIC 2.0, ano/modelo 1990, cor azul, placa KDE2929 - GO, chassi 9BGJL69TLLB033701, renavam 139130713, motor nº 20YVH31106796, gasolina, consta débito: R\$ 964,74 (LIC - DPVAT - DETRAN) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 19441 - 2/08 - 3ª VECP; Lote 073 - FORD/ESCORT GL, ano/modelo 1994, cor cinza, placa JDT5453 - DF, chassi 9BFZZZ54ZRB456194, renavam 616988990, motor nº 1641011, gasolina, consta débito: R\$ 784,70 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.083409 - 4 - 4ª VECP; Lote 074 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) IMP/AUDI A3, ano/modelo 1997, cor amarelo, placa KDL0757 - GO, chassi WAUZZZ8LZVA099781(suprimido), renavam 679372482, motor AGN031861. Decreto de perdimento no processo 94.858 - 7/05 - 2ª VECP; SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) GM/CHEVETTE, ano/modelo 1974, cor branca, placa GRF4022 - MG, chassi 5D11ADC150836 (suprimido), renavam 002276496, motor nº 4J0611A1, gasolina. Decreto de perdimento no processo 59151 - 0/00 - 2ª VECP; Lote 075 - GM/OMEGA GLS, ano/modelo 1992, cor vermelha, placa HUX2080 - DF, chassi 9BGVP19BPNB203024, renavam 180499270, motor nº C2ONE31002388V, gasolina, consta débito: R\$ 1.036,50 (LIC - DPVAT - DETRAN - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 27737 - 4/06 - 1ª VECP; Lote 076 - GM/CHEVETTE DL, ano/modelo 1991, cor azul, placa JEC1452 - DF, chassi 9BGTC11JNMC105804, renavam 005103940, motor nº 1J28VA11187, gasolina, consta débito: R\$ 1.837,06 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 084.158 - 7/2004 - 2ª VECP; Lote - 077 - GM/KADETT SL, ano/modelo 1990, cor cinza, placa GLE2631 - GO, chassi 9BGKT08VLLC345364, renavam 248106236, motor 18LVH31030836, gasolina, cambio nº suprimido, consta débito: 2.112,67 (LIC - DPVAT - DETRAN - GO) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2004.01.1.080013 - 8 - 4ª VECP; Lote 078 - GM/CELTA, ano/modelo 2004, cor branca, placa JZS8964 - MT, chassi 9BGRD08X04G182021, renavam 825357381, motor nº 7V0022351, gasolina, consta débito: R\$ 289,74 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 130637 - 6/2007 - 3ª VECP; Lote 079 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) VW/PASSAT LS, ano/modelo 1980, cor verde, placa JER2683 - DF, chassi BT367536 (SUPRIMIDO), renavam 004190149, motor nº BR320542, gasolina., Decreto de perdimento no processo 95115 - 2/2004 - 4ª VECP; Lote 080 - IMP/YUNDAI EXCEL GLS, ano/modelo 1992, cor cinza, placa JDQ4945 - DF, chassi KMHVF31JPNU613113, renavam 000001821, motor G4DJN462774, gasolina, consta débito: R\$ 3.057,97 (LIC - DPVAT - IPVA - DNIT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2004.01.1.080013 - 8 - 4ª VECP; Lote 081 - GM/OPALA COMODORO SLE, ano/modelo 1989, cor marrom, placa JFA3590 - DF, chassi 9BGVP69FKKB114749, renavam 122068939, motor nº 9JB036EX, alcool, consta débito: R\$ 265,10 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 84.631 - 2/07 - 1ª VECP; Lote 082 - GM/VECTRA GLS, ano/modelo 1996, cor verde, placa JER5335 - DF, chassi 9BGJK19BVTB544677, renavam 666203989, motor nº NN0003500, gasolina, consta débito: R\$ 1.018,92 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2007.01.1.026221 - 2 - 1ª VECP; Lote 083 - FORD/VERONA GLX, ano/modelo 1990, cor azul, placa JFB0724 - DF, chassi 9BFZZZ54ZLB079767, renavam 004830369, motor nº US014079, gasolina, cambio nº suprimido, consta débito: R\$ 327,82 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais, legais. Decreto de perdimento no processo 2006.01.1.115742 - 6 - 4ª VECP; Lote 084 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) GM/OMEGA GLS, ano/modelo 1994, cor vermelha, placa JDZ9653 - DF, chassi 9BGVP19BRRB211891 (suprimido), renavam 618454012, motor nº C2ONE31028854V, cambio nº suprimido. Decreto de perdimento no processo 2006.01.1.022112 - 8 - 2ª VECP; Lote 085 - GM/KADETT SL, ano/modelo 1990, cor prata, placa JDV2065 - DF, chassi 9BGKT08VLLC339338, renavam 317831364, motor nº E18LUH31024216, gasolina, cambio nº suprimido, consta débito: R\$ 724,04 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 94.858 - 7/05 - 2ª VECP; Lote 086 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) GM/OMEGA GLS, ano/modelo 1995, cor cinza, placa JEG4618 - DF, chassi 9BGVP19HSSB212378 (suprimido), RENAVAM 639528414, motor nº C22NE31006406V, cambio nº suprimido, gasolina. Decreto de perdimento no processo 65.552 - 6/00 - 1ª VECP; Lote 087 - FORD/FIESTA, ano/modelo 1998, cor prata, placa HPA7362 - MA, chassi 9BFZZZFHAWB195904 (remarcado), renavam 697614930, motor nº C4AW195904, gasolina, consta débito: 2.218,37 (LIC - DPVAT - DE-

TRAN - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 042494 - 6/06 - 3ª VECP; Lote 088 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) VW/SANTANA, ano/modelo 1987, cor cinza, placa MCZ8400 - DF, chassi 9BWZZZ32ZHP250290 (suprimido), renavam 555118304, motor nº UD097555, alcool. Decreto de perdimento no processo 051344 - 3/06 - 3ª VECP; Lote 089 - VW/GOL I, ano/modelo 1996, cor branca, placa JEJ2061 - DF, chassi 9BWZZZ377TT230905, renavam 668082623, motor nº 372859, gasolina, consta débito: R\$ 943,89 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 65.876 - 0/08 - 1ª VECP; Lote 090 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) VW/GOL LS, ano/modelo 1986, cor verde, placa HOP0611 - DF, chassi 9BWZZZ30ZGT073143 (suprimido), renavam 355182785, motor nº UP109006, alcool, cambio nº PB04036. Decreto de perdimento no processo 086001 - 2/05 - 3ª VECP; Lote 091 - FIAT/UNO MILLE SX, ano/modelo 1998, cor cinza, placa LWK9175 - DF, chassi 8AP146028W8809968, renavam 712197176, motor nº 5237838, gasolina, consta débito: R\$ 853,07 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2006.01.1.051376 - 5 - 3ª VECP; Lote 092 - FIAT/UNO 1.5R, ano/modelo 1987, cor cinza, placa JEI6507 - DF, chassi 9BD14600003181369, renavam 262918692, motor nº 7322470, alcool, consta débito: R\$ 321,89 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2001.01.1.107388 - 6 - 4ª VECP; Lote 093 - GM/VECTRA CD, ano/modelo 1997, cor prata, placa JNL6540 - DF, chassi 9BGJL19FVVB556120, renavam 670468908, motor nº QN0002383, gasolina, consta débito: R\$ 1.303,41 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.047633 - 9 e 2005.01.1.107472 - 8 - 4ª VECP; Lote 094 - FIAT/FIORINO TREKKING, ano/modelo 1997, cor vermelha, placa KDJ7243 - DF, chassi 9BD255384V8558017 (parcialmente oxidado), renavam 688730620, motor nº 5131882, gasolina, consta débito: R\$ 1.044,23 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 051344 - 3/06 - 3ª VECP; Lote 095 - GM/CORSA GL CAMIONETA, ano/modelo 1997, cor prata, placa KCX8314 - MT, chassi 9BGSE80NVVC689988, renavam 671836900, motor nº JC0008584, gasolina, consta débito: R\$ 310,00 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.083409 - 4 - 4ª VECP; Lote 096 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) VW/VOYAGE GL, ano/modelo 1987, cor bege, placa JEM2463 - DF, chassi 9BWZZZ30ZHT018046 (suprimido), renavam 004027582, motor nº UD433052, gasolina, cambio nº PX22017. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.075766 - 7 - 4ª VECP; Lote 097 - VW/GOL GTS, ano/modelo 1993, cor vermelha, placa KBQ7604 - DF, chassi 9BWZZZ30ZPT045283, renavam 114191336, motor nº UE338453, alcool, consta débito: 1.118,92 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2002.01.1.005419 - 7 - 4ª VECP; Lote 098 - VW/VOYAGE CL 1.8, ano/modelo 1993, cor prata, placa JDT9766 - DF, chassi 9BWZZZ30ZPP230225, renavam 610673084, motor UD319849, gasolina, consta débito: 1.135,46 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 64132 - 7/2006 - 3ª VECP; Lote 099 - GM/CORSA WIND, ano/modelo 2000/2001, cor verde, placa KEA5218 - GO, chassi 9BGSC68Z01B104743, renavam 740960008, motor nº NM0070535, gasolina, consta débito: R\$ 881,80 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 68.791 - 4/2003 - 2ª VECP; Lote 100 - GM/KADETT SPORT, ano/modelo 1995, cor cinza, placa GTJ6456 - DF, chassi 9BGKH08RSSB425797, renavam 637628993, motor nº B20NZ31129121, solda nas colunas, gasolina, consta débito: 762,99 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 95115 - 2/2004 - 4ª VECP; Lote 101 - VW/GOL PLUS MI, ano/modelo 1997, cor branca, placa JER0603 - DF, chassi 9BWZZZ377VP521362, renavam 672409666, motor nº AFZ045072, gasolina, consta débito: 1.412,02 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 89962 - 5/04 - 2ª VECP; Lote 102 - VW/GOL 1000I, ano/modelo 1995/1996, cor azul, placa CCP1905 - DF, chassi 9BWZZZ377ST193845, renavam 644804637, motor nº S1D548391, gasolina, consta débito: 324,31 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 200101.1.099506 - 8 - 4ª VECP, tombamento 052.001.651/01; Lote 103 - YAMAHA/YBR 125 ED, ano/modelo 2004/2005, cor vermelha, placa NFM2971 - GO, chassi 9C6KE042050029440, renavam 845891898, motor nº E337E - 072512, gasolina, consta débito: R\$ 939,34 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2005.01.1.047633 - 9 e 2005.01.1.107472 - 8 - 4ª VECP; Lote 104 - HONDA/CBX 200 STRADA, ano/modelo 2001, cor azul, placa JJO1118 - DF, chassi 9C2MC27001R031946, renavam 766810399, motor nº MC27E - 1031946, gasolina, consta débito: R\$ 708,27 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 87246 - 6/2007 - 3ª VECP; Lote 105 - HONDA/CG - 125, TITAN ES, ano/modelo 2003, cor azul, placa JJR1653 - DF, chassi 9C2JC30203R146538, renavam 803191979, motor nº JC30E23146538, gasolina, consta débito: R\$ 833,62 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 12744 - 2/06 - 1ª VECP; Lote 106 - HONDA/CBX 200 STRADA, ano/modelo 2001/2002, cor preta, placa JJO6777 - DF, chassi 9C2MC27002R002599, renavam 771748043, motor nº MC27E - 2002599, gasolina, consta débito: R\$ 1.068,00 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 64.374 - 4/05 - 1ª VECP; Lote 107 - HONDA/CG - 125, TITAN KS, ano/modelo 2002, cor prata, placa KEU6517 - GO, chassi 9C2JC30102R235441, renavam 785285148, motor nº JC30E12235441, gasolina, consta débito: R\$ 1.046,97 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 080013 - 8/04 - 4ª VECP; Lote 108 - HONDA/XLR 125, ano/modelo 2001, cor preta, placa JJO5226 - DF, chassi 9C2JD17101R017458, renavam 766040011, motor nº JD17E11017458, gasolina, consta débito: R\$ 659,74 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 2004.01.1.080013 - 8 - 4ª VECP; Lote 109 - YAMAHA/YBR 125 - E, ano/modelo 2003, cor roxa, placa JJR2926 - DF, chassi 9C6KE043030019097, renavam 809005883, motor nº E337E - 032345, gasolina, consta débito: R\$ 878,92 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 136682 - 2/2007

- 3ª VECP; Lote 110 - HONDA/CG - 125, TITAN KS, ano/modelo 2000, cor prata, placa JFR6099 - DF, chassi 9C2JC3010YR041941, renavam 732444470, motor nº JC30E1Y041941, gasolina, consta débito: R\$ 790,73 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 092988 - 2/02 - 4ª VECP; Lote 111 - HONDA/CBX 200 STRADA, ano/modelo 1997, cor roxa, placa JJM8462 - DF, chassi 9C2MC270VVR022796, renavam 682130818, motor nº MC27E - V022796, gasolina, consta débito: R\$ 662,52 (LIC - DPVAT) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 32559 - 6/99 - 1ª VECP; Lote 112 - HONDA/CG - 125, TITAN KS, ano/modelo 2003, cor prata, placa JJR1767 - DF, chassi 9C2JC30103R258057, renavam 811500730, motor nº JC30E13258057, gasolina, consta débito: R\$ 1.028,39 (LIC - DPVAT - IPVA) e demais acréscimos legais. Decreto de perdimento no processo 85309 - 3/05 - 3ª VECP; Lote 113 - SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO DE (01) HONDA/XLX - 250 R, ano/modelo 1987, cor vermelha, placa MC588 - DF, chassi 9C2MD0301HR106668 (suprimido), renavam 004045823, motor nº MD08E9051348, gasolina. Decreto de perdimento no processo 37811 - 2/00 - 1ª VECP; Lote 114 - Aproximadamente 470 aparelhos de celular, marcas diversas e aproximadamente 65 relógios, marcas diversas; Lote 115 - 24 máquinas fotográficas, marcas diversas; Lote 116 - 05 filmadoras, marcas diversas; Lote 117 - Diversos Aparelhos eletroeletrônicos (13 aparelhos de TV, 07 aparelhos de som, 07 vídeos cassetes, 01 computador, 20 aparelhos de som automotivo, rádio relógio, diskman, rádio gravador, etc); Lote 118 - Aproximadamente 50 balanças, de marcas diversas (digital e eletrônica); Lote 119 - 05 bicicletas, marcas diversas e 07 capacetes; Lote 120 - 01 Note book, 04 relógios (marcas diversas), 05 anéis, 02 pingentes, 01 broche, 05 cordões dourados, 01 colar prateado, 02 pulseiras, 01 aparelho de GPS, 01 aparelho de celular, marca Motorola, aproximadamente 190 pedras esverdeadas; Lote 121 - 04 Rodas automotivas VW, aro 15, com pneus, vinculados ao NUP 00187.003312/05 - 57.

Brasília/DF, 1º de junho de 2009.
DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL convoca o representante da empresa DANIELLA EPIPHANIO BAVARECO, CNPJ 07982.360/0001 - 85, a comparecer na Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil, sito no SAI Sudoeste, Lote 23, Bloco A, Edifício Sede, 1º andar, Complexo da PCDF, Brasília - DF, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, recolher a importância de R\$ 28.48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na cláusula 08 das penalidades, do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 104/2008 – CECOM/SEPLAG, Decreto nº 26.851/2006, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, referente à aplicação de multa compensatória, devido à recusa total na entrega do material relacionado na Nota de Empenho 2008NE0001550, conforme. Processo 0052.001.130/2009

AGNALDO NOVOTO CURADO FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010 O COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações concedidas pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.756/2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 25 de novembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), para provimento de vagas em 2010, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 4º, 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 7.289/84, alterada pelas Leis nº 7.475/1986, nº 10.486/2002 e nº 11.134/2005), na Lei de Organização Básica (Lei nº 6.450/1977, alterada pela Lei nº 7.475/1986), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 9.713/1998, no Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF nº 10.260/1987), no Decreto GDF nº 21.688/2000 e suas alterações, na Lei nº 4.375/1964, no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 3.703/2005 e, ainda, de acordo com o Decreto nº 29.946/09 e com este edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

1.2 O presente concurso público destina - se a selecionar 35 (trinta e cinco) candidatos, da seguinte forma: 31 (trinta e um) candidatos do sexo masculino e 4 (quatro) candidatos do sexo feminino para admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar - se durante o ano de 2010.

1.3 O concurso público de que trata este edital constará de cinco etapas, a saber:

- exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;

c) Exames Médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF;

d) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

e) Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF.

1.4 O concurso público será realizado em Brasília/DF.

1.4.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO

2.1 Policial Militar, na graduação de Aluno - Oficial PM, do Quadro de Praças Especiais.

2.1.1 Remuneração durante o 1º ano do CFOPM: R\$ 3.029,17 (três mil e vinte e nove reais e dezessete centavos).

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Durante o Curso de Formação: exercer atividade estudantil, em regime de semi - internato e internato, durante o período de duração do curso de formação, conforme prescreve o subitem 17.3 deste edital. Durante o estágio probatório, como Aspirante - a - Oficial PM, e após a promoção ao 1º posto do oficialato (2º Tenente): cumprir as atribuições e obrigações inerentes ao cargo policial - militar, no sentido de exercer atividades compatíveis com o correspondente grau hierárquico, de nível superior, abrangendo a direção, fiscalização, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução e controle da administração policial militar e das operações policiais militares, bem como presidir procedimentos administrativos e de polícia judiciária militar, na forma da legislação ou regulamentação específica.

2.1.3 DO REGIME JURÍDICO: O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral, podendo o policial militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão ao curso constantes dos documentos legais descritos no caput deste edital, além dos apresentados a seguir.

3.1.1 DOS REQUISITOS GERAIS:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter concluído curso de nível superior de graduação em Direito, comprovado por diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), até a data de inclusão;
- ter, no mínimo, 18 anos até a data de inclusão;
- ter, no máximo, 35 anos por ocasião do ingresso na PMDF;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e 1,60 m, para os candidatos do sexo feminino;
- não ser ex - aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFOPM, nos termos deste edital.

3.1.2 Ser aprovado no presente concurso público e em testes toxicológicos.

3.1.3 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, solicitada no período entre 10 horas do dia 08 de junho de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de junho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>.

4.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 18 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado) na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00.

4.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição online.

4.5.1.1 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.6 O pagamento da GRU Cobrança poderá ser efetuado até o dia 30 de junho de 2009.

4.7 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar - se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas leis citadas a seguir, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b) a aplicação do disposto na Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, e no artigo 16 do Decreto nº 21.688/2000, e suas alterações, far-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela PMDF, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas nos referidos diplomas legais;

c) os candidatos amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar a sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.9.7.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

a) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

c) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

d) a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

4.9.7.2 O requerimento de isenção de taxa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, por intermédio do aplicativo de inscrição, e as cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos nos subitens 4.9.7 e 4.9.7.1 deste edital deverão ser entregues na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) – Ala Norte, Mezanino – Asa Norte – Brasília/DF, das 10 horas às 18 horas, nos dias 08 a 10 de junho de 2009.

4.9.7.2.1 As solicitações de isenção poderão, ainda, ser encaminhadas via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em 10 de junho de 2009, para o seguinte endereço: Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70904-970.

4.9.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.9.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens 4.9.7 e 4.9.7.1;

d) não observar o prazo, o horário e a forma estabelecidos no subitem 4.9.7.2.

4.9.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.9.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

4.9.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 26 de junho de 2009, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>.

4.9.7.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.9.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009> e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 30 de junho de 2009, conforme procedimentos descritos neste edital, sob pena de ter a sua solicitação de isenção cancelada.

4.9.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.9.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.9.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 30 de junho de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento,

para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PMDF/CFO, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.9.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico referidos no subitem 4.9.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 30 de junho de 2009, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.9.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia 30 de junho de 2009, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.9.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.9.9.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.9.10 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 4.9.9 deste edital, até o dia 30 de junho de 2009, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.9.10.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 4.9.10, por meio de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Público PMDF/CFO (motivos religiosos), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, postado até o dia 30 de junho de 2009.

4.9.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, na ocasião da publicação do edital de locais e horário de realização das provas.

4.9.11.1 O candidato disporá de um dia após a divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente, por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 18.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão no curso, observado o disposto no item 3 deste edital.

5 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital, conforme a seguir:

a) (P₁) Objetiva, Conhecimentos Básicos: 50 (cinquenta) itens;

b) (P₂) Objetiva, Conhecimentos Específicos: 70 (setenta) itens;

c) (P₃) Discursiva (redação em Língua Portuguesa).

5.2 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 9 de agosto de 2009, no turno da tarde.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, na data provável de 29 de julho de 2009. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto prestada na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.4 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, na data provável de 18 de setembro de 2009.

5.5 DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 A prova objetiva valerá 120 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em

desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não - preenchido integralmente.

5.5.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.5.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 18.21, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>, após a data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

5.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.6 DA PROVA DISCURSIVA

5.6.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, acerca dos objetos de avaliação constantes deste edital.

5.6.2 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o especificado para tal fim, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota ZERO à prova discursiva.

5.6.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – SEGUNDA ETAPA

6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e de demais exigências próprias da função de Policial Militar.

6.2 Serão convocados para realizar o teste de aptidão física (TAF) os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados até o 100º lugar, se do sexo masculino, e o 20º lugar, se do sexo feminino, respeitados os empates na última posição. Poderá haver novas convocações para a realização do teste de aptidão física, caso o número de candidatos aprovados não seja suficiente para o preenchimento das vagas estabelecidas no presente edital, observada rigorosamente a classificação obtida na primeira etapa do certame.

6.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

6.4 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido no prazo máximo 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

6.4.1 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física (TAF) ou a realizar atividades físicas, devendo constar nele, de forma legível, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

6.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

6.4.3 Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam que o candidato goza de saúde física e mental e que não expressem a aptidão para a realização de exercícios físicos.

6.4.4 Caso o candidato não cumpra o previsto no item acima em sua totalidade, não poderá realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

6.5 No momento de sua apresentação para a realização do teste, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverão permanecer onde determinado pelos componentes da banca e mantidos até o final de todas as atividades da prova.

6.6 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

6.7 O teste de aptidão física (TAF) constará de 03 (três) provas, a serem realizadas em 1 (um) único dia.

6.8 As provas e os índices mínimos do TAF obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

6.8.1 MASCULINO

Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 05 repetições;

Abdominal: 35 repetições;

Corrida de 12 minutos: 2.300 metros.

6.8.2 FEMININO

Flexão estática de braço na barra fixa: 10 segundos;

Abdominal: 28 repetições;

Corrida de 12 minutos: 1.900 metros.

6.9 DESCRIÇÃO DOS TESTES

6.9.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

6.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

6.9.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa. A não - extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

6.9.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

6.9.1.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

6.9.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

6.9.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições

6.9.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

6.9.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar - se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores).

c) a cronometragem será encerrada quando:

- c.1. a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 - c.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
 - c.3. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 6.9.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
 - b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 - c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
 - d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
 - g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- 6.9.2.3 Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
 - b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 - c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - e) apoiar o queixo na barra.
 - f) realizar a “pedalada”;
 - g) realizar o “chute”;
 - h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- 6.9.2.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 6.9.2.5 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício.
- 6.9.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)
- 6.9.3.1 Posição inicial: o candidato posiciona - se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) cm das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e apóia os cotovelos firmemente no solo. Os pés do executante são seguros por uma outra pessoa, para evitar que se levante do solo.
- 6.9.3.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco com afastamento de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.
- 6.9.3.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar - se ao solo;
 - b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
 - c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;
 - d) somente será contado o exercício realizado completamente;
 - e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.
 - f) Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 6.9.4 Teste de corrida de 12 minutos (ambos os sexos)
- 6.9.4.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar - se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;
 - c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em

voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

6.9.4.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
 - b) orienta - se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
 - c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- 6.9.4.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:
- a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - c) deslocar - se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- 6.9.4.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.
- 6.9.4.5 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.300 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.
- 6.10 Disposições gerais sobre a prova de aptidão física
- 6.10.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.
- 6.10.2 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes e não tenha infringido qualquer norma prevista neste edital.
- 6.10.3 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:
- a) não comparecer para a sua realização dos testes;
 - b) não realizar qualquer dos testes;
 - c) não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;
 - d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.
- 6.10.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões e situações semelhantes.) que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. À candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove a gravidez, será facultada nova data para realização do Teste, após o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 6.10.5 O resultado do teste de aptidão física (TAF) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Diretoria de Pessoal (DP - 5) da PMDF e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>.
- 6.10.6 A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
- 6.10.7 Demais informações a respeito do TAF constarão de edital específico de convocação para essa etapa.
- 7 DOS EXAMES MÉDICOS – TERCEIRA ETAPA**
- 7.1 Serão convocados para os exames médicos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).
- 7.2 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados por banca examinadora nomeada pelo Comandante - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.
- 7.3 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos e teste toxicológico.
- 7.4 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora os exames relacionados no item 18 do Anexo deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.
- 7.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 7.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 7.7 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo deste edital.
- 7.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados

para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nessa etapa.

7.9 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

7.10 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

7.11 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUARTA ETAPA

8.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados aptos nos exames médicos.

8.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não - recomendado.

8.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF.

8.4 O candidato considerado não - recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

8.5 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

8.6 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não - recomendado.

8.7 O resultado da avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>.

8.8 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

9 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL – QUINTA ETAPA

9.1 Serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

9.2 Os candidatos serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e pela Lei nº 11.134/05 e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF nº 142, de 15 de julho de 1997).

9.3 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da PMDF, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e entregue em local, data e horário a ser posteriormente divulgado através de edital publicado em DODF.

9.4 Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra - indicado para ingresso na PMDF.

9.5 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso, o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado contra - indicado.

9.6 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

- a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada em cartório, do diploma de graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculinos;
- e) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;
- f) certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos, devendo apresentar ainda documentos que comprovem essa residência (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.);
- g) certidões negativas das Justiças Federal e Militar;
- h) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- i) certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem a qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

9.7 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização

do candidato para que seja realizada a referida investigação.

9.8 A PMDF poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra - indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

9.9 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.1.2 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que as compõem.

10.1.3 Será reprovado nas provas objetivas e automaticamente eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota menor que 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁);
- b) obtiver nota menor que 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
- c) obtiver nota menor que 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.1.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.3, a nota final nas provas objetivas (NFPO) será o somatório das notas obtidas em P₁ e P₂.

10.1.5 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.1.3 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO).

10.1.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.1.5, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados em até cinco vezes o número de vagas para o sexo masculino e sete vezes para o sexo feminino, respeitados os empates na última posição.

10.1.7 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 10.1.6 deste edital.

10.2 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

10.2.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá NPR = ZERO.

10.2.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos.

10.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando - se aspectos, tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.2.4 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

10.2.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

10.2.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL.

10.2.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0,00.

10.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver NPD < 5,00 pontos na prova discursiva.

10.3 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.2.8, será calculada a nota final na primeira etapa do concurso (NFPE), que será a soma da nota obtida nas provas objetivas com a nota da prova discursiva [(NFPO) + (NPD)]

10.4 Os candidatos não eliminados conforme subitem 10.2.8 serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso (NFPE).

10.5 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para a realização do TAF (2ª etapa) e dos Exames Médicos (3ª Etapa) apenas os 100 primeiros candidatos classificados do sexo masculino e os 20 primeiros candidatos classificados do sexo feminino na primeira etapa, podendo, se for necessário, haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando - se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.6 Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica (4ª Etapa) somente os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores.

10.7 Serão submetidos à sindicância de vida pregressa os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

10.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando - se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final do candidato no concurso público será igual à nota final obtida na primeira etapa do concurso (NFPE).

11.2 Os candidatos serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁);
- d) obtiver a maior pontuação na prova discursiva (P₃).

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de 11 de agosto de 2009.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos cadernos de prova.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultados finais de qualquer etapa.

13.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais etapas do concurso constarão dos respectivos editais de resultado provisório dessas etapas.

14 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste edital.

14.2 A classificação final dar-se-á por sexo em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subsequentes.

14.3 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante - Geral da PMDF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.4 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o 1º ano do CFOPM/2010, conforme edital de resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, será convocado para inclusão na PMDF.

15 DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFOPM/2008)

15.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 14.4, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada do PIS/PASEP;
- para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;
- declaração de não-acumulação de cargo público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
- cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- cópia autenticada do diploma de graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

15.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no CFOPM, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

16 DA CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>, para realizarem as etapas previstas neste edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1 Só poderá ser convocado para inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

17.2 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a Polícia Militar do Distrito Federal convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.

17.3 O CFOPM 2010, de caráter eliminatório, com duração de dois anos letivos, será realizado na

Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em tempo integral, e será exigida dedicação exclusiva, podendo haver regime de internato para o primeiro semestre, podendo ser estendido para o segundo semestre do primeiro ano do curso, e regime de externato para o último ano.

17.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno - Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM 2010) constarão do Regulamento e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA) e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo Comando - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção interna que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 - 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfco2009>, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital.

18.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 04488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 - 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

18.4.1 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

18.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente, do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

18.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

18.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

18.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.10 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

18.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

18.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

18.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o

término das provas.

18.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não - comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

18.20.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

18.20.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.20.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.20.4 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

18.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar - se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, pagers, notebook ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar - se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar - se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não - transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

18.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.25 Durante o prazo de validade do concurso, incluindo a sua prorrogação, se for o caso, surgindo novas vagas, poderão ser convocados candidatos remanescentes, para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, condicionando - se para tanto, a prévia autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - SEPLAG/DF.

18.26 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso e do curso de formação, correrão por conta do candidato.

18.27 A convocação de candidatos para as etapas subsequentes ao exame de habilidades e conhecimentos, far - se - á na estrita observância da quantidade necessária ao total do preenchimento das vagas ofertadas no presente edital.

18.28 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

18.29 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da inclusão, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando - se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

18.30 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a PMDF, se selecionado. São de exclusiva responsabi-

lidade do candidato os prejuízos advindos da não - atualização de seu endereço.

18.31 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comandante - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o CESPE/UnB.

18.32 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

19.1 O presente concurso público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação em DODF da homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

20.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Empregos das classes de palavras. 5 Sintaxe da oração e do período. 6 Pontuação. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Significação das palavras. 10 Emprego do sinal indicativos de crase. 11 Tipologia textual.

ATUALIDADES: 1 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE. 2 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 2 Compreensão de estruturas lógicas. 3 Fundamentos de matemática. 4 Princípios de contagem e probabilidade. 5 Diagramas lógicos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti - vírus, anti - spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

20.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Noções de cidadania. 2 Teoria geral de administração. 3 Noções de gestão de pessoas. 4 Relações humanas. 5 Ética profissional.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL: 1 Da Organização dos Poderes do Distrito Federal. 2 Da Organização Administrativa, da Administração Pública e dos Servidores Públicos do Distrito Federal. 3 Da Segurança Pública (incluído em cumprimento ao previsto no Decreto nº 24.377/2005).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Contratos administrativos e licitação. 8 Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 9 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição - garantia e constituição - dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à proprieda-

de; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Ações constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 11 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social: saúde, previdência e assistência; educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITOS HUMANOS: 1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional – Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. 2 Aplicação da lei. 2.1 Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). 2.4 Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. 4 Direito Internacional dos Direitos Humanos. 4.1 Sistema Interamericano de direitos humanos 5 Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319/64).

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro de tipo; erro de proibição. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra o sentimento religioso. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 notitia criminis. 1.2 Controle externo da atividade policial 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). 8 Liberdade provisória. 9 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 Habeas corpus. 11 Citação, intimação, interdição de direito, medidas de segurança, sentença, processo comum, júri. **DIREITO PENAL MILITAR:** 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes propriamente militares. 16 Crimes impropriamente militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 Competência da Justiça Militar Estadual e da União. 9 Questões prejudiciais. 10 Exceções. 11 Incidente de sanidade mental do acusado. 12 Incidente de falsidade de documento. 13 Medidas preventivas e assecuratórias. 14 Providências que recaem sobre coisas. 15 Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. 16 Atos probatórios. Interrogatório. Confissão. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Indícios. 17 Deserção de oficial e de praça; insubmissão. 18 Nulidades.

DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas naturais e jurídicas. 2.1 Capacidade, domicílio. 2.2 Bens: conceito e classificação. 3 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. Dos atos ilícitos. Da prescrição. Da decadência. 4 Direitos das coisas: posse, propriedade, usufruto e servidão. Condomínio.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição, competência, critérios de fixação da competência. 2 Das partes e dos procuradores: capacidade processual, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. 3 Processo e procedimento. 4 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 5 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. 6 O juiz, o Ministério Público, o defensor. **LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE** (Legislação relacionada e suas alterações): 1 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 2 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 4 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/68). 5 O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65). 6 Definição dos crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. 8 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003): dos crimes em espécies. 9 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). 10 Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). 11 Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006): Títulos I e II, Cap. III do Título III. 12 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006). 13 Crimes contra as Relações de Consumo

(Título II da Lei nº 8.078/90). 14 Lei das Contravenções Penais (Decreto - Lei nº 3.688/41). 15 Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98). 16 Regime Jurídico dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal: Lei nº 7.289/84; Lei nº 10.486/2002; Decreto Federal nº 4.346/2002 (RDEX, aplicado na PMDF de acordo com o Decreto GDF nº 22.317/2002). 18 Organização Básica da PMDF: Lei nº 6.450/77. 19 Conselho de disciplina – Lei nº 6.477/77. 20 Conselho de justificação – Lei nº 6.577/78. 21 Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo – Lei nº 8.137/90. 22 Improbidade administrativa – Lei nº 8.429/92. 23 Corrupção de menores – Lei nº 2.252/54. 24 Crimes eleitorais – Lei nº 4.737/65.

LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

ANEXO EXAMES MÉDICOS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro Policiais Militares da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações, estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função policial militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral.

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático).

b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;

c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;

d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;

e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;

g) Alterações anátomo - patológicas severas da articulação temporomandibular;

h) Portadores de aglossia;

i) Portadores de seqüelas faciais resultante de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;

j) Portadores de DTM – Disfunção Tempo - Mandibular.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando - se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/30 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: expressões cutâneas das doenças auto - imunes; cicatrizes que comprometam função: hanseníase em atividade; tatuagem obscena ou ofensiva à moralidade, aos bons costumes e que faça apologia ao crime e ou uso de substâncias tóxicas e entorpecentes.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões, pleura. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco - cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas seqüelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doenças pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema

7 Sistema cardiovascular: anomalias congênitas. Insuficiência coronariana, infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução e arritmias cardíacas que comprometam a função do coração. Retrações/abaulamentos torácicos. Doenças orovalvulares. Doenças reumáticas cardíacas. Doenças venosas, arteriais e linfáticas. Doenças hipertensiva (essencial ou secundária), de acordo com a definição da OMS (Organização Mundial da Saúde). Miocardiopatia. Hipotensão. Tumores do coração.

8 Abdome e trato intestinal: anomalias da parede abdominal – hérnias inguinal, inguino - escrotal, umbilical, para - retal, femoral e recidivante. Presença de comunicação anormal (fistulas), entre a pele órgãos do trato digestivo e outros (urinário, genital). Miose profunda. Presença de visceromegalias ao exame, (Exemplo: hepatomegalia, esplenomegalia). História pregressa de cirurgia com ressecções importantes de órgãos e/ou sistemas. Doenças hepáticas, pancreáticas, biliares, supra - renais, esplênicas e outras glândulas anexas (Ex. tireóides). Distúrbios funcionais desde que significativos trazendo prejuízo ao bem estar geral do indivíduo. Tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito - urinário: anormalidades congênitas da genitália, rins, vias excretoras (ureter, bexiga e uretra). Tumores benignos ou malignos do sistema genito - urinário. criptorquia, vari-

cocele volumosa.

9.1 O testículo único não é incapacitante desde de que não exista criptorquia contra - lateral (outro testículo): hipospádia balânica não é incapacitante. Doenças sexualmente transmissíveis em atividade.

9.2 Ginecomastia não volumosa não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra - renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias.

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos de origem comprovadamente tumoral; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

16 Aparelho locomotor.

16.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar.

a) deformidades e/ou desvios estruturados em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral com repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvarum, genurecurvatum, cúbito - valgo, cúbito - varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo acentuado, pé plano rígido, hálux - vago acentuado, hálux - varo, hálux - rígido, seqüelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) seqüelas de patologias congênitas; com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

i) sinais de condropatia patelar e instabilidades ligamentares.

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco - lombar estruturada, cifose dorsal acentuada, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo - articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, HCV e Anti - HCV, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico de fezes, Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio, Eletroencefalograma, Ecocardiograma com Doppler, Teste Ergométrico, Mapa (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial), Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática, Mapeamento de retina de ambos os olhos e Topografia corneana de ambos os olhos, laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra com validade de 06 (seis) meses a contar da data de emissão constando o exame psíquico atual, antecedentes psiquiátricos pessoais patológicos, uso de medicamentos psicotrópicos, antecedentes psiquiátricos familiares patológicos.

18.1 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da JIS/PMDF, ser convocado para novo exame clínico.

18.2 Os candidatos serão submetidos a testes toxicológicos.

18.2.1 Os testes toxicológicos (de caráter confidencial), serão realizados com ônus para o candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da Banca Examinadora da SAMP/PMDF, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra - prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do JIS/PMDF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

19 EXAME BIOMÉTRICO

19.1 No exame biométrico será considerado INAPTO o candidato que possuir altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm se do sexo feminino.

19.2 São causas de inabilitação:

19.2.1 face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvarum acentuado; pé valgo acentuado; pé abdução acentuado, seqüela de trauma;

19.2.2 face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

19.2.3 perfil do corpo: pé plano espástico; pé cavo acentuado.

19.2.4 acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares e ectoscopia significativas; seqüelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 05/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.983/2009. Partes: DF/ST x MILTON DA MOTA SANTOS. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008, as quais passam a integrar o presente contrato como se nele transcrito fosse, para operação na linha 0640 – Planaltina/N.R. Palmeiras (Monjolo), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 22/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, MILTON DA MOTA SANTOS, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.977/2009. Partes: DF/ST x JOSÉ NACÉLIO FIGUEIREDO. OBJETO: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação nas linhas 333.3 – QNR (Córrego das Corujas/Taguatinga Centro e 333.4 – QNR/Taguatinga Centro (P2 N.Córrego das Corujas), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 22/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, José Nacélio Figueiredo, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.971/2009. Partes: DF/ST x HELIANO LÚCIO DA SILVA JESUS. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008, para operação na linha 0.206 – Gama (Setor Oeste) / Taguatinga (Tamandá), mediante o pagamento da outorga no valor R\$ 41.102,01 (quarenta e um mil, cento e dois reais e um centavo). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 24/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Heliano Lúcio da Silva Jesus, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 08/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.974/2009. Partes: DF/ST x JOÃO OSÓRIO. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação nas linhas 206.3 – Gama (Setor Sul)/Chácaras – EDF 383 e 206.5 – Gama / Escola Classe Tamanduá, mediante a outorga no valor R\$ 304.250,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 24/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, João Osório, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 09/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.990/2009. Partes: DF/ST x WEVERSON MARQUES VELOSO. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação na linha 206.9 – Núcleo Rural Casa Grande / Gama, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 72.580,00 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 24/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, WEVERSON MARQUES VELOSO, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 10/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.986/2009. Partes: DF/ST x OROSINO MENDES BORGES. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação na linha 0.670 – Planaltina/Cerâmica, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 27/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, OROSINO MENDES BORGES, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 11/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.964/2009. Partes: DF/ST x ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação na linha 0.625 – Planaltina Sarandi (Fazenda Grotão), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 45.885,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 28/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Aldeir Joaquim Botelho Rodrigues, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 12/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.969/2009. Partes: DF/ST x EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo, por meio de até 4 (quatro) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Edital de Concorrência nº 01/2008. ST, para operação na linha 206.1 – Gama/Taguatinga (DF 060); 206.6 – Gama/Ponte Alta de Cima e 206.8 – Engenho das Lajes/Terminal Taguatinga Norte (Via Bunitis I e II), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 29/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Emilton Pereira de Queiroz, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 13/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.973/2009. Partes: DF/ST x IROILTO NUNES PEREIRA. Objeto: O presente Contrato de Adesão Tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 506.2 – Sobradinho/Catingueiro e 506.0 – Sobradinho/Catingueiro (Chácara do Galeno), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Iroilto Nunes Pereira, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 14/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.976/2009. Partes: DF/ST x JOSÉ CARLOS DA CUNHA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.550 – Córrego do Ouro (Ribeirão) CEFET (Col. Agrícola), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, José Carlos da Cunha, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 15/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.972/2009. PARTES: DF/ST x HUANDER AURÉLIO DOS SANTOS. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.540 – Sobradinho/N. R. Monjolo (Palmeiras), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Huander Aurélio dos Santos, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 16/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.978/2009. Partes: DF/ST x MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.615 – Planaltina / Colégio Agrícola (Jardim Roriz) e 615-1 – Planaltina / C. Agric. (Córrego do Meio-Jardim Roriz), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/04/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Marcos Aurélio Lopes Domingos, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 18/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.982/2009. Partes: DF/ST x MARLENE AMARAL DE SOUSA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.628 – Planaltina / Várzea / Barra Alta e 628.1 – Planaltina /Várzea / Barra Alta (Rajadinha), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 05/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Marlene Amaral de Sousa, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 19/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.989/2009. Partes: DF/ST x SELMA DE SOUSA OLIVEIRA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 506.7 – Fercal (DF205) / Sobradinho, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 04/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Selma de Sousa Oliveira, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 20/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.970/2009. PARTES: DF/ST x HELENA GUILHERMINA LIMA DE ALMEIDA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.611 – Planaltina / Pipiripau (Taquara), 611.1 – Núcleo Rural Taquara / Planaltina, 611.2 – Planaltina (Buritis – J. Roriz) / C. do Congresso (L. Norte) e 611.3 – V. do Amanhecer (Estância) / C. do Congresso (L. Norte), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 06/05/2009. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Helena Guilhermina Lima de Almeida, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 21/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.966/2009. PARTES: DF/ST x AGOSTINHO GERSON MACHADO. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação nas linhas 0.638 – Núcleo Rural Jardim II/Planaltina, 638-1 – PAD-DF / Planaltina e 638.2 – Núcleo Rural São Bernardo/São Sebastião, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), – Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 06/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Agostinho Gerson Machado, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 22/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.987/2009. PARTES: DF/ST x PAULO CÉSAR FERREIRA LIMA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 126.1 – N. bandeirante / São Sebastião (Via Aeroporto) e 126.3 – Circular Núcleo Bandeirante (até QL 26), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 05/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Paulo César Ferreira Lima, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 23/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.979/2009. Partes: DF/ST x MARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CARVALHO. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.132 – Laranjeiras / Rodoviária do Plano Piloto, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 06/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Maria Alessandra Queiroz de Carvalho, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 24/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.980/2009. PARTES: DF/ST x MARIA LÚCIA FERREIRA SANTANA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.126 – Núcleo Bandeirante/São Sebastião (Nova Betânia) e 126-2 – Núcleo Bandeirante/Nova Betânia (São Sebastião), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 11/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Maria Lúcia Ferreira Santana, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 25/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.981/2009. PARTES: DF/ST x MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação na linha 0.240 – Gama / N. R. Tororó, mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 101.007,00 (cento e um mil e sete reais), – Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento

Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 13/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Maria do Socorro da Silva Santos, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 26/2009.

Processo Licitatório nº 410.006.352/2007. Processo Individualizado nº 410.000.968/2009. Partes: DF/ST x DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA. Objeto: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, para operação nas linhas 0.119 – Núcleo Bandeirante – Vargem Bonita (Q. 25), 119.1 – SMPW – (Q. 14. Q. 25/Núcleo Bandeirante) e 119.2 – SMPW (Q. 14) / Vargem Bonita (Q.25), mediante o pagamento da outorga no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 01/2008-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 25/05/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissionária, Denis Jones dos Santos Bastos Sarausa, na qualidade de Permissionário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2009.

Processo: 113.001.641/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Inclui na Dotação orçamentária, a Fonte de Recursos 348. Data da Assinatura: 1º/06/2009.

JÚLIO CÉSAR MOTA

Chefe da Procuradoria Jurídica
Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade Convite, para prestação de serviços técnicos de engenharia para a análise de circuitos e sistemas elétricos de potência visando à correção do Fator de Potência. O Convite e seus Anexos encontram - se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Edifício Sede do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ - DF, localizado na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – Brasília/DF. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas dar - se - á no dia 09 de junho de 2009 às 09:30 horas no local acima. Maiores informações através dos telefones 3353 - 7146 e 3353 - 7158.

MARIA REGINA RAMOS FIGUEIRA

INEDITORIAIS

EMBRAPA AGROENERGIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação nº 16/2009, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE AGROENERGIA – CNPAE/EMBRAPA, no PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA – PQEB, SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE – RA I – BRASÍLIA/DF, processo 391.000.133/2008. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Frederico Ozanan Machado Duraes – Chefe Geral da Embrapa Agroenergia. DAR-694/09.

COMERCIAL MONTEPEDRA LTDA. – EPP

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de Comércio, beneficiamento, colocação, industrialização e polimento de mármore, granitos, ardósia, pedras decorativas para pisos e revestimento padronizados e sob medida, no SIA Sul, Trecho 02, Lote 1375/1385, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Clarissa Rocha e Siqueira Sócia Administradora. DAR-695/09.



TRUE ACCESS CONSULTING S/A

CNPJ/MF nº 03.369.656/0001-74 – (Companhia Fechada)

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

Ativo	2008	2007	Passivo	2008	2007
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	2.191	547	Financiamentos e Empréstimos	23	–
Títulos e valores mobiliários	2.566	2.764	Fornecedores	7.122	1.166
Contas a receber	8.627	2.946	Impostos e contribuições a recolher	3.460	2.257
Estoques	199	235	Obrigações sociais e trabalhistas	642	186
Impostos a recuperar	2.971	1.074	Outras contas a pagar	1.552	567
Outros créditos	978	23	Dividendos a pagar	1.761	–
	17.532	7.589		14.560	4.176
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Partes relacionadas	576	–	Partes relacionadas	607	–
Outros créditos	87	–	Provisão Fiscal	620	212
	664	–		1.227	212
Investimentos	1.072	263	Patrimônio líquido		
Imobilizado	731	385	Capital social	3.800	500
	2.466	648	Reserva legal	411	16
			Lucros acumulados	–	3.333
				4.211	3.849
Total do Ativo	19.998	8.237	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.998	8.237

Demonstrações de Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

	2008	2007
Receita bruta	36.547	20.602
Deduções		
• Impostos sobre as vendas	(2.970)	(2.085)
Receita líquida	33.576	18.517
Custos dos produtos vendidos e dos serv. prestados	(19.456)	(9.617)
Lucro bruto	14.120	8.900
Despesas com pessoal	(4.551)	(1.199)
Despesas administrativas	(1.721)	(3.291)
Despesas comerciais	(280)	(419)
Despesas tributárias	(12)	199
Demais despesas	(481)	34
	(7.045)	(4.676)
Lucro operacional	7.075	4.224
Resultado financeiro líquido	216	(329)
Resultado operacional	7.290	3.895
Outras Receitas	831	(409)
Lucro antes do imp. de renda, e da contrib. social	8.121	3.486
Imposto de renda e contribuição social	(3.808)	(1.526)
Lucro líquido do exercício	4.313	1.960
Lucro líquido por ação – RS	1,14	3,92
Quantidade de ações ao final do exercício	3.800	500

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

	Res. de lucros			Total
	Capital social	Legal	Lucros acumul.	
Saldos em 31/12/2007	500	16	3.333	3.849
Lucro líquido do exercício	–	–	4.313	4.313
Destinações:				
Reserva legal	–	395	(395)	–
Aumento de Capital	3.300	–	(3.300)	–
Dividendos pagos	–	–	(2.469)	(2.469)
Dividendos a pagar	–	–	(1.761)	(1.761)
Ajustes de exercícios anteriores	–	–	279	279
Saldos em 31/12/2008	3.800	411	–	4.211

Demonstrações de Fluxo de Caixa – Exercício findos em 31 de dezembro de 2008 (Em milhares de Reais)

Exercício 2008	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido antes do imp. de renda e contrib. social	8.121
Ajuste por:	
Depreciação	175
Provisão para devedores duvidosos	307
Resultado de Equivalência Patrimonial	(830)
Outros ajustes	(208)
	7.564
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	5.681
Diminuição nos estoques	(36)
Aumento em contas a pagar- fornecedores	(6.941)
Caixa proveniente das operações	6.269
Imposto de Renda e Contribuição social pagos	(1.833)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	4.436
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Compra de ativo imobilizado	(520)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(520)
Fluxos de caixa usados nas atividades de financiamento	
Dividendos pagos	(2.469)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(2.469)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	1.446
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.311
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	4.757
Aplicação de Caixa e Equivalente de Caixa	1.446

Situação Financeira com Base no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008

1. Liquidez Geral – ILG	AC + ARLP PC + PELP	1,15
2. Solvência Geral	Ativo Total PC + PELP	1,27
3. Rentabilidade do Patrim. Líquido – RPL	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	1,02
4. Liquidez Seca – ILS	AC - Estoque PC	1,19
5. Liquidez Corrente – ILC	AC PC	1,20
6. Situação Líquida Patrimonial	AC + ARLP + AP PC + PELP + REF	1,27
7. Capac de Invest (Rec Próprios X Terceiros)	Patrimônio Líquido PC + PELP + REF	0,27
8. Grau de Endividamento – GE	PC + PELP PL	3,75
9. Fator de Insolvência – FI	FI = 0,05(RPL) + 1,65(ILG) + 3,55(ILS) - 1,06(ILC) - 0,33(GE)	3,67

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2008

1. Contexto Operacional – A TRUE ACCESS Consulting S/A (nova denominação social da TRUE ACCESS Consulting Ltda) é uma sociedade anônima, que tem por objeto social a comercialização de produtos de informática, programas, licenças de computador (software) e afins, montagem e integração de equipamentos de informática, importação, exportação e representações comerciais diversas, prestação de serviços técnicos personalizados em informática, prestação de serviços técnicos de software/hardware em segurança da informação, projetos em tecnologia, integração de soluções e sistemas, configuração e ajustes (tuning) para plataformas de software e sistemas aplicativos e desenvolvimento de sistemas e locação de serviços de mão-de-obra temporária. A especialidade da TRUE ACCESS é Segurança da Informação, atuando no desenvolvimento e implantação de tecnologias e soluções completas que garantem proteção e integridade para as informações estratégicas dos clientes.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. **b. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **c. Moeda estrangeira:** Os ativos e os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício. **d. Ativos: circulante e não circulante:** • **Disponibilidades – Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. • **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos

impostos. A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. • **Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado. • **Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas, coligadas e equiparadas às sociedades coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial acrescido de ágio ou deduzidos de deságio, quando aplicável. • **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros e/ou acrescido de reavaliação espontânea). A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. • **Demais ativos circulantes e não circulantes:** São apresentados pelo valor líquido de realização. **e. Passivo circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. **f. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **g. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas vigentes e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. **4. Investimentos** – Refere-se ao investimento avaliado pelo método da equivalência patrimonial na empresa Net Control Gerenciamento de Redes LTDA sediada em Brasília/DF.

5. Imobilizado	Taxa de depreciação	2008	2007
Equipamentos p/ processamento de dados	10% a.a.	612	650
Instalações	10% a.a.	4	4
Móveis e utensílios	10% a.a.	77	77
Máquinas e equipamentos	20% a.a.	276	127
Veículos	20% a.a.	16	16
Depreciação acumulada		(622)	(489)
Intangíveis		368	–
		731	385

6. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais, cíveis e para obrigações legais – **a. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis:** As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente com base em opinião de seus advogados internos e externos, sendo registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.066/05. **7. Patrimônio líquido** – **a. Capital social:** O capital social está representado por 3.800.000 ações ordinárias, no valor unitário de R\$ 1 (um) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. **8. Instrumentos financeiros** – Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008, tais como disponibilidades, contas a receber, investimentos, empréstimos e financiamentos, aproximam-se dos valores de mercado. A empresa não efetuou operações com derivativos nos exercícios de 2008. **9. Outras informações** – **a. Plano de benefícios pós-emprego:** A Empresa não possui plano de benefícios pós-emprego a empregados e diretores. **b. Seguros:** A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Diretoria

Celso Luiz C. de Souza – Administrador
CPF/MF nº 578.745.301-87

Enilton Antônio do N. Júnior – Administrador
CPF/MF nº 551.947.961-53

Contador

Cesar Augusto Gomes Prado
CPF/MF nº 471.795.701-68 – CRC nº 8533/DF